



# Câmara Municipal de Cubatão

## REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição N°: Processo de Compra nº 38/2025 Exercício de: 2025

Licitação N°: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: 05/11/2025, \_\_\_\_\_ horas: \_\_\_\_\_

Unidade Requisitante: DVA Cod. da Dotação: \_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_

Local de Entrega: \_\_\_\_\_

## DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

*Ata de Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente*



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

#### INTRODUÇÃO

O Documento de Oficialização da Demanda (DOD) é o documento que deverá conter a descrição do objeto e de suas características, quantidades, unidades de medida, descrição dos itens de contratação, prazo de entrega dos produtos/materiais, prazo para execução dos serviços, condições de fornecimento, forma de prestação dos serviços, previsão da data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou o recebimento dos produtos, justificativa da necessidade da contratação, entre outras especificações técnicas consideradas relevantes pela unidade requisitante (inciso I do art. 5º da Portaria CMC nº 138, de 29 de dezembro de 2023).

#### 1- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 1.1- Data prevista para o início da execução do serviço ou do fornecimento dos bens

Solicita-se que o início da vigência da ARP permita o fornecimento dos bens a partir de 5 de janeiro de 2026.

##### 1.2- Descrição do objeto

Ata de Registro de Preços para potencial aquisição de materiais de expediente, nos termos, condições e exigências estabelecidos na tabela contante no item 3 deste DOD.

##### 1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

###### ALTO GRAU DE PRIORIDADE

A contratação de material de expediente é classificada como de alta prioridade por se tratar de insumos essenciais ao funcionamento contínuo e eficiente das atividades administrativas do órgão. A indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a tramitação de processos, a elaboração de documentos oficiais, o atendimento ao público e o suporte às áreas técnicas e operacionais. Considerando a natureza rotineira e indispensável desses itens, bem como o impacto imediato que sua ausência pode causar na prestação dos serviços públicos, torna-se evidente a necessidade de priorização da contratação para garantir a manutenção da regularidade administrativa e institucional.

##### 1.4- Há contratação vigente ou concluída há menos de um ano para o mesmo objeto? Se sim, indicar o valor da contratação assim enquadrada e o histórico médio de consumo ou de execução do objeto nos últimos seis meses.

Está em vigência e pendente de confirmação de sua prorrogação por mais 1 (um) ano, a ARP 01/2024, nela constam 17 itens. Além disso, seus valores foram reajustados pelo Termo de Apostilamento nº 01/2025, publicado na edição 1815 do Diário Oficial Municipal. A ARP 02/2024 está em fase de rescisão.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

## 1.5- Há previsão da contratação no PCA vigente?

A contratação foi formalizada por meio do DFD 44, do PCA 2026.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação visa a suprir a necessidade identificada de reposição, manutenção e ampliação do estoque de materiais de expediente de escritório, cuja escassez impactaria a execução das atividades administrativas. A inclusão de novos materiais no escopo da contratação busca atender demandas reprimidas e aprimorar a regularidade dos procedimentos administrativos.

### 2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de oficialização de demanda.

Não há vinculação a outra contratação, entretanto a ARP 01/2024 poderá ser prorrogada e nela constam parte dos itens deste DOD, bem como a ARP 02/2024 que está em processo de rescisão.

## 3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, PRAZOS E CONDIÇÕES

Item	Especificação	CATMAT	Unidade	Qtd. Máx.
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	486056	Unidade	60
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	628636	Unidade	30
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	253436	Unidade	120
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	401236	Bloco c/ 100 folhas	90
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b>	619882	Bloco c/	90



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	"Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."		100 folhas	
6	<b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	630078	Bloco c/ 50 folhas	90
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."	486054	Unidade	30
8	<b>Borracha Branca para Lápis</b> , "Borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."	483433	Unidade	36
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."	356357	Unidade	60
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."	625317	Unidade	30
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	279258	Unidade	150
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	615588	Caixa c/ 50 unidades	20
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita	432816	Caixa c/ 50 unidades	8



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera $\varnothing$ 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"			
14	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: $\varnothing$ 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera $\varnothing$ 1,0mm em (total 400 unidades)"	407220	Caixa c/ 50 unidades	8
15	<b>Caneta Marca-Texto Amarela</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	295478	Caixa c/ 12 unidades	15
16	<b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	295478	Caixa c/ 12 unidades	15
17	<b>Caneta para Retroprojeto Preta</b> "Caneta para retroprojeto, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	608143	Unidade	30
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."	628797	Caixa c/ 100 unidades	60
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	435043	Unidade	60
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."	628594	Unidade	30
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	353048	Caixa c/ 72 unidades	10
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."	331359	Unidade	120
23	<b>Elástico de Borracha</b>	356931	Pacote c/	60



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	"Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."		50g	
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m <sup>2</sup> , formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	629793	Pacote c/ 100 unidades	4
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	626115	Pacote c/ 100 unidades	4
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	612763	Pacote c/ 100 unidades	4
27	<b>Estilite Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	606196	Unidade	60
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	429829	Unidade	60
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	278971	Unidade	30
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	626116	Unidade	120
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	481470	Unidade	10
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	485627	Unidade	120
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	425226	Caixa c/ 5.000 unidades	50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	628797	Caixa c/ 50 unidades	30
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à	602251	Pacote c/ 50 unidades	30



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."			
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	359391	Unidade	2
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	610407	Caixa c/ 12 unidades	20
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."	412080	Pacote c/ 100 unidades	60
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	386807	Unidade	60
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	631253	Unidade	60
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas."	204658	Resma com 500 folhas	500
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."	437815	Unidade	30
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	625277	Unidade	120
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	470231	Unidade	60
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	625931	Unidade	120
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	411871	Unidade	60



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho officio, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	616996	Unidade	60
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	486502	Unidade	60
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	298715	Caixa c/ 12 unidades	3
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	298715	Caixa c/ 12 unidades	3
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	298715	Caixa c/ 12 unidades	3
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	428072	Unidade	60
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."	622665	Unidade	30
54	<b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."	267600	Caixa c/ 12 unidades	75
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	414788	Unidade	60
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	278330	Unidade	30
57	<b>Tinta para Almofoada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofoadas de carimbo."	416510	Unidade	30





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Considerando a execução das atividades administrativas ao longo da vigência da contratação anterior, restou constada a ausência de determinados itens de expediente, essa escassez impacta negativamente a rotina de trabalho, evidenciando a necessidade de sua inclusão no presente DOD.

Dessa maneira, a estimativa de aquisição fundamenta-se na constatação prática da carência desses itens e na projeção de sua utilização regular, com base nas demandas reprimidas e na expectativa de consumo decorrente da continuidade e aprimoramento dos serviços prestados.

Sugere-se que o prazo da ARP seja de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

O prazo para fornecimento deverá ser de até 15 dias corridos a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 4- IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DOS RESPONSÁVEIS

<b>Unidade Requisitante: DIVISÃO ADMINISTRATIVA</b>	
<b>Responsável(eis) pela demanda:</b>	
<b>Nome: Bruno Silva Pinto Estanizio</b>	
<b>Matrícula: 2218</b>	<b>Cargo/Função: Chefe da Divisão Administrativa</b>

Documento assinado digitalmente



BRUNO SILVA PINTO ESTANIZIO  
Data: 04/11/2025 17:02:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura: \_\_\_\_\_



*A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que*

**Marco Paulo Giorgio Loureiro**

*concluiu o curso **Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma MAI/2024)**, com carga-horária de 20 horas, início em 20/05/2024, término em 29/05/2024 e nota final 89.05.*

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'BL', is positioned above the name of the president.

**Betânia Lemos**  
**Presidenta**

## Histórico

Nome:

**Marco Paulo Giorgio Loureiro**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Disponibilidade:

**20/05/2024 a 09/06/2024**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**89.05**

## Conteúdo

Módulo 1 - Pregão, uma modalidade de licitação (na forma eletrônica)

Módulo 2 - Fases do Pregão Eletrônico

Módulo 3 - Pregão Eletrônico - Operação parte 1

Módulo 4 - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **MN0S13039594wPSw**

Este certificado foi gerado em 29/05/2024.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

**ENAP**

Escola Nacional de  
Administração Pública





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Fls 11

### TERMO DE ABERTURA:

Processei o documento de oficialização de demanda, atendendo à solicitação da Divisão Administrativa, objetivando **Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente**. Recebi e conferi os documentos às fls. 2 a 9.

Juntei às fls. 10 cópia do certificado de curso de pregoeiro do agente de contratação.

Cubatão, 05 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAUEVIEGAS OLIVEIRA  
Data: 05/11/2025 12:51:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Cauê Viegas Oliveira  
Supervisor de Cadastro de Compras  
e Contratos

### Sr. Gestor Legislativo:

Para manifestação e demais providências.

Cubatão, 05 de novembro de 2025.

Cauê Viegas Oliveira  
Supervisor de Cadastro de Compras  
e Contratos

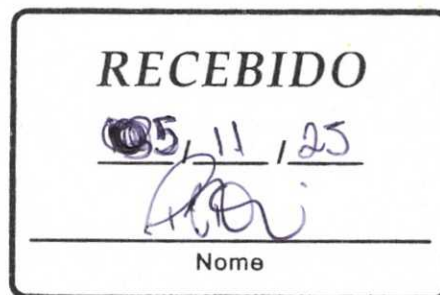
### À Comissão de Planejamento de Compras:

Encaminho os autos para as demais providências.

Cubatão, 05 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE  
OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819  
Dados: 2025.11.05 12:57:25  
-03'00'

Áureo Tupinambá de O. Fausto Filho  
Gestor Legislativo





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

PROCESSO DE COMPRA N. 38/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

## DISTRIBUIÇÃO

Recebido o processo nesta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, **distribua-se o processo** à Assessora de Planejamento de Compras e Contratações **Amanda Cristina Ferreira Muniz**, para análise e preparação dos elementos da fase preparatória que subsidiarão o certame e a contratação, se for o caso de se averiguar a respectiva viabilidade.

Cubatão/SP, 6 de novembro de 2025.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações  
Matrícula 2232



Cubatão-SP

PORTARIA N° 168, DE 27 DE MAIO DE 2025

Alexandre Mendes da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE** baixar a seguinte PORTARIA:

Art. 1° Ficam designados para as Funções Gratificadas de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio os servidores listados abaixo:

I - Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula n° 2221.

II - Equipe de Apoio: Aurelio Schon Villas Boas, matrícula n° 2219; Tiago Felipe Manoel da Silva, matrícula n° 2216; e Vagner Gil Fernandes, matrícula n° 1953.

Art. 2° Ficam designados para as Funções Gratificadas de Membros da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, os servidores listados abaixo:

I - Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações: Daniel Jose Feitosa Santos, matrícula n° 2232.

II - Assessores de Planejamento de Compras e Contratações: Allan Cristian Rocha Santos, matrícula n° 2277; Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula n° 2590; e Lucas Siles do Nascimento, matrícula n° 2621.

Art. 3° Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos ao dia 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 07, de 9 de janeiro de 2025, a Portaria n° 76, de 30 de janeiro de 2025 e a Portaria n° 158, de 7 de maio de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 27 de maio de 2025.

Alexandre Mendes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
Diretor-Secretário da Câmara Municipal de Cubatão

\* Este texto não substitui a publicação oficial.

13  
e

[Título do documento]

**TERMO DE ANEXAÇÃO**

Declaro que, nesta data, juntei às fls. de nº 15 / 262

neste processo de compra.

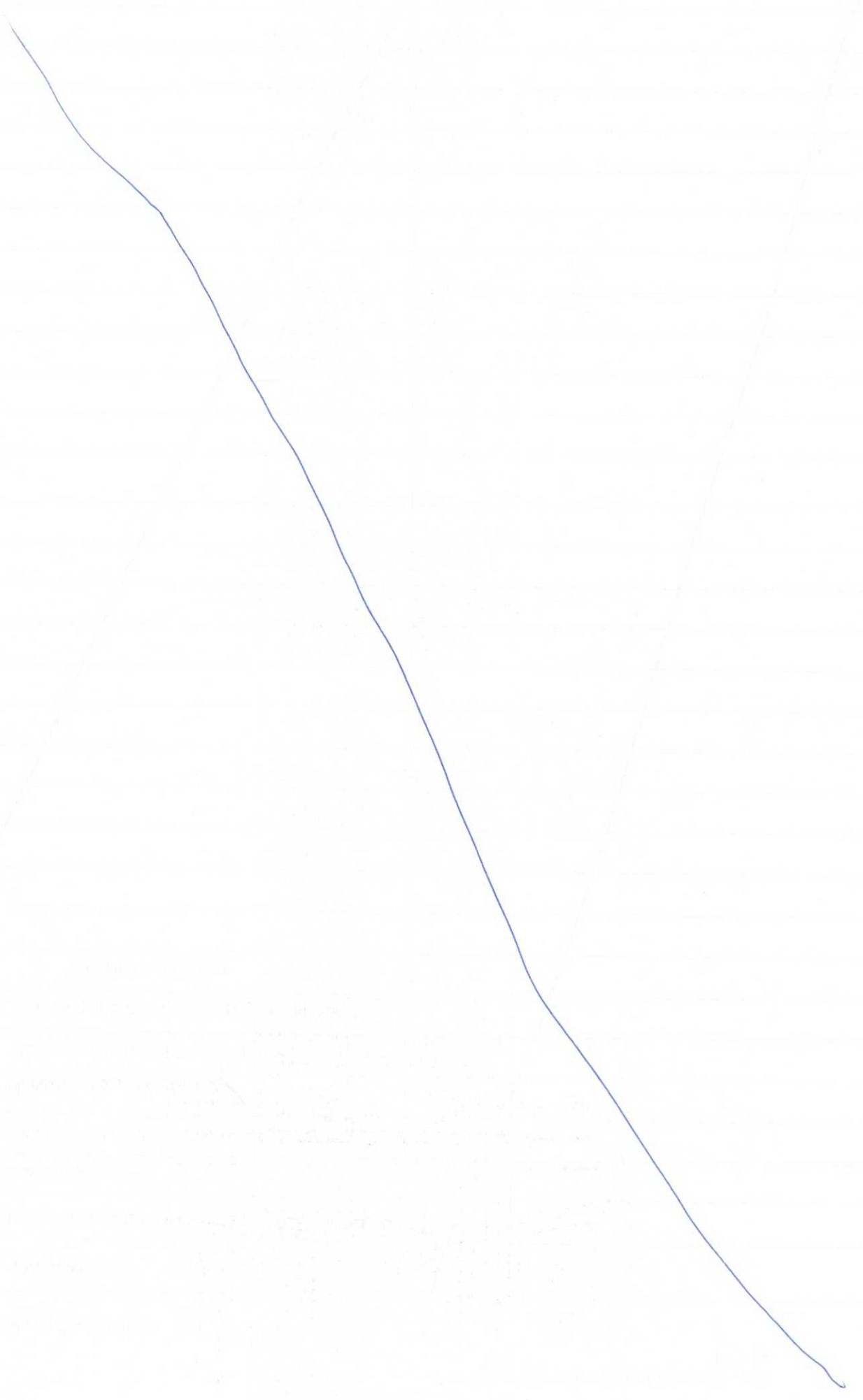
Cubatão, 10 de dezembro de 2025.

*Amanda Muniz*

Amanda Cristina Ferreira Muniz

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula nº 2.590







Cubatão-SP

15Am

PORTARIA N° 353, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Contratação os seguintes servidores que especifica.

Alexandre Mendes da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Contratação os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação: Marco Paulo Giorgio Loureiro, matrícula n° 2221;

II - Equipe de Apoio: Aurélio Schön Villas Boas, matrícula n° 2219; Cauê Viegas Oliveira, matrícula n° 2225; e Vagner Gil Fernandes, matrícula n° 1953.

Art. 2° Fica revogado o art. 1° da Portaria n° 168, de 27 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

03/11/2025

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



Cubatão-SP

A 6Am

PORTARIA N° 354, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Alexandre Mendes da Silva, **Presidente da Câmara Municipal de Cubatão**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1° Ficam designados para as Funções Gratificadas da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações os seguintes servidores:

I - Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações: Daniel José Feitosa Santos, matrícula n° 2232.

II - Assessores de Planejamento de Compras e Contratações: Allan Cristian Rocha Santos, matrícula n° 2277; Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula n° 2590; e Lucas Siles do Nascimento, matrícula n° 2621.

Art. 2° Fica revogado o art. 2° da Portaria n° 168, de 27 de maio de 2025.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de novembro de 2025.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

03/11/2025

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2025

Alexandre Mendes da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

Áureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho  
Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão

\* Este texto não substitui a publicação oficial.



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

17Am

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

#### Processo de Compra nº 38/2025

## 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, e seu objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da Câmara Municipal de Cubatão/SP, abaixo especificada, e identificar a melhor solução para supri-la, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, em observância às normas vigentes, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e a Portaria CMC nº 384/2025

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação tem como objetivo garantir o abastecimento regular e adequado de **materiais de expediente**, para o exercício de 2026, tendo em vista que a data solicitada para o início do fornecimento, conforme o DOD, é a partir de 5 de janeiro de 2026. A unidade requisitante informou a necessidade de reposição, manutenção e ampliação de estoque, considerando o cenário atual das contratações vigentes: a Ata de Registro de Preços 1/2024, que contempla apenas 17 itens, encontra-se pendente de confirmação de prorrogação, enquanto a ARP 2/2024 está em fase de rescisão.

2.1.1. Ressalta-se que o planejamento para o início do fornecimento em janeiro de 2026 visa reduzir o risco de descontinuidade administrativa. A medida busca sanar a ausência de determinados itens constatada durante a vigência anterior e atender demandas reprimidas por meio da inclusão de novos materiais no escopo desta contratação, garantindo a regularidade dos procedimentos administrativos logo no início do exercício.

2.2. A estimativa da demanda fundamenta-se na constatação prática da carência desses itens e na projeção de sua utilização regular, baseada no histórico de consumo e na necessidade de continuidade e aprimoramento dos serviços prestados. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a tramitação de processos e a elaboração de documentos oficiais.

2.3. Sob a ótica do interesse público, a contratação é classificada como de **alto grau de prioridade**, visto que se trata de insumos essenciais e de natureza rotineira. A indisponibilidade desses materiais gera impacto imediato na prestação dos serviços públicos e no funcionamento eficiente das atividades administrativas da Casa.

2.4. A aquisição dos itens é imprescindível para:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

18Am

2.4.1. garantir a tramitação eficiente de processos legislativos e administrativos, bem como a elaboração de documentos oficiais;

2.4.2. viabilizar o atendimento ao público com a qualidade exigida, uma vez que a falta de expediente compromete a interface da Câmara com o cidadão;

2.4.3. assegurar o suporte material necessário às áreas técnicas e operacionais para o desempenho de suas funções.

2.5. Portanto, a solução proposta visa evitar a escassez que impactaria negativamente a rotina de trabalho, assegurando a manutenção da regularidade administrativa e institucional pelo período pretendido de um ano, prorrogável por igual período.

### 3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente aquisição consta do item 44 do Plano de Contratações Anual - PCA de 2026.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais de expediente a serem adquiridos deverão ser de primeira qualidade, novos, e atender às especificações técnicas, dimensões e padrões de qualidade descritos na tabela de itens do DOD, observando-se ainda:

4.1.1. Instrumentos de escrita e correção:

a) as canetas esferográficas devem estar em conformidade com a norma ISO 12757 (ou equivalente), com carga completa e escrita fluida até 2.250 metros;

b) itens líquidos ou químicos, como colas, tintas para carimbo e corretivos, devem ser atóxicos, isentos de odores pútridos e possuir composição química segura, preferencialmente com selo do INMETRO;

c) as borrachas e marcadores devem ser isentos de substâncias tóxicas (ftalato, látex, quando especificado) e não devem manchar ou danificar o papel.

4.1.2. Papéis e envelopes:

a) os papéis devem ser alcalinos, brancos ou reciclados conforme o item, respeitando a gramatura exigida (75g/m<sup>2</sup> ou 90g/m<sup>2</sup>) e isentos de amassados ou umidade;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

19Am

b) os envelopes devem possuir a gramatura adequada (kraft 80g/m<sup>2</sup> ou branco 90g/m<sup>2</sup>) e colagem resistente.

#### 4.2. Requisitos de embalagem e apresentação:

4.2.1. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, adequadas para o transporte e armazenamento, contendo externamente os dados de identificação do produto, marca, fabricante, quantidade e, quando aplicável, data de fabricação e validade.

4.2.2. Para itens perecíveis ou sujeitos a ressecamento, como borrachas, canetas marca-texto, colas e tintas, o produto entregue deverá possuir **validade mínima de 12 (doze) meses** a contar da data da entrega, garantindo condições ideais de uso sem endurecimento ou perda de funcionalidade.

4.2.3. Itens solicitados em caixas ou pacotes, como grampos, clips e canetas, devem respeitar os quantitativos por embalagem descritos no Termo de Referência.

#### 4.3. Requisitos de entrega e prazo:

4.3.1. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.3.2. A entrega deverá ser efetuada no endereço da sede da Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, na cidade de Cubatão/SP, no Setor de Almoxarifado. A entrega deverá ser previamente agendada e ocorrer em dias úteis, nos horários de funcionamento do setor, a saber, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 17h.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa das quantidades fundamenta-se na constatação prática da carência de itens no estoque, no histórico de consumo da unidade e na projeção necessária para atender às demandas reprimidas e à continuidade dos serviços, considerando uma vigência contratual de 12 (doze) meses.

5.2. A seguir, detalham-se os itens e os quantitativos totais estimados para a contratação:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

20Am

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Almofada para Carimbo (110x70mm)	Unidade	60
2	Apontador para Lápis	Unidade	30
3	Bloco Adesivo (Post-it) 102x152 mm	Unidade/Bloco	120
4	Bloco Adesivo (Post-it) 76x76 mm	Bloco c/ 100 fls	90
5	Bloco para Rascunho (aprox. 100x140mm)	Bloco c/ 100 fls	90
6	Bloco Pautado A5	Bloco c/ 50 fls	90
7	Borracha Bicolor para Caneta/Lápis	Unidade	30
8	Borracha Branca para Lápis	Unidade	36
9	Caderno de Protocolo A5 (Capa Dura)	Unidade	60
10	Caixa Arquivo em Plástico Corrugado	Unidade	30
11	Caneta Corretiva Líquida (8ml)	Unidade	150
12	Caneta Esferográfica Azul	Caixa c/ 50 un	20
13	Caneta Esferográfica Preta	Caixa c/ 50 un	8
14	Caneta Esferográfica Vermelha	Caixa c/ 50 un	8
15	Caneta Marca-Texto Amarela	Caixa c/ 12 un	15
16	Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa	Caixa c/ 12 un	15
17	Caneta para Retroprojektor Preta	Unidade	30



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

21Am

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
18	Clips Metálicos 28mm (2/0)	Caixa c/ 100 un	60
19	Cola Bastão 40g	Unidade	60
20	Cola Branca Líquida 110g	Unidade	30
21	Colchete nº 12	Caixa c/ 72 un	10
22	Corretor em Fita (5mm x 8m)	Unidade	120
23	Elástico de Borracha (Fina)	Pacote c/ 50g	60
24	Envelope Ofício Timbrado (23x33 cm)	Pacote c/ 100 un	4
25	Envelope Pardo Grande (26x36 cm)	Pacote c/ 100 un	4
26	Envelope Pardo Médio (22x32 cm)	Pacote c/ 100 un	4
27	Estilete Corte Papel (Estreito)	Unidade	60
28	Extrator de Grampos Manual	Unidade	60
29	Fita Adesiva Transparente Grande (45mm)	Unidade	30
30	Fita Adesiva Transparente Pequena (12mm)	Unidade	120
31	Fita Crepe Monoface (18mm x 50m)	Unidade	10
32	Grampeador Padrão 26/6	Unidade	120
33	Grampo para Grampeador 26/06	Caixa c/ 5.000 un	50
34	Grampo Trançado nº 02	Caixa c/ 50 un	30
35	Grampo Trilho Plástico	Pacote c/ 50 un	30
36	Guilhotina para Papel A4	Unidade	2



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

22Am

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
37	Lápis Preto nº 2	Caixa c/ 12 un	20
38	Marcador de Página Autoadesivo Acrílico	Pacote c/ 100 un	60
39	Molhada-Dedos (Umedecedor)	Unidade	60
40	Organizador de Mesa (3 Divisórias)	Unidade	60
41	Papel Sulfite A4 90g (Alcalino)	Resma c/ 500 fls	500
42	Pasta Classificadora (com trilho)	Unidade	30
43	Pasta Cristal tipo L (A4)	Unidade	120
44	Pasta para Prontuário	Unidade	60
45	Pasta Plástica com Elástico (Ofício)	Unidade	120
46	Pasta Registradora A-Z Estreita	Unidade	60
47	Pasta Registradora A-Z Larga	Unidade	60
48	Perfurador de Papel 2 Furos	Unidade	60
49	Pincel para Quadro Branco Azul	Caixa c/ 12 un	3
50	Pincel para Quadro Branco Preto	Caixa c/ 12 un	3
51	Pincel para Quadro Branco Vermelho	Caixa c/ 12 un	3
52	Porta-Canetas Organizador de Mesa	Unidade	60
53	Prancheta A4	Unidade	30
54	Prendedor de Papel 32mm	Caixa c/ 12 un	75





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

23Am

ITEM	DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
55	Régua Plástica 20 cm	Unidade	60
56	Tesoura de Escritório (17-21cm)	Unidade	30
57	Tinta para Almofada de Carimbo	Unidade	30

### 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas técnicas e comerciais existentes para satisfazer a necessidade da Administração. Para a presente demanda, identificou-se o seguinte cenário:

6.1.1. Os itens requisitados, de materiais de expediente diversos, como papéis, instrumentos de escrita, organização e corte, enquadram-se na categoria de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado (inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

a) o mercado de suprimentos de escritório é caracterizado pela ampla concorrência e padronização. Itens como papel sulfite e canetas esferográficas possuem normas técnicas consolidadas, como a ISO 12757 para canetas, gramaturas padrão para papéis, o que facilita a descrição do objeto sem direcionamentos. A exigência de marcas de referência ou padrões de qualidade, como atoxicidade e durabilidade, encontra ampla oferta no mercado nacional, garantindo a competitividade;

b) a diversidade de itens, que são 57 tipos distintos, é comumente atendida por fornecedores do ramo de papelaria e distribuidores de suprimentos corporativos, que possuem portfólio vasto capaz de cobrir a totalidade ou a maioria dos itens, o que favorece a economia de escala.

6.1.2. A análise das alternativas logísticas considerou a necessidade de consumo contínuo e a capacidade de armazenamento da Câmara.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

24Am

6.1.2.1. Considerando o volume físico dos materiais, a alternativa de mercado mais vantajosa não é a entrega única, que exigiria grande espaço físico de almoxarifado e gestão complexa de estoque, mas sim o **fornecimento parcelado sob demanda**.

6.1.2.2. O mercado local e regional de distribuição de materiais de escritório demonstra plena capacidade de atender ao prazo de entrega sugerido de **15 (quinze) dias corridos**, sendo esse um intervalo padrão e exequível para separação e logística de entrega no atacado.

6.1.3. Verifica-se a existência de uma pluralidade de fornecedores potenciais, incluindo: papelarias de grande porte; distribuidores atacadistas de suprimentos de escritório; e empresas de comércio eletrônico especializadas em fornecimento para órgãos públicos.

6.1.4. Conclui-se que existem alternativas competitivas no mercado que atendem integralmente às especificações técnicas do DOD. A solução de mercado recomendada é a contratação de fornecimento contínuo e parcelado, preferencialmente através do Sistema de Registro de Preços - SRP, alinhando-se à prática de gestão de estoque do necessário para evitar a superlotação do almoxarifado e o desperdício de recursos, como o ressecamento de tintas e colas por armazenamento prolongado.

6.1.4.1. Como o objeto que ora se pretende licitar envolve demanda por quantitativo apenas para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Cubatão quanto à aquisição parcelada de materiais de expediente, bem como pela ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento de Atas de Registro de Preços neste momento, na condição de órgão gerenciador e possíveis outros participantes, sugere-se que este órgão seja o único contratante.

6.1.4.2. Conforme anota Justen Filho<sup>1</sup>, não existe impedimento a que um órgão produza um registro de preços destinado a contratações de seu exclusivo interesse. Em tais hipóteses, a implementação do SRP é mais simples, sem se cogitar das formalidades previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.4.3. Assim, nessa linha de entendimento, esta Câmara Municipal de Cubatão deverá optar pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP para esta contratação, não sendo permitida a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, em virtude dos motivos expostos, sendo o único contratante,

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: nova lei 14.133/2021. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021. p.1.175.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

JSAm

com amparo no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 313 e seguintes da Portaria CMC nº 384/2025.

6.1.4.4. Do mesmo modo e pelos mesmos motivos, não haverá adesão por carona à Ata de Registro de Preços.

6.1.4.5. Os termos e condições acerca do Registro de Preços e Cadastro de Reserva estarão disciplinados na minuta da Ata de Registro de Preços.

6.1.4.6. A **validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano**, contado da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.4.7. Adicionalmente, fica expressamente prevista a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo originalmente pactuado, desde que essa previsão esteja incluída no edital, na ata de registro de preços e no planejamento da contratação. A renovação dos quantitativos poderá ser realizada no ato da prorrogação da ata, devendo estar claramente indicada no termo de prorrogação respectivo. A adoção dessa medida visa otimizar os processos administrativos, evitando a deflagração de novos certames em curto espaço de tempo, reduzindo custos operacionais e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, conforme os princípios da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 38.880,94 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, cujos parâmetros de definição constam da Nota Técnica de Pesquisa de Preços anexada a este ETP.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução identificada como a mais vantajosa para atender à necessidade da Câmara consiste na aquisição de materiais de expediente por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, visando o fornecimento parcelado e contínuo ao longo de 12 (doze) meses.

8.2. A solução abrange os seguintes elementos integrados:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

26Am

8.2.1. A solução compreende o fornecimento de produtos com padrão de qualidade certificado, garantindo durabilidade e segurança no manuseio, especificamente:

- a) papéis com alcalinidade e gramatura adequadas (75g/m<sup>2</sup> ou 90g/m<sup>2</sup>), evitando atolamento em impressoras e garantindo a preservação de documentos oficiais;
- b) instrumentos de escrita e correção em conformidade com normas técnicas como a ISO 12757 e isentos de substâncias tóxicas, com prazo de validade que assegure sua funcionalidade durante o uso;
- c) materiais duráveis constituídos de metal resistente e tratamento antiferrugem, visando longa vida útil e redução de reposições frequentes.

8.2.2. Considerando a limitação de espaço físico do Almoxarifado para armazenamento de grandes volumes, especialmente as 500 resmas de papel e caixas organizadoras) e o prazo de validade de itens químicos, a solução adota a logística de entregas parceladas.

8.2.2.1. A contratada funcionará como estoque regulador da Câmara, devendo realizar as entregas sob demanda, evitando a superlotação das dependências da Casa.

8.2.2.2. O prazo de entrega fixado é de **15 (quinze) dias corridos** após a solicitação, garantindo a reposição ágil antes do término do estoque de segurança interno.

8.2.2.3. A entrega deverá ser realizada diretamente no Setor de Almoxarifado da Câmara.

8.2.3. A solução foi dimensionada para cobrir o exercício de um ano, totalizando 57 itens distintos, cujos quantitativos foram calculados com base no consumo médio e margem de segurança técnica, destacando-se volumes expressivos como:

- a) 500 resmas de papel sulfite A4;
- b) 120 pastas plásticas e 120 grampeadores;
- c) Diversos itens de consumo rápido necessários para a rotina diária.

8.2.4. A solução inclui a gestão contratual pela Divisão Administrativa.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

27Am

8.2.5. A solução privilegia a aquisição de produtos que minimizam o impacto ambiental e riscos à saúde, exigindo itens atóxicos, papéis preferencialmente recicláveis ou de fontes certificadas, e materiais de escritório duráveis que reduzem a geração de resíduos sólidos a longo prazo.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Em consonância com o disposto no art. 40, § 2º, inciso II, e art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União - TCU, opta-se pelo **parcelamento do objeto**, adotando o critério de julgamento de **menor preço por item**, e não por lote global ou preço global.

9.2. A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos, econômicos e concorrenciais:

9.2.1. Os materiais requisitados possuem natureza divisível e independente. O objeto abrange categorias distintas, como papéis, instrumentos de escrita, suprimentos de fixação e organização. Embora sejam comumente comercializados por papelarias ou distribuidores gerais, a separação em itens permite a participação tanto de grandes atacadistas quanto de empresas menores ou fabricantes especializados em nichos específicos.

9.2.2. O não parcelamento, com agrupamento em lote único, poderia restringir a competição, alijando do certame potenciais fornecedores que, embora competitivos em determinados itens, não possuem em seu portfólio a totalidade dos 57 itens solicitados. Ao permitir a adjudicação por item, a Administração potencializa o universo de licitantes e reduz o risco de licitação deserta ou fracassada por falta de propostas integrais.

9.2.3. A adjudicação por item permite que a Administração obtenha o melhor preço de cada insumo individualmente. Em licitações por lote global, é comum que o desconto ofertado em itens de menor valor seja compensado pelo sobrepreço em itens de maior relevância, de modo que a disputa item a item obriga os fornecedores a ofertarem seus melhores preços unitários, resultando em um valor total de contratação tendencialmente inferior ao de um pacote fechado.

9.2.4. Não há prejuízo técnico ou administrativo na gestão de múltiplos fornecedores para materiais de expediente. Tratando-se de produtos de entrega imediata, com pronta-entrega, e fiscalização simples, de conferência visual e quantitativa no almoxarifado, a Administração possui estrutura suficiente para receber entregas fracionadas de diferentes empresas, sem necessidade de integração complexa.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

28Am

9.3. Diante do exposto, a contratação será parcelada, devendo a licitação ser dividida em **57 (cinquenta e sete) itens distintos**, conforme a tabela de especificações técnicas e quantitativos constantes na estimativa de quantidades deste ETP e no Termo de Referência.

#### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação, nos moldes planejados, visa alcançar resultados que vão além da simples reposição de estoques, focando na eficiência administrativa, na continuidade dos serviços essenciais e na otimização de recursos públicos, conforme detalhado a seguir:

10.1.1. A opção pelo fornecimento parcelado via Sistema de Registro de Preços evita o desembolso financeiro imediato de todo o valor estimado. A Câmara pagará apenas pelos itens que efetivamente solicitar e receber, preservando a liquidez dos cofres públicos ao longo do exercício e evitando o estoque de dinheiro parado em materiais não utilizados imediatamente.

10.1.2. A entrega parcelada minimiza o risco de perda de materiais com prazo de validade sensível, como colas, tintas para carimbo, canetas esferográficas e marca-textos, que podem ressecar ou perder a funcionalidade se armazenados por longos períodos. O modelo garante que a Administração receba produtos novos e em plenas condições de uso a cada solicitação.

10.1.3. A consolidação da demanda de 12 meses para 57 itens distintos em um único processo licitatório tende a atrair propostas mais vantajosas economicamente, gerando economia de escala, do que a realização de múltiplas compras diretas fracionadas ou emergenciais ao longo do ano, reduzindo também o custo processual da máquina administrativa.

10.1.4. A Câmara possui limitações físicas para armazenagem de grandes volumes, especialmente no que tange às 500 resmas de papel sulfite e caixas de arquivo solicitadas. O modelo de entregas parceladas com prazo de até 15 dias transfere o custo e a logística de estocagem massiva para o fornecedor, liberando espaço interno nas dependências da Casa para outras finalidades operacionais e evitando a deterioração de papéis por umidade ou manuseio excessivo.

10.1.5. A disponibilidade constante de materiais básicos, como papel, toner, canetas e grampos, elimina os gargalos operacionais citados no DOD, impedindo que a falta de insumos de baixo custo paralise processos administrativos complexos, a elaboração de documentos oficiais ou o atendimento ao munícipe.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

10.1.6. A exigência de produtos de qualidade normativa, conforme ABNT/ISO e INMETRO, reduz o desperdício gerado por materiais de baixa qualidade, como, por exemplo, canetas que falham precocemente, papel que atola em impressoras e grampeadores que quebram, promovendo um consumo mais racional e gerando menos resíduos sólidos a longo prazo.

10.1.7. O fornecimento regular de insumos adequados reflete diretamente na produtividade dos servidores, de modo que um ambiente de trabalho provido das ferramentas necessárias evita imprevistos e frustrações operacionais, assegurando a celeridade na tramitação dos feitos legislativos e administrativos.

10.2. Espera-se, portanto, assegurar o abastecimento contínuo da Câmara Municipal de Cubatão para o exercício de 2026, sanando as demandas reprimidas identificadas e garantindo a regularidade administrativa, com o menor dispêndio possível de recursos operacionais e logísticos.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A autoridade competente deverá designar, formalmente, os servidores que atuarão como Gestor e Fiscal da contratação, preferencialmente lotados na Divisão Administrativa, unidade requisitante e responsável pelo gerenciamento dos estoques.

11.2. Considerando a baixa complexidade do objeto, não se vislumbra a necessidade de capacitação externa específica, de modo que a preparação poderá se dar mediante as seguintes ações internas:

- a) o fiscal designado deverá ter pleno conhecimento do Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas de gramatura dos papéis e normas de desempenho para instrumentos de escrita, como a norma ISO 12757 para canetas e selo INMETRO para corretivos e colas;
- b) orientação ao fiscal sobre como conferir a integridade das embalagens no ato da entrega, verificando se as caixas e resmas estão lacradas, secas e isentas de amassados ou sinais de umidade que comprometam a utilização do papel em impressoras;
- c) orientar o fiscal a verificar o prazo de validade dos itens perecíveis, como colas, tintas para carimbo, corretivos líquidos e canetas marca-texto, recusando produtos com validade inferior a 12 (doze) meses da data de entrega ou que apresentem sinais de ressecamento.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

30Am

11.3. Previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá confirmar a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026, visto que a demanda já consta prevista no PCA de 2026, no item nº 44.

11.4. Antes da contratação, deverá a Administração consultar os seguintes cadastros, em relação à pretensa contratada:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);
- f) Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
- g) Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

11.5. A Administração deverá providenciar a organização do espaço físico no Almojarifado para o recebimento das remessas parciais, considerando o volume significativo ocupado pelas caixas de papel sulfite e arquivo morto. O local deve ser garantidamente seco, arejado e protegido da luz solar direta para evitar o amarelamento do papel e o ressecamento das tintas.

11.6. Estabelecimento de um cronograma interno de verificação de estoque para que as Autorizações de Fornecimento sejam emitidas com antecedência mínima de 20 a 30 dias em relação ao término do estoque de segurança, considerando que o prazo de entrega da fornecedora é de até 15 dias, evitando assim a descontinuidade no abastecimento dos setores.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

31Am

12.1. Conforme declarado expressamente no DOD, item 2.2, não há vinculação ou dependência desta contratação com o objeto de outro documento de oficialização de demanda. Isso significa que a aquisição dos materiais de expediente pode ser realizada e executada de forma autônoma, não estando condicionada, legal ou tecnicamente, à conclusão prévia ou simultânea de outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

12.2. Embora não haja interdependência técnica impeditiva, verifica-se a existência de contratações correlatas anteriores e vigentes, uma vez que se trata de uma demanda continuada e essencial para o funcionamento da Câmara, com o seguinte cenário atual:

12.2.1. A atual demanda visa suprir a necessidade de reposição e manutenção de estoque, cobrindo lacunas deixadas pela limitação ou descontinuidade dos instrumentos anteriores.

12.2.2. A situação dos instrumentos contratuais correlatos é a seguinte:

- a) a ARP 1/2024 encontra-se vigente e pendente de confirmação de sua prorrogação por mais 1 (um) ano. Nela constam apenas 17 itens, cujos valores foram reajustados pelo Termo de Apostilamento nº 1/2025;
- b) a ARP 2/2024 encontra-se em fase de rescisão, o que reforça a necessidade de nova contratação para cobrir os itens descontinuados.

12.3. Portanto, este novo processo licitatório correlaciona-se com as ARPs citadas na medida em que busca substituir os contratos rescindidos e complementar os estoques, garantindo a regularidade administrativa a partir de janeiro de 2026.

### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1. Em cumprimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação foi planejada considerando a minimização de danos ao meio ambiente e a otimização do uso de recursos, focando na durabilidade dos bens e na segurança química, conforme detalhado a seguir:

13.1.1. A aquisição de materiais de expediente gera resíduos de embalagens, como papelão e plásticos, resíduos de pós-consumo, como canetas vazias e cartuchos, e potencial descarte químico.

13.1.1.1. A exigência de que as canetas esferográficas atendam à norma ISO 12757 (ou equivalente), com carga completa e escrita fluida até 2.250 metros, atua como medida redutora do descarte precoce, uma vez que produtos de baixa qualidade



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

32Am

falham antes do término da tinta, gerando lixo plástico desnecessário. A especificação de qualidade garante o uso integral do insumo.

13.1.1.2. A especificação técnica exige que colas, corretivos líquidos e tintas para carimbo sejam atóxicos, à base de água e isentos de odores pútridos ou metais pesados. Essa medida previne a contaminação do solo e da água no momento do descarte e protege a saúde dos servidores no ambiente de trabalho.

13.1.1.3. A opção pelo papel sulfite alcalino garante maior durabilidade aos documentos, evitando o amarelamento e a necessidade de reimpressão futura, o que reduz o consumo de papel e toner a longo prazo.

13.1.1.4. Para itens de menor formalidade, como o bloco para rascunho, o DOD prevê a possibilidade de fornecimento em papel reciclado, incentivando a cadeia de reciclagem e reduzindo a demanda por celulose virgem.

13.1.2. A logística de distribuição de itens volumosos impacta a emissão de carbono.

13.1.2.1. O modelo de fornecimento parcelado, com prazo de entrega de até 15 dias, permite que a contratada otimize suas rotas de entrega, consolidando cargas e evitando viagens desnecessárias de urgência, reduzindo a pegada de carbono logística.

13.1.2.2. As caixas de papelão utilizadas no transporte deverão ser segregadas pela Administração para a coleta seletiva.

13.1.3. O principal impacto ambiental da contratação é o consumo de celulose.

13.1.3.1. A Administração deverá promover ações internas de conscientização para o uso racional do papel, como impressão frente e verso e digitalização de processos, alinhando-se às práticas de redução de consumo previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13.1.4. Considerando a natureza dos resíduos gerados, como plásticos rígidos de pastas, metais de grampos e papel de escritório, aplica-se a seguinte diretriz:

13.1.4.1. A Câmara, na condição de geradora de resíduos de escritório, deve priorizar a destinação de papéis e plásticos limpos para a coleta seletiva, encaminhando-os para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

33Am

13.1.4.2. Embalagens de itens químicos, como frascos de cola ou tinta, devem ser totalmente esvaziadas antes do descarte para permitir sua reciclagem, quando possível.

#### 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando as análises desenvolvidas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se que a contratação é **viável** e **adequada** ao atendimento da necessidade pública identificada.

14.1.1. A especificação técnica do objeto mostra-se a mais apta a garantir a continuidade e eficiência das rotinas administrativas, alinhando-se à necessidade de tramitação ágil de processos e documentos oficiais. A exigência de padrões de qualidade normativa elimina o histórico de problemas com materiais de baixa durabilidade, como canetas que falham ou papel que atola, assegurando a produtividade dos servidores.

14.1.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços com fornecimento parcelado é a solução mais eficiente para se adequar à limitação de espaço físico do Almoxarifado, especialmente para o armazenamento de grandes volumes de papel, e evitar a perda de materiais químicos pelo vencimento da validade, garantindo fluxo de caixa eficiente para a Administração.

14.1.3. A solução proposta incorpora critérios ambientais relevantes, como a exigência de produtos atóxicos, papéis alcalinos de maior durabilidade e itens de escrita com rendimento certificado, reduzindo o desperdício e a geração de resíduos precoces, atendendo às diretrizes de sustentabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.1.4. O levantamento de mercado demonstrou que se trata de bens comuns com ampla oferta por fornecedores do ramo de papelaria e suprimentos corporativos, garantindo a competitividade do certame sem risco de direcionamento, mesmo com a exigência de marcas de referência em qualidade.

14.2. Diante do exposto, conclui-se que a solução descrita neste ETP é a que melhor atende ao interesse público em termos de eficiência, eficácia e economicidade. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência e do Edital de Licitação, adotando-se as cautelas e especificações aqui delineadas para suprir a demanda para o exercício de 2026.

#### 15. RESPONSÁVEIS



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

34Am

15.1. O presente ETP foi elaborado por Amanda Cristina Ferreira Muniz, Assessora de Planejamento de Compras e Contratações, e por Daniel José Feitosa Santos, Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações, com base nas informações fornecidas pela unidade requisitante e na pesquisa de outras contratações públicas de mesmo objeto, de natureza opinativa, a ser analisado e ratificado pela autoridade competente.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente  
AMANDA CRISTINA FERREIRA MUNIZ  
Data: 10/12/2025 21:30:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2590

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

DANIEL  
JOSE  
FEITOSA  
SANTOS

Assinado de  
forma digital por  
DANIEL JOSE  
FEITOSA SANTOS  
Dados: 2025.12.10  
16:30:39 -03'00'



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

35Am

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 38/2025

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o **Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão.**

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 42 da Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, a saber:

Art. 42. Constituem parâmetros para a realização da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

**I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, observado, se for o caso, o índice de atualização de preços correspondente;**

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da consulta de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital, contendo data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital, na forma de regulamento federal. [...] - **destacou-se.**

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três referências.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

36Am

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Inciso IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (ANEXO I).

PESQUISA DE MERCADO – E-Commerce ou Híbrido.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b>  "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	<b>14,46</b> <b>(Média)</b>	1.735,20
6	<b>Bloco Pautado A5</b>  "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	<b>19,90</b> <b>(mediana)</b>	1.791,00
23	<b>Elástico de Borracha</b>  "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de"	Caixa c/ 50g	356931	60	<b>4,90</b> <b>(mediana)</b>	294,00



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

37Am

	papéis e objetos leves."					
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m <sup>2</sup> , formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	<b>143,08</b> <b>(mediana)</b>	572,32
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	<b>3,24</b> <b>(média)</b>	194,40

3.1.1 Diante das informações apresentadas pela unidade requisitante, relativas ao CATMAT dos materiais, e após análise realizada por esta Comissão de Planejamento, verificou-se a necessidade de selecionar fornecedores atuantes no mercado de material de expediente, especificamente para os itens 3, 6, 23, 24 e 44, uma vez que não foi possível obter valores referenciais suficientes para a contratação em sua totalidade.

3.1.2. Assim, para as pesquisas referentes aos itens 3, 23 e 44, foram identificados registros de valores referenciais de compras realizadas por órgãos públicos na plataforma Compras.gov. Dessa forma, este Colegiado procedeu ao complemento das informações, com o objetivo de registrar a estimativa da contratação.

3.1.3. No que concerne aos itens 6 e 24, não foram encontrados registros de compras públicas na base do Compras.gov. Em razão disso, procedeu-se à pesquisa em sítios eletrônicos especializados, pertencentes as empresas privadas ou de domínio amplo, desde que apresentassem data e horário de acesso, garantindo a rastreabilidade das informações.

3.2. Inciso VI - Preços obtidos do portal Compras.gov.br (Anexo I):



# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

38Am

PREÇOS ESTIMADOS – Compras.gov						
Pesquisa de Preços nº 224/2025, de 27/11/2025.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada da 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	<b>4,70</b>	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, de pósto transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	<b>0,74</b>	22,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	<b>2,98</b>	269,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado"	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	<b>5,00</b>	450,00





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

30/Am

	ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."					
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."	Unidade	486054	30	<b>1,48</b>	44,40
8	<b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagador a de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borrem nem danifique o papel, aplicação para lápis."	Unidade	483433	36	<b>0,62</b>	22,32
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de	Unidade	356357	60	<b>10,79</b>	647,40



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

40Am

	documentos."					
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."	Unidade	625317	30	<b>4,81</b>	144,30
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	Unidade	279258	150	<b>1,90</b>	285,00
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	<b>28,95</b>	579,00



# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

41Am

	tungstênio. (total 1.000 unidades)"					
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	<b>29,73</b>	237,84
14	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	<b>29,12</b>	232,96



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

42Am

	1,0mm em (total 400 unidades)"						
15	<b>Caneta Marca-Texto Amarela</b> "Caneta marca-corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50	
16	<b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50	
17	<b>Caneta para Retroprojektor Preta</b> "Caneta para retroprojektor, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60	
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80	



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

43Am

	folhas."					
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."	Unidade	628594	30	7,56	226,80
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção	Unidade	311359	120	3,80	456,00



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

44Am

	rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."						
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	<b>42,49</b>	169,96	
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	<b>51,63</b>	206,52	
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	<b>4,64</b>	278,40	
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	<b>1,30</b>	78,00	
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva	Unidade	483450	30	<b>6,12</b>	183,60	



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

USAm

	multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."					
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	Unidade	626116	120	<b>1,89</b>	226,80
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	<b>4,65</b>	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	<b>9,42</b>	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	<b>3,49</b>	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	<b>1,90</b>	57,00



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

46 Am

35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	<b>13,60</b>	408,00
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	<b>297,00</b>	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	<b>8,12</b>	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado"	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	<b>3,28</b>	196,80





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

47Am

	para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."					
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	Unidade	386807	60	2,30	138,00
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m², resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em	Unidade	437815	30	2,56	76,80



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

48Am

	polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."					
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."					
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

SOAM

52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	<b>14,52</b>	871,20
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."	Unidade	622665	30	<b>12,99</b>	389,70
54	<b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	<b>6,88</b>	516,00
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm,"	Unidade	414788	60	<b>0,92</b>	55,20



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

SIAM

	bordas retas, resistente à quebra."						
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidad e	278330	30	<b>6,50</b>	195,00	
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade e mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidad e	416510	30	<b>3,53</b>	105,90	

#### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, com identificação de eventuais discrepâncias, quando necessário, foram excluídas cotações manifestamente incompatíveis com os quantitativos e preços médios de mercado (valores excessivamente altos ou baixos).

4.2. A obtenção do preço estimado total deu-se com base no somatório obtido a partir da média e da mediana dos valores alcançados na pesquisa de preços, a depender do menor valor em relação a cada um dos itens cotados, conforme destacado no campo correspondente da tabela dos itens 3.1 e 3.2, em atenção ao disposto no art. 43 da Portaria CMC 384/2025, uma vez que o valor da média e o valor da mediana entre os preços coletados na pesquisa variaram de acordo com o respectivo item.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

S2Am

4.3. A partir dos dados analisados, foi possível estabelecer a estimativa de custos para subsidiar o processo de contratação de forma parcelada de material de expediente. (Anexo I).

PREÇOS ESTIMADOS.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	14,46 (Média)	1.735,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	269,20



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

53Am

	folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."					
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
6	<b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	19,90 (mediana)	1.791,00
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."	Unidade	486054	30	1,48	44,40



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
 76º de Emancipação Política Administrativa

8	<p><b>Borracha Branca para Lápis,</b>                  "Borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."</p>	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<p><b>Caderno de Protocolo A5</b>                  "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."</p>	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<p><b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b>                  "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."</p>	Unidade	625317	30	4,81	144,30
11	<p><b>Caneta Corretiva Líquida</b>                  "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos"</p>	Unidade	279258	150	1,90	285,00





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
 76º de Emancipação Político Administrativa

	, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."					
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiant e injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
 76º de Emancipação Político Administrativa

	até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiant e injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"					
14	<p><b>Caneta Esferográfica Vermelha</b></p> <p>"Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiant e injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em (total 400 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96
15	<p><b>Caneta Marca-Texto Amarela</b></p> <p>"Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."</p>	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
 76º de Emancipação Política Administrativa

16	<p><b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b></p> <p>"Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."</p>	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
17	<p><b>Caneta para Retroprojektor Preta</b></p> <p>"Caneta para retroprojektor, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."</p>	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<p><b>Clips Metálicos 28mm</b></p> <p>"Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."</p>	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80
19	<p><b>Cola Bastão 40g</b></p> <p>"Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enrugam o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."</p>	Unidade	435043	60	1,95	117,00



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

20	<p><b>Cola Branca Embalagem 110g</b></p> <p>"Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."</p>	Unidade	628594	30	7,56	226,80
21	<p><b>Colchete nº 12</b></p> <p>"Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."</p>	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<p><b>Corretor em Fita</b></p> <p>"Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."</p>	Unidade	311359	120	3,80	456,00
23	<p><b>Elástico de Borracha</b></p> <p>"Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para</p>	Caixa c/ 50g	356931	60	4,90 (mediana)	294,00



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

	agrupamento de papéis e objetos leves."						
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m², formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08 (mediana)	572,32	
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96	
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52	
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	4,64	278,40	
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico"	Unidade	429829	60	1,30	78,00	



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

60AM

	para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."					
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	Unidade	626116	120	1,89	226,80
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b>	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

61 Am

	"Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."					
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite"	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	<p>dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."</p>					
38	<p><b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b></p> <p>"Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproxim ada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."</p>	<p>Caixa c/ 100 unidades</p>	412080	60	3,28	196,80
39	<p><b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b></p> <p>"Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."</p>	<p>Unidade</p>	386807	60	2,30	138,00
40	<p><b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b></p> <p>"Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e</p>	<p>Unidade</p>	631253	60	78,75	4.725,00





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

63AM

	acesso rápido a documentos."					
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."	Unidade	437815	30	2,56	76,80
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	3,24 (média)	194,40



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

64Am

45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco"	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

65Am

	descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."					
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico,	Unidade	622665	30	12,99	389,70



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

06Am

	formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."					
54	<b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

67Am

57	Tinta para Almofada de Carimbo "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade e mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidade	416510	30	3,53	105,90
<b>Valor Total Unitário (R\$)</b>					<b>1.257,68</b>	<b>-</b>
<b>Valor Total (R\$)</b>					<b>-</b>	<b>38.880,94</b>

**V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO**

5.1. O preço total estimado da contratação é de **R\$ 38.880,94 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme somatório dos valores obtidos na pesquisa e demonstrados na planilha constante do item 4.3.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, supõe-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas e os períodos envolvidos, respeitando-se a anualidade apreçada pelas normas de regência.

**VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS**

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula n. 2590.

Cubatão/SP, 01 de dezembro de 2025.

*Amanda Cristina F. Muniz*  
**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2590



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

68Am

# ANEXO I

## DA NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 25/2025

Incisos II e III do art. 31 da Portaria CMC 139/2023



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

69Am

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Processo de Compra n. 38/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente
Unidade requisitante: Gabinete de Gestor Legislativo.
Referências: Pesquisa de preços n° 224/2025 – compras.gov e E-commerce
Concluso: 01 de dezembro de 2025.
Responsável: Amanda Cristina Ferreira Muniz – Matrícula n° 2.590.

### 1 – PREÇOS ESTIMADOS.

Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	14,46 (Média)	1.735,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	269,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
6	<b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	19,90 (mediana)	1.791,00
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural,	Unidade	486054	30	1,48	44,40





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

João

	bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."					
8	<b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x	Unidade	625317	30	4,81	144,30



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."					
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	Unidade	279258	150	1,90	285,00
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

FIAM

	corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"					
14	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em (total 400 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96
15	<b>Caneta Marca-Texto Amarela</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	mínima de 12 meses."					
16	<b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	205478	15	13,50	202,50
17	<b>Caneta para Retroprojeto Preta</b> "Caneta para retroprojeto, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em	Unidade	628594	30	7,56	226,80



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

7 Am

	emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."						
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83		98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."	Unidade	311359	120	3,80		456,00
23	<b>Elástico de Borracha</b> "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,90 (mediana)		294,00
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m², formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08 (mediana)		572,32



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

	unidades"					
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	4,64	278,40
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	1,30	78,00
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b>	Unidade	626116	120	1,89	226,80



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

73Am

	"Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."					
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."					
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e	Unidade	386807	60	2,30	138,00





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

FyAm

	documentos."					
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."	Unidade	437815	30	2,56	76,80
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4,	Unidade	470231	60	3,24 (média)	194,40



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."					
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	170	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."	Unidade	622665	30	12,99	389,70
54	<b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

	metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."					
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidade	416510	30	3,53	105,90
<b>Valor Total Unitário (R\$)</b>					<b>1.257,68</b>	-
<b>Valor Total (R\$)</b>					-	<b>38.880,94</b>

### 2 – PREÇOS ESTIMADOS – Compras.gov

Pesquisa de Preços nº 224/2025, de 27/11/2025.

Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
------	-----------	--------	--------	------------	----------------------	--------------------



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

76Am

1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada a 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	269,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar"	Unidade	486054	30	1,48	44,40





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

77Am

	leve, resistente."						
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	Unidade	279258	150	1,90	285,00	
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00	
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84	



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

	144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera $\phi$ 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"					
14	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: $\phi$ 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera $\phi$ 1,0mm em (total 400 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96
15	<b>Caneta Marca-Texto Amarela</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
16	<b>Caneta Marca-Texto</b>	Caixa	295478	15	13,50	202,50





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

78 Am

	<b>Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	c/ 12 unidades				
17	<b>Caneta para Retroprojeto Preta</b> "Caneta para retroprojeto, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida,	Unidade	628594	30	7,56	226,80



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."					
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."	Unidade	311359	120	3,80	456,00
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado,	Unidade	606196	60	4,64	278,40



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

79Am

	Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"					
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	1,30	78,00
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	Unidade	626116	120	1,89	226,80
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b>	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

SOAM

	"Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."					
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	Unidade	386807	60	2,30	138,00
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m², resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora</b>	Unidade	437815	30	2,56	76,80



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	<b>(com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."					
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

SIAM

	trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."						
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94	
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94	
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94	
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20	
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF,	Unidade	622665	30	12,99	389,70	



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."					
54	<b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor	Unidade	416510	30	3,53	105,90





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

82Am

preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."

### 3 – PESQUISA DE MERCADO – E-Commerce ou Híbrido.

Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b>  "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	14,46  (Média)	1.735,20
6	<b>Bloco Pautado A5</b>  "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	19,90  (mediana)	1.791,00
23	<b>Elástico de Borracha</b>  "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,90  (mediana)	294,00
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b>  "Envelope tipo ofício,	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08  (mediana)	572,32



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político-Administrativa

	papel branco 90g/m <sup>2</sup> , formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"					
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	3,24  (média)	194,40

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 224/2025     
**UASG:** 929425     
**Status:** Concluída     
**Editado por:** AMANDA CRISTINA FERREIRA MUNIZ

**Título:** Aquisição de material de expediente

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 57     
**Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 35.296,1950

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486056 - Almofada Carimbo Material Caixa: Metal , Material Almofada: Esponja Absorvente , Comprimento: 110 MM, Largura: 70 M	Unidade	60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 62,2812% Desvio Padrão: 3,6399 Maior Preço: R\$ 16,0000
R\$ 2,8700	R\$ 5,8443	R\$ 4,7000	

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 2,8700	05/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 2,8700	05/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	146	Unidade	R\$ 2,8700	05/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,8300	11/11/2025	Não
5	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,4000	29/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	210	Unidade	R\$ 6,9900	29/10/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 4,0000	20/10/2025	Não
8	I	MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 6,6000	02/10/2025	Não
9	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 5,7500	30/09/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 5,0900	25/09/2025	Sim

11		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	4 Unidade	R\$ 9.9000	23/09/2025	Não
12		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 9.9000	23/09/2025	Sim
13		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	169 Unidade	R\$ 9.9000	23/09/2025	Não
14		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 3.1000	22/09/2025	Sim
15		PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	74 Unidade	R\$ 16.0000	16/09/2025	Sim
16		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	78 Unidade	R\$ 4.3800	15/09/2025	Sim
17		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	96 Unidade	R\$ 5.2700	11/09/2025	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3 Unidade	R\$ 3.4500	09/09/2025	Não
19		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 4.0600	09/09/2025	Não
20		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 13.0000	26/08/2025	Sim
21		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 8.1964	26/08/2025	Não
22		PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	113 Unidade	R\$ 4.2000	21/08/2025	Não
23		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5 Unidade	R\$ 8.9900	20/08/2025	Não
24		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 4.8000	14/08/2025	Sim
25		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120 Unidade	R\$ 6.0000	13/08/2025	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 4.7000	12/08/2025	Sim
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	58 Unidade	R\$ 3.7700	08/08/2025	Sim
28		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	15 Unidade	R\$ 3.9500	07/08/2025	Não
29		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 4.0200	04/08/2025	Não
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	32 Unidade	R\$ 3.6500	31/07/2025	Sim
31		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	58 Unidade	R\$ 3.5800	22/07/2025	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 6.4900	18/07/2025	Não
33		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 6.4790	15/07/2025	Não
34		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28 Unidade	R\$ 4.8000	10/07/2025	Sim
35		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	110 Unidade	R\$ 3.0700	08/07/2025	Não
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2 Unidade	R\$ 6.9000	03/07/2025	Não
37		PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	432 Unidade	R\$ 4.8000	03/07/2025	Não
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 5.0000	18/06/2025	Sim
39		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 4.4900	16/06/2025	Não
40		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	42 Unidade	R\$ 4.5900	13/06/2025	Sim
41		PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR - Compras.gov.br	11 Unidade	R\$ 4.2900	30/05/2025	Não
42		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300 Unidade	R\$ 5.6500	29/05/2025	Não
43		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 4.6800	27/05/2025	Sim

44	I	ERO-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. AMBIENTAL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14.0000	26/05/2025	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	294	Unidade	R\$ 4.6900	21/05/2025	Não
46	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 3.0000	11/11/2025	Sim
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 3.8700	07/05/2025	Não
48	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE /CE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11.9000	27/04/2025	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	11	Unidade	R\$ 10.5000	22/04/2025	Não
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 6.7500	22/04/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628636 - Apontador Lápis Material: Acrílico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	Unidade	30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Media	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 165,9857%
R\$ 0,3000	R\$ 2,8832	R\$ 0,7450	Desvio Padrão: 4,7857
			Maior Preço: R\$ 16,6100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 66.097,3000	06/11/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,4200	06/11/2025	Sim
3	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 12.059,4000	05/11/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,7500	03/11/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,2400	11/11/2025	Não
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 1,5000	29/10/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	7500	Unidade	R\$ 0,1800	23/10/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	30000	Unidade	R\$ 0,1800	23/10/2025	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,6479	22/10/2025	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,6400	17/10/2025	Não
11	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,3000	10/10/2025	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 0,4000	08/10/2025	Sim

i 13	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3,2500	07/10/2025	Não
i 14	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 0,7400	01/10/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	830	Unidade	R\$ 0,1600	25/09/2025	Não
16	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	41	Unidade	R\$ 12,0500	23/09/2025	Não
17	I	PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	1680	Unidade	R\$ 0,8900	23/09/2025	Não
18	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,3500	22/09/2025	Não
19	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 0,4300	15/09/2025	Não
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 0,4000	09/09/2025	Sim
21	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1,1300	04/09/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	2116	Unidade	R\$ 0,5700	21/08/2025	Não
i 23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2,0000	27/07/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0,7000	17/07/2025	Sim
25	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,6300	15/07/2025	Não
26	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 16,6100	04/07/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 3**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
253436 - Papel Lembrete Tipo: Com Pauta , Tipo Papel: Sulfito , Comprimento: 152 MM, Largura: 102 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Amarela	Bloco 100 Folha	120
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 4,1000	R\$ 4,1000	R\$ 4,1000
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 4,1000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Bloco 100 Folha	R\$ 4,1000	26/05/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 4**

85Am

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
401236 - Papel Lembrete Tipo: Sem Pauta , Tipo Papel: Sulfito , Comprimento: 76,20 MM, Largura: 76,20 MM, Gramatura: 75 G /M2, Características Adicionais: Cortado, Multicolor	Bloco 100 Folha	90

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 37,4485%
R\$ 1,6900	R\$ 3,4920	R\$ 2,9800	Desvio Padrão: 1,3077
			Maior Preço: R\$ 5,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	20	Bloco 100 Folha	R\$ 1,6900	16/10/2025	Sim
2		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	10	Bloco 100 Folha	R\$ 6,3200	06/10/2025	Não
3		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	80	Bloco 100 Folha	R\$ 2,9800	15/09/2025	Sim
4		PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	150	Bloco 100 Folha	R\$ 2,7900	29/07/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Bloco 100 Folha	R\$ 5,0000	01/07/2025	Sim
6		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	500	Bloco 100 Folha	R\$ 5,3200	13/03/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	48	Bloco 100 Folha	R\$ 5,0000	11/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 5**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
619882 - Bloco Rascunho Material: Papel , Tipo Papel: Sulfito , Comprimento: 297 MM, Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 210 MM, Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Impressão 4/0 Cores, Conforme Modelo	Bloco 100 Folha	90

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 29,7992%
R\$ 3,5000	R\$ 5,2733	R\$ 5,0000	Desvio Padrão: 1,5714
			Maior Preço: R\$ 7,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Bloco 100 Folha	R\$ 5,0000	12/05/2025	Sim
2		PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL - AC - Compras.gov.br	8000	Bloco 100 Folha	R\$ 7,3200	28/03/2025	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
630078 - Bloco Rascunho Material: Celulose Vegetal , Tipo: Com Pauta , Tipo Papel: Off-Set , Comprimento: 210 MM, Gramatura: 90 G/M2, Quantidade Folhas: 100 UN, Largura: 148 MM, Tamanho: A5 , Quantidade Vias: 1 , Aplicação: Anotações Diversas , Características Adicionais: Capa Dura Com Espiral, Conforme Modelo Do Órgão	Bloco 50 Folha	90

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Media	Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							

## Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486054 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 53 MM, Largura: 18 MM, Altura: 8 MM, Tipo: Macia , Aplicação: Para Lâpis E Tinta	Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 183.2755%
R\$ 0,3600	R\$ 5,6504	R\$ 1,4850	Desvio Padrão: 10,3558
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 44,5500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,2400	11/11/2025	Não
2		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8,2000	11/11/2025	Não
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,9900	05/11/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 20,2000	05/11/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1692	Unidade	R\$ 1,0800	05/11/2025	Não
6		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 0,7000	23/10/2025	Não
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4,5000	21/10/2025	Sim
		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br					



86Am

8		gov.br	50	Unidade	R\$ 0.7149	20/10/2025	Sim
9		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 18.9999	20/10/2025	Não
10		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 13.3500	20/10/2025	Não
11		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 19.0000	20/10/2025	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.6200	14/10/2025	Não
i 13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1.4700	14/10/2025	Sim
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 0.3500	13/10/2025	Não
15		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	61	Unidade	R\$ 10.7000	09/10/2025	Sim
16		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 0.6400	07/10/2025	Sim
17		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 0.7000	07/10/2025	Sim
18		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	264	Unidade	R\$ 28.8000	23/09/2025	Não
19		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	137	Unidade	R\$ 41.1000	23/09/2025	Não
20		PREFEITURA DE GENERAL SAMPAIO /CE - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 44.5500	23/09/2025	Sim
21		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0.9000	15/09/2025	Não
22		FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.1000	12/09/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.6900	08/09/2025	Sim
24		PMSB - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.7400	04/09/2025	Sim
25		EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.9000	28/08/2025	Não
26		CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/TO - Compras.gov.br	8400	Unidade	R\$ 0.3500	26/08/2025	Não
27		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 0.4900	26/08/2025	Sim
28		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.0000	26/08/2025	Não
29		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.0000	19/08/2025	Não
30		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2.0000	19/08/2025	Não
31		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 0.9100	19/08/2025	Não
i 32		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.5000	07/08/2025	Sim
i 33		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.8000	04/08/2025	Não
34		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	84	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Sim
35		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Sim
36		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Não
37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	432	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Não
38		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	6000	Unidade	R\$ 0.3200	22/07/2025	Não
39		PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 19.8000	17/07/2025	Não
40		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.6900	15/07/2025	Não
41		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0.7800	15/07/2025	Não
42		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0.3600	10/07/2025	Sim

43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,6100	10/07/2025	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	340	Unidade	R\$ 2,4500	10/07/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 8,7800	10/07/2025	Não
46	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,9235	10/07/2025	Sim
47	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	144	Unidade	R\$ 1,0000	07/07/2025	Sim
48	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	10680	Unidade	R\$ 1,1000	07/07/2025	Não
49	I	COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1,5000	02/07/2025	Sim
50	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	4920	Unidade	R\$ 3,6800	25/06/2025	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 8**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483433 - Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 30 MM, Largura: 20 MM, Altura: 6 MM, Cor: Branca , Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	Unidade	36

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 92,3838%
R\$ 0,2600	R\$ 1,1830	R\$ 0,6200	Desvio Padrão 1,0929
			Maior Preço: R\$ 4,9300

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	7602	Unidade	R\$ 0,9800	12/11/2025	Não
2	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	9043	Unidade	R\$ 0,2400	05/11/2025	Não
3	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,5000	29/10/2025	Sim
4	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,6000	23/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 0,1400	21/10/2025	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,3300	19/10/2025	Sim
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 0,4900	16/10/2025	Não
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,1000	13/10/2025	Sim
9	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 0,8000	08/10/2025	Sim
10	I	MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 0,5000	02/10/2025	Não
11	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 0,5600	24/09/2025	Não
12	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,3500	22/09/2025	Não
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

13	I	gov.br	200	Unidade	R\$ 0.2500	17/09/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	186697	Unidade	R\$ 0.1600	16/09/2025	Não
15	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.1600	15/09/2025	Não
16	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	63	Unidade	R\$ 0.2600	15/09/2025	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 0.5000	09/09/2025	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3900	Unidade	R\$ 0.6500	04/09/2025	Não
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.5000	26/08/2025	Não
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 1.0700	18/08/2025	Sim
21	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0.7200	14/08/2025	Não
22	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1702	Unidade	R\$ 0.1800	14/08/2025	Não
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.0000	12/08/2025	Não
24	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0.3100	05/08/2025	Sim
25	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.1300	31/07/2025	Sim
26	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	1600	Unidade	R\$ 0.3200	31/07/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 0.3500	29/07/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.2900	29/07/2025	Não
29	I	PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 2.1000	29/07/2025	Sim
30	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.7100	25/07/2025	Não
31	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Não
32	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	96	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Sim
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	198	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	594	Unidade	R\$ 0.6200	24/07/2025	Não
35	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	1705	Unidade	R\$ 0.4500	18/07/2025	Não
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0.5900	16/07/2025	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0.5900	16/07/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	370	Unidade	R\$ 0.5900	16/07/2025	Não
39	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	1790	Unidade	R\$ 0.1600	16/07/2025	Não
40	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.3200	08/07/2025	Sim
41	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.3600	23/06/2025	Não
42	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0.7500	19/06/2025	Não
43	I	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 0.4100	17/06/2025	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 0.9500	17/06/2025	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.4000	16/06/2025	Sim

46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.4000	16/06/2025	Sim
47		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.4000	16/06/2025	Sim
48		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.4000	16/06/2025	Sim
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.9300	16/06/2025	Sim
50		PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 0.5000	13/06/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356357 - Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN, Comprimento: 202 MM, Largura: 148 MM, Tipo Capa: Dura , Características Adicionais: Folhas Pautadas / Meio Ofício , Material Capa: Papelão , Gramatura Folhas: 54 G/M	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Mediana	Coeficiente de Variação: 8,6737%
R\$ 9,3000	R\$ 10,8800	Desvio Padrão: 0,9437
	R\$ 10,7950	Maior Preço: R\$ 12,0000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ERO-SUPERINTENDENCIA DA JUV. CUL.ESPORTE LAZER - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 15,0000	11/11/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,5900	06/11/2025	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	165	Unidade	R\$ 8,7000	15/10/2025	Não
4		CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 12,0000	13/10/2025	Sim
5		FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,6500	07/10/2025	Não
6		FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9,7000	15/09/2025	Não
î 7		CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,8000	04/09/2025	Não
8		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 12,0000	24/04/2025	Sim
9		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 10,3900	17/04/2025	Sim
î 10		CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,8000	18/03/2025	Não
11		ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,3000	11/03/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,0000	10/01/2025	Não
13		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11,0000	19/12/2024	Não
14		ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,0000	19/12/2024	Sim

88Am

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625317 - Caixa Arquivo Material: Plastico Polionda , Dimensão (C X L X A): 360 X 130 X 250 MM, Cor: Verde . Impressão: Conforme Modelo . Características Adicionais: Com Dados De Identificacao Do Produto A Marca Do F	Unidade	30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 106.6245%
R\$ 2.9000	R\$ 7.8013	R\$ 4.8100	Desvio Padrão: 8,3181
			Maior Preço: R\$ 36.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 60,2200	05/11/2025	Não
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6500	Unidade	R\$ 3,0200	05/11/2025	Não
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3,3900	04/11/2025	Não
4		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 18,0000	02/11/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,7200	24/10/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,0000	22/10/2025	Não
7		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,9000	21/10/2025	Não
8		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,3000	15/10/2025	Sim
9		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	875	Unidade	R\$ 3,9000	09/10/2025	Não
10		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,8100	06/10/2025	Sim
î 11		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 13,5000	02/10/2025	Não
12		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 2,2500	25/09/2025	Não
13		AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 4,3400	25/09/2025	Não
14		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2,9000	23/09/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3783	Unidade	R\$ 3,2000	16/09/2025	Não
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	5407	Unidade	R\$ 3,2000	16/09/2025	Não
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3528	Unidade	R\$ 3,2000	16/09/2025	Não
		PREFEITURA MUNICIPAL DE					

18	I	JOINVILLE - Compras.gov.br	5404	Unidade	R\$ 3.2000	16/09/2025	Não
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	8304	Unidade	R\$ 3.2000	16/09/2025	Não
20	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 3.3000	15/09/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.5100	15/09/2025	Sim
22	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3.7600	08/09/2025	Sim
23	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 3.4000	02/09/2025	Sim
24	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 4.2000	29/08/2025	Não
25	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.3000	28/08/2025	Sim
26	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.3000	28/08/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 36.0000	21/08/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	275	Unidade	R\$ 3.3600	21/08/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	773	Unidade	R\$ 3.3600	21/08/2025	Não
30	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6.7100	19/08/2025	Não
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6.7100	19/08/2025	Não
32	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 4.5300	19/08/2025	Não
33	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.0000	18/08/2025	Sim
34	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA-RS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.0000	18/08/2025	Sim
35	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.6900	14/08/2025	Não
36	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1530	Unidade	R\$ 3.2200	13/08/2025	Não
37	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	1920	Unidade	R\$ 3.2200	13/08/2025	Não
38	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	920	Unidade	R\$ 3.2200	13/08/2025	Não
39	I	CASA DA MOEDA DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.2300	13/08/2025	Não
40	I	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5.8900	13/08/2025	Não
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 6.9000	08/08/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 6.7700	08/08/2025	Não
43	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 4.8500	07/08/2025	Não
44	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3.6000	07/08/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE MARILUZ - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 36.0000	06/08/2025	Sim
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.2300	06/08/2025	Não
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 6.2700	06/08/2025	Sim
48	I	PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3.7500	05/08/2025	Sim
49	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3.8900	04/08/2025	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 11

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**279258 - Caneta Corretiva Material: Plástico , Tipo Ponta: Metal .  
Carga: 8 ML, Aplicação: Desenho

Unidade

150

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Media

● Mediana

Coeficiente de Variação: 37,5154%

Desvio Padrão: 0,8516

Maior Preço: R\$ 3,8900

R\$ 1,5000

R\$ 2,2700

R\$ 1,9000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

## Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	î	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 1,5000	16/10/2025	Sim
2	î	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,7500	30/09/2025	Sim
3	î	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 2,3100	16/07/2025	Sim
4	î	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL - Compras.gov.br	82	Unidade	R\$ 28,4800	21/03/2025	Não
5	î	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 3,8900	19/02/2025	Sim
6	î	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 21,7000	27/01/2025	Não
7	î	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,9000	27/01/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 12

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**615588 - Caneta Esferográfica Material: Termoplástico .  
Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado Com Respiro, Tampa Removível Venti

Caixa 50 Unidade

20

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 29,7489%

Desvio Padrão: 9,2184

Maior Preço: R\$ 68,5000

R\$ 17,0000

R\$ 30,9874

R\$ 28,9500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

## Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	î	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,5000	12/11/2025	Sim

2		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	52 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.3900	11/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	54 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.9900	11/11/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	22 Caixa 50 Unidade	R\$ 28.5000	06/11/2025	Sim
5		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5 Caixa 50 Unidade	R\$ 32.7000	06/11/2025	Sim
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Caixa 50 Unidade	R\$ 29.9000	04/11/2025	Sim
7		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	10 Caixa 50 Unidade	R\$ 37.5000	28/10/2025	Sim
8		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.0000	22/10/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	780 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.2500	21/10/2025	Não
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1313 Caixa 50 Unidade	R\$ 28.9900	21/10/2025	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	100 Caixa 50 Unidade	R\$ 22.4900	20/10/2025	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	9 Caixa 50 Unidade	R\$ 26.0000	17/10/2025	Sim
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 Caixa 50 Unidade	R\$ 41.0000	16/10/2025	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	4 Caixa 50 Unidade	R\$ 41.0000	16/10/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Caixa 50 Unidade	R\$ 39.6000	15/10/2025	Sim
16		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	70 Caixa 50 Unidade	R\$ 29.2000	14/10/2025	Sim
17		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	3 Caixa 50 Unidade	R\$ 31.5800	14/10/2025	Sim
18		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	90 Caixa 50 Unidade	R\$ 24.5000	09/10/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	10 Caixa 50 Unidade	R\$ 33.8200	03/10/2025	Sim
20		MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	3 Caixa 50 Unidade	R\$ 28.0000	02/10/2025	Sim
21		AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - Compras.gov. br	1 Caixa 50 Unidade	R\$ 42.8200	29/09/2025	Sim
22		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	16 Caixa 50 Unidade	R\$ 35.5400	25/09/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	3 Caixa 50 Unidade	R\$ 30.1300	25/09/2025	Sim
24		CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - Compras.gov.br	1 Caixa 50 Unidade	R\$ 41.0000	24/09/2025	Sim
25		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000 Caixa 50 Unidade	R\$ 29.3600	19/09/2025	Não
26		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	1 Caixa 50 Unidade	R\$ 28.4404	18/09/2025	Sim
27		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.0000	18/09/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	10 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.0000	18/09/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15 Caixa 50 Unidade	R\$ 23.0000	18/09/2025	Sim
30		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	20 Caixa 50 Unidade	R\$ 22.5000	17/09/2025	Sim
31		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3 Caixa 50 Unidade	R\$ 28.2600	16/09/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13 Caixa 50 Unidade	R\$ 25.1300	16/09/2025	Sim



33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 39.8000	15/09/2025	Sim
34	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.0800	15/09/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 18.0000	11/09/2025	Sim
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	254	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.0000	11/09/2025	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 31.9200	09/09/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 25.5000	09/09/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 36.2800	05/09/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 17.0000	03/09/2025	Sim
41	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 28.9000	03/09/2025	Sim
42	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RO - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 42.5000	01/09/2025	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 31.6200	01/09/2025	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	144	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.0000	01/09/2025	Não
45	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.9600	29/08/2025	Sim
46	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 45.0000	26/08/2025	Sim
47	I	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/TO - Compras.gov.br	168	Caixa 50 Unidade	R\$ 37.3500	26/08/2025	Não
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.0000	21/08/2025	Sim
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 50 Unidade	R\$ 68.5000	18/08/2025	Sim
50	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	700	Caixa 50 Unidade	R\$ 21.5000	07/08/2025	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 13**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
432816 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Quantidade Cargas: 1 UN. Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Preta . Características Adicionais: Corpo Sextavado E Tampa Ventidada	Caixa 50 Unidade	8

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 22.5905% Desvio Padrão: 7,1155 Maior Preço: R\$ 48.8400
R\$ 22.0000	R\$ 31.4977	R\$ 29.7300	

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 23.5000	12/11/2025	Sim

2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 32.7000	06/11/2025	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	260	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.0000	30/10/2025	Não
4		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 26.0000	28/10/2025	Sim
5		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 26.0000	28/10/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 27.0000	24/10/2025	Sim
7		CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - TO - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 22.0000	22/10/2025	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2400	Caixa 50 Unidade	R\$ 63.9000	22/10/2025	Não
9		CAMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ/RJ - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.5000	20/10/2025	Não
10		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 25.5000	20/10/2025	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 22.4900	20/10/2025	Não
12		ESTADO DO MARANHÃO - Compras. gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 37.0000	19/10/2025	Sim
13		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 36.0000	15/10/2025	Não
14		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - Compras. gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 35.3300	15/10/2025	Sim
15		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 48.8400	14/10/2025	Sim
16		CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 30.0000	13/10/2025	Não
17		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 38.0000	12/10/2025	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.6100	10/10/2025	Sim
19		PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2750	Caixa 50 Unidade	R\$ 0.5900	09/10/2025	Não
20		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	65	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.8500	09/10/2025	Não
21		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras. gov.br	70	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.5000	09/10/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 28.0000	03/10/2025	Sim
23		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R\$ 27.9000	02/10/2025	Não
24		SUPERINTENDÊNCIA MUNICÍP DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 47.5500	01/10/2025	Sim
25		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	61	Caixa 50 Unidade	R\$ 40.0000	01/10/2025	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 34.3000	01/10/2025	Sim
27		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 22.3400	30/09/2025	Sim
28		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.8000	30/09/2025	Não
29		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	25	Caixa 50 Unidade	R\$ 27.8600	30/09/2025	Sim
30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Caixa 50 Unidade	R\$ 24.0000	29/09/2025	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.3000	25/09/2025	Sim
32		CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 41.0000	24/09/2025	Sim

9/1Am

33		COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 29.8500	24/09/2025	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 35.9000	23/09/2025	Sim
i 35		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 37.9500	22/09/2025	Sim
36		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 0,7000	22/09/2025	Não
37		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	2000	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,2800	19/09/2025	Não
38		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 42,0000	17/09/2025	Sim
39		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,9000	16/09/2025	Sim
40		PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	99	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	15/09/2025	Não
41		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 38,0000	15/09/2025	Não
42		ESP-SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 42,1000	15/09/2025	Não
43		ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,0000	12/09/2025	Sim
44		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MG - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,3100	11/09/2025	Sim
45		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	11	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,1600	11/09/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,5000	10/09/2025	Não
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,1700	10/09/2025	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	09/09/2025	Sim
49		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	08/09/2025	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 37,0300	05/09/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 14**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
407220 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Latão Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Fina , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Sextavado, Transparente, Cápsula Sustentação Latão	Caixa 50 Unidade	8

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 32,9962% Desvio Padrão: 10,9579 Maior Preço: R\$ 59,8300
R\$ 13,0800	R\$ 33,2096	R\$ 29,1250	

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,4000	11/11/2025	Sim

2		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	5642 Caixa 50 Unidade	R\$ 21,3000	07/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	50 Caixa 50 Unidade	R\$ 29,2500	04/11/2025	Sim
4		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	5 Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	28/10/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	737 Caixa 50 Unidade	R\$ 28,7500	21/10/2025	Sim
6		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	30 Caixa 50 Unidade	R\$ 37,2400	16/10/2025	Sim
7		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	260 Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	14/10/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5 Caixa 50 Unidade	R\$ 27,3600	09/10/2025	Sim
9		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	50 Caixa 50 Unidade	R\$ 24,5000	09/10/2025	Sim
10		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	5 Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	06/10/2025	Sim
11		COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	1 Caixa 50 Unidade	R\$ 39,5900	24/09/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	15 Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	09/09/2025	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6 Caixa 50 Unidade	R\$ 27,4600	09/09/2025	Sim
14		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20 Caixa 50 Unidade	R\$ 17,0000	03/09/2025	Sim
15		CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-RO - Compras.gov.br	2 Caixa 50 Unidade	R\$ 40,0000	01/09/2025	Sim
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	24 Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	29/08/2025	Sim
17		ESP-FUND.PROF.DR.M PEDRO PIMENT-FUNAP - Compras.gov.br	7 Caixa 50 Unidade	R\$ 33,2800	18/08/2025	Sim
18		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	600 Caixa 50 Unidade	R\$ 24,8000	07/08/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20 Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	06/08/2025	Sim
20		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	50 Caixa 50 Unidade	R\$ 40,0000	30/07/2025	Sim
21		PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	20 Caixa 50 Unidade	R\$ 30,5000	29/07/2025	Sim
22		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2 Caixa 50 Unidade	R\$ 34,7800	17/07/2025	Sim
23		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8500	16/07/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2 Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8500	16/07/2025	Sim
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50 Caixa 50 Unidade	R\$ 24,8000	16/07/2025	Sim
26		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1 Caixa 50 Unidade	R\$ 47,1800	16/07/2025	Sim
27		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	272 Caixa 50 Unidade	R\$ 23,6900	16/07/2025	Sim
28		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5 Caixa 50 Unidade	R\$ 26,7300	11/07/2025	Sim
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4 Caixa 50 Unidade	R\$ 28,5000	11/07/2025	Sim
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	600 Caixa 50 Unidade	R\$ 23,0000	09/07/2025	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	600 Caixa 50 Unidade	R\$ 13,0800	09/07/2025	Sim
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	107 Caixa 50 Unidade	R\$ 22,9700	27/06/2025	Sim

33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4000	18/06/2025	Sim
34		CONSELHO REG FISIO.TERAPIA OCUPACI 13ª REGIÃO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 46,4400	18/06/2025	Sim
35		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 51,0000	16/06/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 51,0000	16/06/2025	Sim
37		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 51,0000	16/06/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 49,0000	16/06/2025	Sim
39		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	17	Caixa 50 Unidade	R\$ 55,0000	13/06/2025	Sim
40		ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	38	Caixa 50 Unidade	R\$ 55,0000	13/06/2025	Sim
41		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	70	Caixa 50 Unidade	R\$ 59,8300	11/06/2025	Sim
42		PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 42,5000	02/06/2025	Sim
43		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Caixa 50 Unidade	R\$ 47,5000	29/05/2025	Sim
44		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	24	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,9500	15/05/2025	Sim
45		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	9	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	07/05/2025	Sim
46		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 39,0000	07/05/2025	Sim
47		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	107	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	05/05/2025	Sim
48		ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	03/04/2025	Sim
49		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,0000	02/04/2025	Sim
50		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,0000	27/03/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 15**

**Descrição do item**

295478 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Amarela, Verde, Laranja E Rosa

**Unidade de Fornecimento**

Caixa 12 Unidade

**Quantidade**

15

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 6,3000

Média

R\$ 15,5450

● Mediana

R\$ 13,5000

Coefficiente de Variação: 56,7192%

Desvio Padrão: 8,8170

Maior Preço: R\$ 31,6400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,0000	07/11/2025	Sim
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,6400	30/09/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO					

3	I	ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,6400	30/09/2025	Sim
4	I	MRJ-INSTITUTO BENEF ASSIST SERV. MUN.ARARUAMA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,9000	23/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,0000	02/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	558	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,3000	12/05/2025	Sim
7	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,5700	17/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	263	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,6000	28/01/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4000	13/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4000	13/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 16**

**Descrição do item**

295478 - Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Fluorescente , Cor: Amarela, Verde, Laranja E Rosa

**Unidade de Fornecimento**

Caixa 12 Unidade

**Quantidade**

15

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 6,3000

Média

R\$ 15,5450

● Mediana

R\$ 13,5000

Coefficiente de Variação: 56,7192%

Desvio Padrão: 8,8170

Maior Preço: R\$ 31,6400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Caixa 12 Unidade	R\$ 10,0000	07/11/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,6400	30/09/2025	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 31,6400	30/09/2025	Sim
4	I	MRJ-INSTITUTO BENEF ASSIST SERV. MUN.ARARUAMA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,9000	23/07/2025	Sim
5	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 8,0000	02/07/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	558	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,3000	12/05/2025	Sim
7	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	60	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,5700	17/04/2025	Sim
8	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	263	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,6000	28/01/2025	Sim
9	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4000	13/11/2024	Sim
10	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4000	13/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 17**

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

608143 - Caneta Permanente Material Corpo: Plástico , Material Ponta: Poliéster , Tipo Escrita: Extrafina , Cor Tinta: Azul/Preto /Vermelho , Características Adicionais: Secagem Em Plástico, Vinil, Acrílico E Vidro

Unidade

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 104,4594%
R\$ 1,0700	R\$ 6,4515	R\$ 3,8200	Desvio Padrão: 6,7392
			Maior Preço: R\$ 31,0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		POLÍCIA CIENTÍFICA EST.DO ESPÍRITO SANTO/ES - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 1,7600	03/11/2025	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 31,0000	23/10/2025	Sim
3		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 25,0000	23/10/2025	Sim
4		AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,7600	20/10/2025	Não
5		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 23,1700	16/10/2025	Sim
6		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3,0000	07/10/2025	Sim
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3,4000	07/10/2025	Sim
8		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	38	Unidade	R\$ 3,0000	07/10/2025	Sim
9		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 3,0000	16/09/2025	Sim
10		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 3,0000	16/09/2025	Sim
11		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 2,6800	16/09/2025	Sim
12		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 22,0000	16/09/2025	Não
13		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 22,0000	16/09/2025	Não
14		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 22,0000	16/09/2025	Não
15		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,0000	15/09/2025	Sim
16		MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,8200	01/09/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 9,7900	22/08/2025	Sim
18		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12,8500	12/08/2025	Sim
19		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 28,4900	11/08/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 634,5000	05/08/2025	Não
21		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 3,9500	14/07/2025	Sim
22		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,9500	14/07/2025	Sim

23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.9000	14/07/2025	Sim
24	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	474	Unidade	R\$ 3.2500	30/06/2025	Sim
25	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS - PI - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 8.0000	30/06/2025	Sim
26	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 1.8200	24/06/2025	Sim
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.0000	13/06/2025	Sim
28	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 28.4600	04/06/2025	Não
29	I	ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	62	Unidade	R\$ 77.2900	20/05/2025	Não
30	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7.0000	05/05/2025	Sim
31	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	240	Unidade	R\$ 7.0000	05/05/2025	Sim
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	148	Unidade	R\$ 7.0000	05/05/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.0000	30/04/2025	Sim
34	I	PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	259	Unidade	R\$ 1.1500	28/04/2025	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.0700	08/04/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.1500	08/04/2025	Sim
37	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.3900	03/04/2025	Sim
38	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.6000	01/04/2025	Sim
i 39	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 7.0900	31/03/2025	Sim
i 40	I	CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 6ª - PA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 6.9000	31/03/2025	Sim
i 41	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - PB - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 12.4500	19/03/2025	Sim
42	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	420	Unidade	R\$ 4.3000	17/03/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4.3000	13/03/2025	Sim
44	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 2.1000	12/03/2025	Sim
45	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 2.1000	12/03/2025	Sim
46	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 2.1000	12/03/2025	Sim
47	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	37	Unidade	R\$ 15.4000	11/03/2025	Sim
48	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	105	Unidade	R\$ 15.4000	11/03/2025	Sim
49	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 80.3800	18/02/2025	Não
50	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.6700	12/02/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18



94Am

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628797 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Trançado	Caixa 100 Unidade	60

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 55,2570%
R\$ 1.7500	R\$ 3.4202	R\$ 2.6800	Desvio Padrão: 1.8899
			Maior Preço: R\$ 8,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4800	11/11/2025	Não
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2000	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4600	11/11/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,7700	03/11/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,5000	30/10/2025	Não
5	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 8,0000	29/10/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,5000	29/10/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	930	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,4000	22/10/2025	Não
8	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0000	14/10/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,9000	10/10/2025	Sim
i 10	I	CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A. DE LOURDES - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,2000	08/10/2025	Sim
11	I	FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,6000	22/09/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,6800	22/09/2025	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,8000	15/09/2025	Sim
14	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,5000	15/09/2025	Sim
15	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0500	12/09/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9000	11/09/2025	Sim
17	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,8900	05/09/2025	Sim
i 18	I	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI - RJ - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0500	04/09/2025	Sim
19	I	EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,5000	28/08/2025	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,7500	20/08/2025	Sim
21	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0000	19/08/2025	Sim
22	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9700	11/08/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,4000	06/08/2025	Não
i 24	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	40	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,8600	15/07/2025	Sim

25 | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br | 10 Caixa 100 Unidade | R\$ 3.1140 | 03/07/2025 | Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 19**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435043 - Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,7000	R\$ 7,9568	R\$ 1,9500
Coeficiente de Variação: 207,0631%		
Desvio Padrão: 16,4756		
Maior Preço: R\$ 84,9700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

**Filtro Aplicado**

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	7077	Unidade	R\$ 1.6800	07/11/2025	Não
2		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 84.9700	06/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42.1400	06/11/2025	Sim
4		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.2700	05/11/2025	Não
5		PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.9000	03/11/2025	Sim
6		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15.0000	02/11/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 0.7000	30/10/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.8000	30/10/2025	Sim
9		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 10.0000	23/10/2025	Sim
10		MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 10.0000	21/10/2025	Sim
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.8200	20/10/2025	Não
12		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 3.5100	09/10/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.3800	25/09/2025	Sim
14		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	67	Unidade	R\$ 0.9100	24/09/2025	Sim
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 1.1400	23/09/2025	Não
16		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0.7500	22/09/2025	Não
17		CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 5ª - RJ - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.5600	16/09/2025	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.1000	08/09/2025	Sim
		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					

i 19	I	DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2.2800	03/09/2025	Sim
20	I	MSP-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0.7000	03/09/2025	Não
21	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11.4000	02/09/2025	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.2500	28/08/2025	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1100	Unidade	R\$ 0.7400	28/08/2025	Não
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.1900	27/08/2025	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.1300	27/08/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	590	Unidade	R\$ 1.1500	27/08/2025	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.0800	18/08/2025	Não
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.0000	13/08/2025	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	404	Unidade	R\$ 1.3600	08/08/2025	Não
30	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.1200	07/08/2025	Sim
31	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.9100	05/08/2025	Sim
i 32	I	CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª - MG - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.3000	04/08/2025	Sim
33	I	PREFEITURA DE TURVO - PR - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.5000	29/07/2025	Não
34	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.2000	24/07/2025	Não
35	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	650	Unidade	R\$ 0.9500	23/07/2025	Não
36	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	3890	Unidade	R\$ 0.7900	17/07/2025	Não
37	I	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	443	Unidade	R\$ 9.2900	16/07/2025	Não
i 38	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.9000	15/07/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 19.0000	10/07/2025	Sim
i 40	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.6000	08/07/2025	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2.5400	08/07/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 5.9000	08/07/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 0.3500	08/07/2025	Não
44	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.7900	07/07/2025	Não
45	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	1650	Unidade	R\$ 2.6800	07/07/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.5400	18/06/2025	Não
47	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.2940	17/06/2025	Sim
i 48	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.3200	04/06/2025	Sim
i 49	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.0000	04/06/2025	Sim
50	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.6000	23/05/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 20

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628594 - Cola Composição: Adesivo A Base D'Água . Cor: Branca . Aplicação: Ideal Para Uso Escolar E Artesanal. Podendo Ser Ut . Tipo: Liquida . Apresentação: 120g	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Mediana	Coeficiente de Variação: 61,2395%
R\$ 1.8000	R\$ 8.1000	Desvio Padrão: 4.9604
	R\$ 7.5650	Maior Preço: R\$ 16.9000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 16.0000	06/11/2025	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 8.0000	05/11/2025	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11.0000	02/11/2025	Sim
4		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.9900	31/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3.4900	29/10/2025	Não
6		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5.0000	29/10/2025	Não
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10.5000	27/10/2025	Não
8		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 7.0000	23/10/2025	Não
9		PMSP - SUBPREFEITURA JABAQUARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.1000	21/10/2025	Não
10		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 39.4500	13/10/2025	Não
11		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 16.0000	12/10/2025	Não
12		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.0000	10/10/2025	Não
13		PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 13.9000	10/10/2025	Sim
14		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 7.6300	09/10/2025	Sim
15		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6.0000	09/10/2025	Sim
16		PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	4620	Unidade	R\$ 7.2900	06/10/2025	Não
17		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA AL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.8000	24/09/2025	Sim
18		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.7700	11/09/2025	Não
19		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.8900	11/09/2025	Não

20		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18.2000	11/09/2025	Não
21		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9.0000	08/09/2025	Não
22		CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.9900	05/09/2025	Sim
23		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.1000	29/08/2025	Não
24		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.1200	29/08/2025	Não
25		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.600.0000	19/08/2025	Não
26		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 46.2000	18/08/2025	Não
27		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 318.0000	18/08/2025	Não
28		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 80.0000	18/08/2025	Não
29		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 6.3300	18/08/2025	Não
30		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ALAGOAS - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 1.3200	18/08/2025	Não
31		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15.9900	13/08/2025	Sim
32		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.5000	31/07/2025	Sim
33		PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	4495	Unidade	R\$ 3.4000	30/07/2025	Não
34		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.2000	15/07/2025	Sim
35		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.9000	15/07/2025	Não
36		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1.4600	15/07/2025	Não
37		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.4900	15/07/2025	Não
38		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7.5000	15/07/2025	Sim
39		PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 0.9180	15/07/2025	Não
i 40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 16.9000	29/06/2025	Sim
i 41		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12.0000	11/06/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
353048 - Colchete Material: Latão , Tipo: Pressão , Tamanho: N° 12 , Tratamento Superficial: Niquelado	Caixa 72 Unidade	10

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,7900

Média

R\$ 9,9138

● Mediana

R\$ 9,8300

Coefficiente de Variação: 50,5134%

Desvio Padrão: 5,0078

Maior Preço: R\$ 19,7000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	805	Caixa 72 Unidade	R\$ 8,8700	05/11/2025	Não
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	200	Caixa 72 Unidade	R\$ 12,5500	20/10/2025	Não
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Caixa 72 Unidade	R\$ 5,4000	13/10/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Caixa 72 Unidade	R\$ 5,9500	09/10/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	55	Caixa 72 Unidade	R\$ 3,2500	22/09/2025	Não
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Caixa 72 Unidade	R\$ 6,9800	16/09/2025	Não
7		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Caixa 72 Unidade	R\$ 15,0000	15/09/2025	Não
8		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 72 Unidade	R\$ 12,6000	03/09/2025	Sim
9		EES-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	10	Caixa 72 Unidade	R\$ 18,0000	28/08/2025	Sim
10		PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	2	Caixa 72 Unidade	R\$ 13,4500	20/08/2025	Sim
11		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	210	Caixa 72 Unidade	R\$ 9,9000	12/08/2025	Não
12		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	49	Caixa 72 Unidade	R\$ 9,0000	30/07/2025	Não
13		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	3	Caixa 72 Unidade	R\$ 2,7900	17/07/2025	Sim
14		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Compras.gov.br	28	Caixa 72 Unidade	R\$ 6,4000	16/07/2025	Sim
15		PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	266	Caixa 72 Unidade	R\$ 7,4800	03/07/2025	Não
16		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	110	Caixa 72 Unidade	R\$ 8,4900	12/06/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Caixa 72 Unidade	R\$ 4,6500	06/06/2025	Não
18		PREFEITURA DE DOIS RIACHOS - AL - Compras.gov.br	4	Caixa 72 Unidade	R\$ 13,0000	05/06/2025	Sim
19		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Caixa 72 Unidade	R\$ 14,8800	09/05/2025	Não
20		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	60	Caixa 72 Unidade	R\$ 9,2400	30/04/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Caixa 72 Unidade	R\$ 8,8700	22/04/2025	Não
22		PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	200	Caixa 72 Unidade	R\$ 7,5000	11/04/2025	Não
23		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 4,5900	01/04/2025	Sim
24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Caixa 72 Unidade	R\$ 5,7400	25/03/2025	Sim
25		CÂMARA MUNICIPAL DE COARI/AM - Compras.gov.br	60	Caixa 72 Unidade	R\$ 5,4800	13/03/2025	Não
26		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	120	Caixa 72 Unidade	R\$ 8,0000	26/02/2025	Não

97mm

27	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB - Compras.gov.br	360	Caixa 72 Unidade	R\$ 6.0000	25/02/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE RIO BRANCO - AC - Compras.gov.br	150	Caixa 72 Unidade	R\$ 9.9700	20/02/2025	Não
29	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 9.9900	23/01/2025	Sim
30	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RS - Compras.gov.br	30	Caixa 72 Unidade	R\$ 9.8300	23/01/2025	Sim
31	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	150	Caixa 72 Unidade	R\$ 8.1700	14/01/2025	Não
i 32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5	Caixa 72 Unidade	R\$ 19.7000	18/12/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Caixa 72 Unidade	R\$ 7.3900	13/12/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 22**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
331359 - Corretivo Fita Material: Base De Poliacrilato, Comprimento: 8 M, Largura: 5 MM, Características Adicionais: Corpo Em Acrílico Cristal Transparente, Pigmentos	Unidade	120

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 47.2301%
R\$ 2.3000	R\$ 4.3612	R\$ 3.8000	Desvio Padrão: 2,0598
			Maior Preço: R\$ 9.8000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

**Filtro Aplicado**

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	107400	Unidade	R\$ 2,9800	30/10/2025	Não
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,0500	24/10/2025	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 2,3000	25/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 2,3900	01/09/2025	Sim
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 2,3000	07/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	118	Unidade	R\$ 3,8700	31/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 3,9500	31/07/2025	Sim
8	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 9,8000	25/07/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3,5400	17/07/2025	Sim
10	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3,4000	18/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 8,3000	23/05/2025	Não
12	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 2,9700	22/05/2025	Sim
13	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	403	Unidade	R\$ 2,7500	29/04/2025	Não

14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 6,8000	25/03/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	162	Unidade	R\$ 4,0000	10/02/2025	Sim
16	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUACIONAL-RS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,2900	26/12/2024	Sim
17	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO R. DE JANEIRO - Compras.gov.br	73	Unidade	R\$ 3,1800	17/12/2024	Sim
18	I	P MSP - SUBPREFEITURA SÉ - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,8000	10/12/2024	Sim
19	I	COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,3500	27/11/2024	Sim
20	I	CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 7,1500	13/11/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 23

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
356931 - Cinta Elástica Material: Látex , Forma: Circular , Largura: 2 MM, Diâmetro: 6 CM, Cor: Amarela , Aplicação: Organização Material Expediente	Pacote 50 Grama	60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 5,4900	R\$ 5,4900	R\$ 5,4900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 5,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Grama	R\$ 5,4900	15/07/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
629793 - Envelope Material: Offset , Modelo: Ofício , Tamanho (C X L): 185 X 126 MM, Cor: Branco . Gramatura: 180 G/M2, Características Adicionais: Conforme Modelo	Centena	4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Media	Mediana
-------------	-------	---------

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
Nenhuma cotação encontrada/realizada para o item							



Item: 25

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
--------------------------	--------------------------------	-------------------

626115 - Envelope Material: Kraft Natural , Modelo: Saco , Tamanho (C X L): 260 X 360 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G /M2, Características Adicionais: Papel De Primeira Linha E Ótimo Acabamento

Centena

4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 74,9364%
R\$ 32.4700	R\$ 68.5575	R\$ 42.4900	Desvio Padrão: 51.3745
			Maior Preço: R\$ 156.7800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Centena	R\$ 32,4700	11/11/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Centena	R\$ 42,5000	04/11/2025	Não
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Centena	R\$ 30,2800	23/10/2025	Não
4		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Centena	R\$ 34,9800	23/07/2025	Sim
15		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	10	Centena	R\$ 156,7800	09/07/2025	Sim
6		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Centena	R\$ 50,0000	14/05/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 26

<b>Descrição do item</b>	<b>Unidade de Fornecimento</b>	<b>Quantidade</b>
--------------------------	--------------------------------	-------------------

612763 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Oficio , Tamanho (C X L): 229 X 324 MM, Cor: Parda , Gramatura: 90 G/M2, Características Adicionais: Auto Selante

Centena

4

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 29,7267%
R\$ 30,0000	R\$ 51,6350	R\$ 52,5650	Desvio Padrão: 15,3494
			Maior Preço: R\$ 78,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Centena	R\$ 55,1300	19/08/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	21	Centena	R\$ 37,0000	06/08/2025	Não
		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA					

3		PUBLICA - Compras.gov.br	100	Centena	R\$ 40.0000	31/07/2025	Não
4		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Centena	R\$ 62.9200	22/07/2025	Não
5		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Centena	R\$ 38.0000	10/07/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Centena	R\$ 55.5900	18/06/2025	Não
7		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	4	Centena	R\$ 78.0000	25/04/2025	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1265	Centena	R\$ 120.0000	25/03/2025	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Centena	R\$ 58.6800	24/03/2025	Sim
10		COMPANHIA. DES. DOS VAL. S FRANCISCO/PARNAÍBA - Compras.gov.br	5	Centena	R\$ 50.0000	17/01/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Centena	R\$ 17.4000	29/11/2024	Não
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Centena	R\$ 30.0000	27/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ı Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
606196 - Estilete Tipo: Profissional , Espessura: 10.5 MM, Material Corpo: Emborrachado , Comprimento: 150 MM, Características Adicionais: Com Trava Giratória	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,7200	R\$ 7,6010	R\$ 4,6450
Coeficiente de Variação: 152,0195%		
Desvio Padrão: 11,5550		
Maior Preço: R\$ 66,4800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 66.4800	11/11/2025	Sim
2		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 0.9400	11/11/2025	Não
3		PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.9000	04/11/2025	Sim
4		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 35.4000	27/10/2025	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9	Unidade	R\$ 5.2000	16/10/2025	Não
6		PREFEITURA DE CIANORTE - PR - Compras.gov.br	47	Unidade	R\$ 4.3200	16/10/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.5000	08/10/2025	Sim
8		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.4000	05/10/2025	Sim
9		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.8000	01/10/2025	Não
10		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15.0000	29/09/2025	Não

99Am

11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.9700	25/09/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 15.9000	16/09/2025	Não
13		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	83	Unidade	R\$ 12.0300	28/08/2025	Sim
14		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RJ - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.5896	28/08/2025	Não
15		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 3.0900	28/08/2025	Não
16		INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 42.8700	21/08/2025	Não
17		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.0000	19/08/2025	Sim
18		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.0000	19/08/2025	Sim
19		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	800	Unidade	R\$ 1.3400	19/08/2025	Não
20		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-AP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 34.1200	18/08/2025	Não
21		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.3500	07/08/2025	Sim
22		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.4500	05/08/2025	Sim
23		ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6.9700	01/08/2025	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	225	Unidade	R\$ 3.5000	18/07/2025	Não
25		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.7500	14/07/2025	Sim
26		UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17.9500	10/07/2025	Sim
27		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 2.0800	07/07/2025	Não
28		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	375	Unidade	R\$ 17.2000	04/07/2025	Não
29		DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	125	Unidade	R\$ 17.2000	04/07/2025	Não
30		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 4.0068	03/07/2025	Sim
31		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.7900	26/06/2025	Sim
32		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 23.0000	25/06/2025	Não
33		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.2800	16/06/2025	Sim
34		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.8900	11/06/2025	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.2800	09/06/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 11.2900	02/06/2025	Sim
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4.3600	23/05/2025	Sim
38		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 7.5543	20/05/2025	Sim
39		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 46.0000	14/05/2025	Não
40		PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.4500	30/04/2025	Sim
41		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.4900	28/04/2025	Não
		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.					

42	I	FILHO-UNESP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.4900	25/04/2025	Sim
43	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.3900	23/04/2025	Sim
44	I	EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0.7200	17/04/2025	Sim
45	I	MPR-PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 12.7400	17/04/2025	Sim
46	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	89	Unidade	R\$ 6.0000	09/04/2025	Sim
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.9900	21/03/2025	Sim
48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	109	Unidade	R\$ 8.2800	10/03/2025	Sim
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.1500	28/02/2025	Sim
50	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19.5000	25/02/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
429829 - Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0,8100	R\$ 1.6215	R\$ 1.3000
		Coefficiente de Variação: 45,6491%
		Desvio Padrão: 0,7402
		Maior Preço: R\$ 3,5000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 21.8000	12/11/2025	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 1.7000	12/11/2025	Sim
3	I	ERO-SUPERINTENDENCIA DA JUV. CUL.ESPORTE LAZER - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 2.0000	11/11/2025	Não
4	I	EPA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 2.6300	11/11/2025	Não
5	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 13.9900	11/11/2025	Não
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1.2500	11/11/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	95	Unidade	R\$ 0.8500	11/11/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.9000	05/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	670	Unidade	R\$ 1.2000	05/11/2025	Não
10	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.2500	05/11/2025	Não
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

11	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.2000	04/11/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.1500	03/11/2025	Sim
13	I	PMS - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.4200	30/10/2025	Sim
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1.5800	30/10/2025	Não
15	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.2000	29/10/2025	Não
16	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3900	Unidade	R\$ 1.4700	29/10/2025	Não
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.2000	28/10/2025	Não
18	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.5000	28/10/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0.8100	27/10/2025	Sim
20	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.2500	23/10/2025	Não
21	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1619	Unidade	R\$ 1.0800	23/10/2025	Não
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.3000	22/10/2025	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.3000	22/10/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 28.8000	22/10/2025	Não
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.4700	21/10/2025	Não
26	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.9500	20/10/2025	Não
27	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 1.0900	20/10/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE TERRA ROXA / PR - Compras.gov.br	163	Unidade	R\$ 1.4400	20/10/2025	Não
29	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.0000	20/10/2025	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.4800	17/10/2025	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.3600	16/10/2025	Não
32	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.6500	16/10/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	106	Unidade	R\$ 0.9800	16/10/2025	Não
34	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	322	Unidade	R\$ 0.8900	15/10/2025	Não
35	I	CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39.1600	13/10/2025	Não
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.9000	13/10/2025	Não
37	I	CAMARA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.5900	10/10/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.0634	09/10/2025	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.2000	09/10/2025	Sim
40	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.0400	09/10/2025	Não
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1.7000	08/10/2025	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.0000	08/10/2025	Não
43	I	AGENCIA BRASILEIRA DE APOIO A GESTAO DO SUS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2.0100	03/10/2025	Não

44		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.1100	03/10/2025	Não
45		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 7.5100	02/10/2025	Não
46		MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 1.8000	02/10/2025	Não
47		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.0900	02/10/2025	Não
48		SUPERINTENDÊNCIA MUNINIC DE TRANSP E TRÂNSITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.9900	01/10/2025	Não
49		FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1.2900	01/10/2025	Não
50		ESP-INST.PESQ TECN.EST.DE S.P.S/A-IPT - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.9000	01/10/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 29**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483450 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	30
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Media	Mediana
R\$ 2.0500	R\$ 9,1139	R\$ 6.1250
Coeficiente de Variação: 94,1134%		
Desvio Padrão: 8,5774		
Maior Preço: R\$ 42,1000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 2.9800	11/11/2025	Não
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.3400	05/11/2025	Sim
3		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.8000	03/11/2025	Não
4		FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8.0000	28/10/2025	Sim
5		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9.3000	22/10/2025	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.8200	17/10/2025	Não
7		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.8100	01/10/2025	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.0800	18/09/2025	Não
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4.9000	17/09/2025	Sim
10		COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.9900	17/09/2025	Sim
11		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8.4000	16/09/2025	Não
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 2.3000	15/09/2025	Não

13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 2.0500	09/09/2025	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5.0000	05/09/2025	Não
15	I	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL - PR - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 5.1800	01/09/2025	Sim
16	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.4000	28/08/2025	Não
17	I	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 8.5900	26/08/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5.4000	26/08/2025	Não
19	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5.3200	19/08/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1820	Unidade	R\$ 4.7900	19/08/2025	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 42.1000	01/08/2025	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 42.1000	01/08/2025	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.0000	29/07/2025	Não
24	I	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	460	Unidade	R\$ 393.2500	08/07/2025	Não
25	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 15.0000	25/06/2025	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5.5300	18/06/2025	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18.8100	16/06/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.9000	16/06/2025	Não
29	I	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7.9800	13/06/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.0000	10/06/2025	Não
31	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9.0100	09/06/2025	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	310	Unidade	R\$ 3.3200	05/06/2025	Não
33	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 6.9100	26/05/2025	Sim
34	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.0000	26/05/2025	Não
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	304	Unidade	R\$ 2.6700	15/05/2025	Não
36	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0700	15/05/2025	Não
37	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5.0000	15/05/2025	Não
38	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10.9000	08/05/2025	Sim
39	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.9000	08/05/2025	Sim
40	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5.1000	08/05/2025	Sim
41	I	PREFEITURA DE CRUZEIRO DO IGUACU - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.8000	08/05/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.1300	05/05/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 5.1700	29/04/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5.2500	28/04/2025	Sim

45		CONSELHO REREGIONAL DE CONTABILIDADE-AM - Compras.gov.br	18 Unidade	R\$ 11.0000	28/04/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 102,2800	17/04/2025	Não
47		CONSELHO REG.DE TECNICOS EM RADIOLOGIA 3ªREGI - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 7.2300	13/04/2025	Não
48		INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 9.0000	08/04/2025	Não
49		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100 Unidade	R\$ 4.2600	08/04/2025	Não
50		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	390 Unidade	R\$ 6.9500	03/04/2025	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 30

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
626116 - Fita Adesiva Material: Polipropileno , Tipo: Durex , Largura: 12 MM, Comprimento: 30 M, Cor: Transparente	Unidade	120
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 0.6900	R\$ 2.9008	R\$ 1.8900
Coeficiente de Variação: 99.8621%		
Desvio Padrão: 2.8968		
Maior Preço: R\$ 14.8500		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EPA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.9400	11/11/2025	Não
2		PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.6900	06/11/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	787	Unidade	R\$ 16.5900	29/10/2025	Não
4		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.1400	28/10/2025	Sim
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 49.0000	22/10/2025	Não
6		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 4.9200	21/10/2025	Não
7		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8.4700	21/10/2025	Não
8		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 0.7200	15/10/2025	Sim
9		PMSP - SUBPREFEITURA ERMELINO MATARAZZO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.6000	12/10/2025	Não
10		COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.9000	12/10/2025	Não
11		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 8.0000	09/10/2025	Sim
12		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.9900	06/10/2025	Sim
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6.5000	06/10/2025	Sim
14		EPA-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2.0000	03/10/2025	Sim
		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE -					



i 15	I	Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 2.0000	01/10/2025	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.3800	01/10/2025	Sim
17	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 1.1700	28/09/2025	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 0.7000	22/09/2025	Sim
19	I	EAL-SECRETARIA EST.DA AGR.PEC. PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.5600	22/09/2025	Sim
20	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	71	Unidade	R\$ 1.2700	18/09/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0.7500	11/09/2025	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	220	Unidade	R\$ 14.8500	11/09/2025	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.0000	09/09/2025	Sim
24	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0.7000	08/09/2025	Sim
i 25	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.9600	03/09/2025	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	101	Unidade	R\$ 1.4500	28/08/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1.0700	20/08/2025	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1.2900	20/08/2025	Sim
29	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5.0000	19/08/2025	Sim
30	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2.7800	19/08/2025	Sim
31	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 5.0000	19/08/2025	Sim
32	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 10.0000	19/08/2025	Sim
33	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2.7800	19/08/2025	Sim
34	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 1.8100	19/08/2025	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	396	Unidade	R\$ 6.2000	18/08/2025	Sim
36	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1.8900	14/08/2025	Sim
37	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.0000	13/08/2025	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0.6900	11/08/2025	Sim
i 39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 1.4000	07/08/2025	Sim
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 3.8000	31/07/2025	Sim
41	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	442	Unidade	R\$ 4.8200	31/07/2025	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.0000	30/07/2025	Sim
43	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.2700	28/07/2025	Sim
44	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.0900	24/07/2025	Sim
45	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.1400	18/07/2025	Sim

46	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,7300	17/07/2025	Sim
47	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,9500	15/07/2025	Sim
48	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,0800	15/07/2025	Sim
49	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,2900	15/07/2025	Sim
50	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 0,7761	15/07/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 31**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
481470 - Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Adesiva , Largura: 18 M	Unidade	10
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 2,9100	R\$ 7,7904	R\$ 4,8500
Coeficiente de Variação: 148,3095%		
Desvio Padrão: 11,5539		
Maior Preço: R\$ 60,3300		
<b>Método de cálculo adotado: Mediana</b>		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,1600	11/11/2025	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 5,0500	11/11/2025	Não
3	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 7,8600	04/11/2025	Não
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 4,9500	30/10/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,3900	30/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 4,0800	21/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 3,9000	21/10/2025	Não
8	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	4358	Unidade	R\$ 2,9800	20/10/2025	Não
9	I	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	13112	Unidade	R\$ 2,9800	20/10/2025	Não
î 10	I	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,0300	16/10/2025	Sim
11	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 3,4500	15/10/2025	Não
12	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	6187	Unidade	R\$ 3,1300	14/10/2025	Não
13	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,0000	12/10/2025	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,9800	08/10/2025	Sim
15	I	EPA-IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 5,6000	03/10/2025	Sim
		EPA-IMPrensa OFICIAL DO ESTADO					

16	I	DO PARÁ - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 6,0000	03/10/2025	Sim
17	I	CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-CE - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 16,9000	01/10/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,4300	01/10/2025	Não
19	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,3700	26/09/2025	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 2,9100	22/09/2025	Sim
21	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 6,0000	22/09/2025	Não
22	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	5000	Unidade	R\$ 2,4000	22/09/2025	Não
23	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 6,0000	19/09/2025	Não
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 3,7500	16/09/2025	Sim
25	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 6,0000	16/09/2025	Sim
26	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 4,6900	16/09/2025	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 7,0000	15/09/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,2600	15/09/2025	Sim
29	I	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO - Compras.gov.br	1460	Unidade	R\$ 2,8500	15/09/2025	Não
30	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,2200	09/09/2025	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,4000	05/09/2025	Sim
32	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 3,0000	04/09/2025	Não
33	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	4500	Unidade	R\$ 3,2000	04/09/2025	Não
34	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,9500	02/09/2025	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,9900	22/08/2025	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1300	15/08/2025	Não
37	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4,2000	12/08/2025	Sim
38	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 3,8600	12/08/2025	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,1700	07/08/2025	Não
40	I	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO-AMERICANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 60,3300	31/07/2025	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,6500	30/07/2025	Sim
42	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1400	29/07/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,6900	25/07/2025	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 4,0200	25/07/2025	Sim
45	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 2,6700	22/07/2025	Não
46	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 3,9000	17/07/2025	Não
47	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 4,9700	16/07/2025	Não
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA					

48	I	SOCIAL - Compras.gov.br	601	Unidade	R\$ 5.5000	16/07/2025	Não
49	I	PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	945	Unidade	R\$ 3.1800	08/07/2025	Não
50	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	59	Unidade	R\$ 4.6500	07/07/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 32

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
485627 - Grampeador Tratamento Superficial: Pintura Eletrostática , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 20 fL, Tamanho Grampo: 24/6 E 26/6 , Características Adicionais: Pintura Epóxi	Unidade	120
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,9200	R\$ 11,8614	R\$ 9,4200
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 41,9445%		
Desvio Padrão: 4,9752		
Maior Preço: R\$ 18,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	455	Unidade	R\$ 6,8600	11/11/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 17,0600	11/11/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 98,0000	11/11/2025	Não
4	I	COLEGIO PEDRO II - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 108,0000	11/11/2025	Não
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 6,4000	04/11/2025	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7,9000	03/11/2025	Não
7	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 17,9500	28/10/2025	Não
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 7,1000	24/10/2025	Não
9	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	641	Unidade	R\$ 31,5400	23/10/2025	Não
10	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	508	Unidade	R\$ 46,0500	23/10/2025	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	17	Unidade	R\$ 13,2000	22/10/2025	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,7900	22/10/2025	Não
13	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1360	Unidade	R\$ 10,9500	21/10/2025	Não
14	I	PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	1360	Unidade	R\$ 8,0000	21/10/2025	Não
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1453	Unidade	R\$ 7,7500	21/10/2025	Não
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 14,8000	20/10/2025	Não
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br					

17	I	gov.br	20	Unidade	R\$ 16.5000	19/10/2025	Não
18	I	ASSOCIAÇÃO A.E.E.G.T.I.M.GLORIA DE TUPIRAMA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 7.0000	14/10/2025	Não
19	I	INSTITUTO DE TRANSITO DE FOZ IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14.7200	10/10/2025	Não
20	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 17.1400	07/10/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8.2000	03/10/2025	Não
22	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.1000	03/10/2025	Não
23	I	MRS-CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11.2500	02/10/2025	Não
24	I	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13.2000	30/09/2025	Não
25	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	130	Unidade	R\$ 5.9200	30/09/2025	Sim
26	I	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 18.0000	30/09/2025	Sim
27	I	PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	697	Unidade	R\$ 7.1900	30/09/2025	Não
28	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 7.0000	19/09/2025	Não
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.9000	16/09/2025	Não
30	I	ESP-SECRETARIA DA SAÚDE - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 12.0000	15/09/2025	Não
31	I	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8.1300	14/09/2025	Não
32	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8.0000	11/09/2025	Não
33	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13.4800	09/09/2025	Não
34	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 6.0800	08/09/2025	Sim
35	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 8.0000	04/09/2025	Não
36	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22.0000	04/09/2025	Não
37	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8.5900	03/09/2025	Não
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 7.8000	29/08/2025	Não
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 12.0000	27/08/2025	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	35	Unidade	R\$ 10.5000	25/08/2025	Não
41	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 89.0000	22/08/2025	Não
42	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 9.0000	22/08/2025	Não
43	I	ESP-SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10.3000	20/08/2025	Não
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7.1400	20/08/2025	Não
45	I	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5.9500	18/08/2025	Não
46	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.4100	08/08/2025	Sim
47	I	COMANDO DO EXÉRCITO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9.4200	08/08/2025	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16.5000	07/08/2025	Não

49	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 9,8000	05/08/2025	Não
50	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 12,3500	29/07/2025	Não

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 33**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
425226 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidade	50
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 1,4500	R\$ 4,7446	R\$ 3,4999
Coeficiente de Variação: 67,7191%		
Desvio Padrão: 3,2130		
Maior Preço: R\$ 15,2600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,5000	12/11/2025	Sim
2	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	664	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,6000	11/11/2025	Não
3	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	34	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5500	11/11/2025	Sim
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,2200	11/11/2025	Não
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,1400	07/11/2025	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	90	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5000	07/11/2025	Sim
7	I	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN - Compras.gov.br	11512	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,3000	07/11/2025	Não
8	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8000	06/11/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	380	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4900	05/11/2025	Não
10	I	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,0000	05/11/2025	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4800	04/11/2025	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8500	04/11/2025	Não
13	I	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR - Compras.gov.br	15	Caixa 5000 Unidade	R\$ 10,0000	03/11/2025	Não
14	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1300	Caixa 5000 Unidade	R\$ 6,9300	31/10/2025	Não
15	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - Compras.gov.br	60	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,7000	30/10/2025	Sim
16	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	30	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,2100	29/10/2025	Sim
17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	400	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,4000	29/10/2025	Não

18		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	30	Caixa 5000 Unidade	R\$ 7.4000	28/10/2025	Sim
19		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2.5600	27/10/2025	Não
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1490	Caixa 5000 Unidade	R\$ 13.6800	22/10/2025	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.4000	21/10/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	800	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5.2400	21/10/2025	Não
23		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	800	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.4000	21/10/2025	Não
24		CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	5	Caixa 5000 Unidade	R\$ 8.1600	20/10/2025	Não
25		CAMARA MUNICIPAL DE ITABORAI/RJ - Compras.gov.br	560	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.0000	20/10/2025	Não
26		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.0500	20/10/2025	Sim
27		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3.4997	20/10/2025	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	8	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4.4000	20/10/2025	Não
29		ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 8,6520	20/10/2025	Sim
30		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 1,4500	20/10/2025	Sim
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,1000	17/10/2025	Não
32		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	5	Caixa 5000 Unidade	R\$ 12,9900	16/10/2025	Não
33		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 6,5000	15/10/2025	Sim
34		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	355	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,6000	15/10/2025	Não
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8333	Caixa 5000 Unidade	R\$ 1,3300	14/10/2025	Não
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,7000	10/10/2025	Não
37		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,0000	09/10/2025	Não
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,1200	09/10/2025	Sim
39		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1000	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,8800	09/10/2025	Não
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,6600	08/10/2025	Não
41		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,5000	08/10/2025	Sim
42		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,8700	08/10/2025	Sim
43		CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A. DE LOURDES - Compras.gov.br	50	Caixa 5000 Unidade	R\$ 11,3100	08/10/2025	Sim
44		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	250	Caixa 5000 Unidade	R\$ 5,0000	08/10/2025	Não
45		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,7000	07/10/2025	Não
46		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	500	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,5800	05/10/2025	Não
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 2,4900	03/10/2025	Sim
48		PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	396	Caixa 5000 Unidade	R\$ 3,2800	03/10/2025	Não
49		CENTRO FED. EDUC. TECN. CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.	457	Caixa 5000 Unidade	R\$ 4,3400	03/10/2025	Não

50	I	br INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Caixa 5000 Unidade	R\$ 15.2600	02/10/2025	Sim
----	---	--	----	--------------------	-------------	------------	-----

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628797 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Trançado	Caixa 50 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 45.4310%
R\$ 0.9000	R\$ 2,0475	R\$ 1,9000	Desvio Padrão: 0.9302
			Maior Preço: R\$ 3.4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1050	Caixa 50 Unidade	R\$ 0.9000	29/10/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 2.0000	09/09/2025	Sim
3	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 3.4900	04/09/2025	Sim
4	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1000	Caixa 50 Unidade	R\$ 1.8000	15/07/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
602251 - Grampo Pasta Material: Plástico , Comprimento: 190 MM, Distância Entre Furos: 70 MM, Tipo: Cliktelos , Características Adicionais: Encaixe Macho/Fêmea , Cor: Branca , Largura: 1 C	Pacote 50 Unidade	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 43.9920%
R\$ 5.8500	R\$ 13.7900	R\$ 13.6000	Desvio Padrão: 6.0665
			Maior Preço: R\$ 26.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Pacote 50 Unidade	R\$ 7.9900	02/10/2025	Não
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24	Pacote 50 Unidade	R\$ 5.8500	16/09/2025	Sim



3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R\$ 7.0000	16/09/2025	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Pacote 50 Unidade	R\$ 7.5000	09/09/2025	Não
5	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA/ES - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R\$ 16.3900	26/08/2025	Sim
6	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	7	Pacote 50 Unidade	R\$ 11.9000	31/07/2025	Sim
7	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Pacote 50 Unidade	R\$ 6.9000	31/07/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2162	Pacote 50 Unidade	R\$ 6.3700	16/07/2025	Não
9	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	132	Pacote 50 Unidade	R\$ 9.7100	24/06/2025	Não
10	I	SEBRAE AR/MG - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 16.8500	17/06/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Pacote 50 Unidade	R\$ 26.5000	01/04/2025	Sim
i 12	I	CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA /AM - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R\$ 15.5000	08/03/2025	Sim
13	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	10	Pacote 50 Unidade	R\$ 7.2700	13/02/2025	Sim
14	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	2	Pacote 50 Unidade	R\$ 23.2300	31/01/2025	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-SC - Compras.gov.br	20	Pacote 50 Unidade	R\$ 18.8200	31/01/2025	Sim
i 16	I	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	100	Pacote 50 Unidade	R\$ 13.2000	17/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Pacote 50 Unidade	R\$ 14.0000	03/12/2024	Sim
18	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	345	Pacote 50 Unidade	R\$ 9.6500	28/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 36**

**Descrição do item**

359391 - Guilhotina Material: Aço , Tipo: Escritório , Comprimento Lâmina: 36 CM, Funcionamento: Manual , Capacidade Corte: 250 FL. Dimensões: 500 X 500 M

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

2

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 265.8500

Média

R\$ 600.6167

● Mediana

R\$ 297.0000

Coefficiente de Variação: 75.1868%

Desvio Padrão: 451.5843

Maior Preço: R\$ 1.239.0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 297.0000	26/09/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 214.0000	25/03/2025	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 265.8500	12/12/2024	Sim

4 | PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br Unidade R\$ 1.239.0000 19/11/2024 Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 37**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
610407 - Lápis Preto Material Corpó: Madeira Natural De Reflorestamento , Dureza Carga: 2hb , Características Adicior.ais: Personalizado	Caixa 12 Unidade	20

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 128,8492%
R\$ 2.8000	R\$ 16.8833	R\$ 8.1250	Desvio Padrão: 21.7540
			Maior Preço: R\$ 65.0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CONS. REGIONAL DE ENFERMAGEM-MS - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 9.5000	23/10/2025	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	14	Caixa 12 Unidade	R\$ 65.0000	05/08/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.0000	10/06/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	6	Caixa 12 Unidade	R\$ 3.0000	02/04/2025	Não
5		PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 10.2500	09/01/2025	Sim
6		ESP-SECRETARIA DE MEIO AMB., INFRAEST. E LOG - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 12.3000	27/11/2024	Sim
7		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Caixa 12 Unidade	R\$ 4.9500	27/11/2024	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 2.8000	21/11/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 38**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
412080 - Marcador Página Material: Filme De Poliéster E Adesivo Acrílico , Cor: Diversas , Largura: 12 MM, Comprimento: 42 MM, Transmítância: Transparente	Pacote 100 Unidade	60

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 24,3200%
R\$ 3.2800	R\$ 4.0000	R\$ 3.2800	Desvio Padrão: 0.9728
			Maior Preço: R\$ 5.9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	i	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.9000	28/04/2025	Sim
2	i	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.9700	02/04/2025	Sim
3	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	25/02/2025	Sim
4	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	13/01/2025	Não
5	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	13/01/2025	Sim
6	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	450	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	13/01/2025	Não
7	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0100	13/01/2025	Sim
8	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	13/01/2025	Sim
9	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	600	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	13/01/2025	Não
10	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2100	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2700	13/01/2025	Não
11	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	13/01/2025	Sim
12	i	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2800	10/01/2025	Não

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 39

**Descrição do item**

386807 - Molha-Dedos Material Base: Plástico , Material Tampa: Plástico , Material Carga: Creme Atóxico . Validade Carga: 1 Ano . Características Adicionais: Não Contém Glicerina E Não Mancha . Composição: Ácido Graxo, Glicóies E Essências

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 41,5066%
R\$ 1,4400	R\$ 2,6338	R\$ 2,3000	Desvio Padrão: 1,0932
			Maior Preço: R\$ 4,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	i	ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.5000	05/11/2025	Sim
2	i	ESP-SECRETARIA DE ESPORTES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.0000	31/10/2025	Sim
3	i	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1.9800	29/10/2025	Sim
4	i	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	631	Unidade	R\$ 1.8200	29/10/2025	Não
		MMS-FUNDAÇÃO DE SERVICOS DE					

5		SAÚDE DE DOURADOS - Compras.gov.br	50 Unidade	R\$ 1.7600	28/10/2025	Sim
6		MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	16 Unidade	R\$ 3.0000	22/10/2025	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 3.5000	15/10/2025	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250 Unidade	R\$ 1.4700	09/10/2025	Não
9		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4270 Unidade	R\$ 1.5900	03/10/2025	Não
10		PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4270 Unidade	R\$ 1.2800	03/10/2025	Não
11		MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	25 Unidade	R\$ 2.3000	02/10/2025	Sim
12		PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO - AL - Compras.gov.br	489 Unidade	R\$ 1.7000	30/09/2025	Não
13		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 3.0000	29/09/2025	Sim
14		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	40 Unidade	R\$ 4.9900	29/09/2025	Sim
15		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	70 Unidade	R\$ 4.7500	25/09/2025	Sim
16		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 1.5000	22/09/2025	Não
17		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 3.7000	18/09/2025	Sim
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1.5300	16/09/2025	Sim
19		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1.8700	16/09/2025	Sim
20		FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 1.3200	15/09/2025	Não
21		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 1.6500	10/09/2025	Não
22		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.2000	09/09/2025	Não
23		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.4600	03/09/2025	Sim
24		CONSELHO REREGIONAL DE FARMACIA-RJ - Compras.gov.br	12 Unidade	R\$ 1.4500	02/09/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 2.5200	28/08/2025	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 Unidade	R\$ 4.3900	28/08/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Unidade	R\$ 1.3500	28/08/2025	Não
28		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	45 Unidade	R\$ 2.6000	22/08/2025	Sim
29		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6 Unidade	R\$ 2.9000	19/08/2025	Não
30		ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	30 Unidade	R\$ 1.5000	14/08/2025	Sim
31		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA SP - Compras.gov.br	400 Unidade	R\$ 2.8100	14/08/2025	Não
32		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	572 Unidade	R\$ 1.4000	14/08/2025	Não
33		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA-PI - Compras.gov.br	359 Unidade	R\$ 2.7000	12/08/2025	Não
34		ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	20 Unidade	R\$ 1.4400	01/08/2025	Sim
35		CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	24 Unidade	R\$ 3.7000	31/07/2025	Sim

108Am

36		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	214	Unidade	R\$ 1.7700	31/07/2025	Não
37		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.5000	28/07/2025	Sim
38		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 3.4000	23/07/2025	Não
39		MMG-CAMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.0000	22/07/2025	Não
40		ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.2751	22/07/2025	Não
41		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.6400	21/07/2025	Não
42		PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	187	Unidade	R\$ 1.2700	18/07/2025	Não
43		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1.5500	17/07/2025	Não
44		FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	531	Unidade	R\$ 1.2100	17/07/2025	Não
45		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	48	Unidade	R\$ 3.6500	16/07/2025	Sim
46		UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 2.9000	14/07/2025	Não
47		CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2.9000	09/07/2025	Não
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.1300	30/06/2025	Não
49		CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.4000	26/06/2025	Não
50		CONSELHO NACIONAL DE TECNICOS EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 1.5800	12/06/2025	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 40

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

631253 - Organizador Material: Poliestireno , Características Adicionais: Tríplo, 3 Divisórias , Largura: 25 CM, Altura: 26 CM, Profundidade: 25.5 CM, Cor: Preta

Unidade

60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 81,8642%
R\$ 45.0000	R\$ 145.5833	R\$ 78.7500	Desvio Padrão: 119.1806
			Maior Preço: R\$ 313.0000

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 28.8600	10/11/2025	Não
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8.5000	06/11/2025	Não
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 78.7500	05/11/2025	Sim
4		PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Compras.gov.br	87	Unidade	R\$ 313.0000	28/10/2025	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 23.5500	09/10/2025	Não

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 41**

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
204658 - Papel Correspondência Tipo Papel: Papel Sulfito, Gramatura: 90 G/M2, Cor: Extrabranca, Comprimento: 297 MM, Largura: 210 M	Pacote 500 Folha	500
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 8,2500	R\$ 37,2355	R\$ 29,1850
Coeficiente de Variação: 121,8641%		
Desvio Padrão: 45,3767		
Maior Preço: R\$ 239,9000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	20	Pacote 500 Folha	R\$ 7,8000	11/11/2025	Não
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	8	Pacote 500 Folha	R\$ 26,0000	11/11/2025	Não
3		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Folha	R\$ 24,9000	05/11/2025	Sim
4		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Folha	R\$ 239,9000	04/11/2025	Sim
5		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Folha	R\$ 34,0000	03/11/2025	Não
6		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	2	Pacote 500 Folha	R\$ 35,0200	23/10/2025	Não
7		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	180	Pacote 500 Folha	R\$ 28,5000	22/10/2025	Sim
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Folha	R\$ 29,9500	22/10/2025	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Folha	R\$ 21,0000	14/10/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Pacote 500 Folha	R\$ 20,4500	13/10/2025	Sim
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Folha	R\$ 10,6500	01/10/2025	Não
12		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	1000	Pacote 500 Folha	R\$ 29,4400	24/09/2025	Não
13		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Folha	R\$ 10,9300	11/09/2025	Sim
14		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	120	Pacote 500 Folha	R\$ 8,2500	11/09/2025	Sim
15		PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Folha	R\$ 3,9000	11/09/2025	Não
î 16		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Folha	R\$ 29,8700	03/09/2025	Sim
17		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	800	Pacote 500 Folha	R\$ 250,0000	11/08/2025	Não
18		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Folha	R\$ 24,9000	21/07/2025	Sim
19		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1300	Pacote 500 Folha	R\$ 25,4500	21/07/2025	Não

109Am

20		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	100	Pacote 500 Folha	R\$ 22,5000	16/07/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Folha	R\$ 64,4100	10/07/2025	Não
22		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Pacote 500 Folha	R\$ 25,0000	08/07/2025	Sim
23		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	730	Pacote 500 Folha	R\$ 32,6500	07/07/2025	Sim
24		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	1580	Pacote 500 Folha	R\$ 36,9000	07/07/2025	Não
25		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	13590	Pacote 500 Folha	R\$ 26,2800	07/07/2025	Não
26		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	730	Pacote 500 Folha	R\$ 32,5000	07/07/2025	Sim
27		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	570	Pacote 500 Folha	R\$ 61,6600	07/07/2025	Sim
28		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	2010	Pacote 500 Folha	R\$ 1,7300	07/07/2025	Não
29		PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	1858	Pacote 500 Folha	R\$ 244,7300	03/07/2025	Não
30		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1645	Pacote 500 Folha	R\$ 20,0000	30/06/2025	Não
31		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Pacote 500 Folha	R\$ 26,5200	18/06/2025	Não
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Pacote 500 Folha	R\$ 31,8000	11/06/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Pacote 500 Folha	R\$ 41,0000	28/05/2025	Não
34		ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	327	Pacote 500 Folha	R\$ 26,3000	26/05/2025	Sim
35		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - SP - Compras.gov.br	90	Pacote 500 Folha	R\$ 34,2800	20/05/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1900	Pacote 500 Folha	R\$ 31,0000	16/05/2025	Não
37		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	514	Pacote 500 Folha	R\$ 33,0100	15/05/2025	Sim
38		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Folha	R\$ 70,5200	15/05/2025	Não
39		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	514	Pacote 500 Folha	R\$ 30,0000	15/05/2025	Sim
40		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Pacote 500 Folha	R\$ 70,0000	15/05/2025	Não
41		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	1750	Pacote 500 Folha	R\$ 24,7700	07/05/2025	Não
42		PREFEITURA DE SAO JOSE DOS PINHAIS - PR - Compras.gov.br	5250	Pacote 500 Folha	R\$ 23,8900	07/05/2025	Não
43		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	2422	Pacote 500 Folha	R\$ 27,0000	28/04/2025	Não
44		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	81	Pacote 500 Folha	R\$ 44,7000	28/04/2025	Não
45		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	327	Pacote 500 Folha	R\$ 26,9800	28/04/2025	Sim
46		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	761	Pacote 500 Folha	R\$ 13,9000	28/04/2025	Sim
47		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	12203	Pacote 500 Folha	R\$ 19,9400	28/04/2025	Não
48		PREFEITURA DE CASCAVEL / PR - Compras.gov.br	36612	Pacote 500 Folha	R\$ 19,3500	28/04/2025	Não
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	154	Pacote 500 Folha	R\$ 30,9500	25/04/2025	Sim
50		CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - Compras.gov.br	1225	Pacote 500 Folha	R\$ 28,0000	23/04/2025	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 42

**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

437815 - Pasta Arquivo Material: Cartolina Plástica . Tipo: Classificadora . Largura: 250 MM, Altura: 350 MM, Cor: Verde, Características Adicionais: Com Trilho

Unidade

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 128,3829%

R\$ 1,3000

R\$ 6,3940

R\$ 2,5600

Desvio Padrão: 8,2088

Maior Preço: R\$ 22,7400

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1340	Unidade	R\$ 20,3400	22/10/2025	Não
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2611	Unidade	R\$ 1,5700	21/10/2025	Não
3		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 22,7400	22/09/2025	Sim
4		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3,5700	02/09/2025	Sim
5		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,3300	27/08/2025	Não
6		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1150	Unidade	R\$ 2,3100	27/08/2025	Não
7		PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	2835	Unidade	R\$ 3,8500	22/07/2025	Não
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 1,3000	05/06/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	1620	Unidade	R\$ 1,2600	27/05/2025	Não
10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1103	Unidade	R\$ 20,4000	21/05/2025	Não
11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2189	Unidade	R\$ 1,9300	21/05/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	212	Unidade	R\$ 2,2000	12/05/2025	Não
13		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB - Compras.gov.br	550	Unidade	R\$ 4,1000	28/02/2025	Não
14		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 1,8000	23/01/2025	Sim
15		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	2500	Unidade	R\$ 1,1000	14/01/2025	Não
16		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 10,2000	18/12/2024	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,9900	16/12/2024	Não
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,5600	29/11/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 43



**Descrição do item** **Unidade de Fornecimento** **Quantidade**

625277 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: L , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Cor: Rosa , Capacidade: 10 F Unidade 120

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço: R\$ 0.5400 Média: R\$ 11.8651 ● Mediana: R\$ 2.3000 Coeficiente de Variação: 183,7363%  
Desvio Padrão: 21.8005  
Maior Preço: R\$ 109.6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 1,9000	24/09/2025	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 1,3000	15/09/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,5500	08/09/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,9400	27/08/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,8500	27/08/2025	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	813	Unidade	R\$ 9,2300	27/08/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 0,5400	21/08/2025	Sim
8	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 1,2000	12/08/2025	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,0000	12/08/2025	Sim
10	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.DE FILADELFIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0,7500	11/08/2025	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,7400	06/08/2025	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7000	05/08/2025	Sim
13	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 1,0716	30/07/2025	Sim
14	I	FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO/SP - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,5497	25/07/2025	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 1,0500	16/07/2025	Sim
16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 0,5900	16/07/2025	Sim
17	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	10090	Unidade	R\$ 2,3000	15/07/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE TARAUACA - AC - Compras.gov.br	689	Unidade	R\$ 0,7500	03/07/2025	Sim
19	I	SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO /PREF M.UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 0,6300	03/07/2025	Sim
20	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 0,8500	01/07/2025	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 0,6500	14/05/2025	Sim
22	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,6100	30/04/2025	Sim
23	I	ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA -	160	Unidade	R\$ 0,6000	03/04/2025	Sim

Compras.gov.br					
24	I	PREFEITURA DE ROQUE GONZALES - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 0,6700 03/04/2025 Sim
25	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,9000 27/03/2025 Sim
26	I	PREFEITURA DE NOVA FATIMA - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3,0000 24/03/2025 Sim
27	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,9400 12/03/2025 Sim
28	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,9700 12/03/2025 Sim
29	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 49,3900 12/03/2025 Sim
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 42,3800 12/03/2025 Sim
31	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 12,9500 12/03/2025 Sim
32	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,9500 12/03/2025 Sim
33	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 2,4000 12/03/2025 Sim
34	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 25,0200 12/03/2025 Sim
35	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 2,6800 12/03/2025 Sim
36	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5,2200 12/03/2025 Sim
37	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 3,9000 12/03/2025 Sim
38	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 7,2900 12/03/2025 Sim
39	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 16,1400 12/03/2025 Sim
i 40	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 16,9000 27/02/2025 Sim
41	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 109,6700 26/02/2025 Sim
42	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 71,2600 26/02/2025 Sim
43	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 53,2200 26/02/2025 Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 44

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade					
470231 - Pasta Arquivo Material: Cartolina , Tipo: Prontuário , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Lombada: 25 MM, Cor: Azul , Aplicação: Arquivamento De Prontuário De Paciente , Gramatura: 510 G/M	Unidade	60					
<b>Consolidação dos preços cotados</b>							
Menor Preço	Média	● Mediana					
R\$ 1,3000	R\$ 2,7600	R\$ 2,7600					
Coeficiente de Variação: 52,8986%							
Desvio Padrão: 1,4600							
Maior Preço: R\$ 4,2200							
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS - Compras.gov.br	10700	Unidade	R\$ 1,3000	31/01/2025	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3950	Unidade	R\$ 4,2200	27/12/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625931 - Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado . Largura: 245 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 55 MM, Cor: Variada , Aplicação: Armazenar Documentos E Impressos . Características Adicionais: Aba E Elástico	Unidade	120

### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 88.1404%
R\$ 1,5400	R\$ 6,7675	R\$ 4,0500	Desvio Padrão: 5.9649
			Maior Preço: R\$ 22,7600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 1,5400	07/11/2025	Sim
2	I	PMSP - SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,3000	30/10/2025	Não
3	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 9,5000	29/10/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 38,0000	24/10/2025	Não
5	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	9562	Unidade	R\$ 1,5500	17/10/2025	Não
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU - Compras.gov.br	13018	Unidade	R\$ 1,0500	17/10/2025	Não
7	I	PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	121	Unidade	R\$ 2,8400	16/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10880	Unidade	R\$ 0,8900	14/10/2025	Não
9	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,0000	06/10/2025	Não
10	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,2000	01/10/2025	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 5,7500	01/10/2025	Não
12	I	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-ES - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5,8900	29/09/2025	Não
13	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 5,4000	26/09/2025	Não
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 7,2000	24/09/2025	Não
15	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,7000	22/09/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,6800	22/09/2025	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	22	Unidade	R\$ 2,8000	29/08/2025	Não
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,4900	27/08/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,4700	27/08/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1330	Unidade	R\$ 3,4700	27/08/2025	Não
21	I	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - Compras.gov.br	65	Unidade	R\$ 4,1000	22/08/2025	Sim
		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO -					

22	I	SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.3200	19/08/2025	Não
23	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22.7600	19/08/2025	Sim
24	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1.3200	19/08/2025	Não
25	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 22.7600	19/08/2025	Sim
26	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0.9100	19/08/2025	Não
27	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 21.4500	19/08/2025	Não
28	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 3.6500	13/08/2025	Não
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 3.3100	07/08/2025	Não
30	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.8000	07/08/2025	Não
31	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.8000	07/08/2025	Sim
32	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.3200	07/08/2025	Sim
33	I	CONSELHO REG FISIO.TERAPIA OCUPACI 13ª REGIÃO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 12.0000	29/07/2025	Sim
i 34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4.0000	27/07/2025	Sim
i 35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 8.0000	27/07/2025	Sim
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 1.9900	24/07/2025	Não
37	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	480	Unidade	R\$ 1.9900	24/07/2025	Não
38	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1194	Unidade	R\$ 1.4900	24/07/2025	Não
39	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3582	Unidade	R\$ 1.4900	24/07/2025	Não
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6.6200	16/07/2025	Sim
41	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.4800	11/07/2025	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 7.5000	11/07/2025	Sim
43	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	230	Unidade	R\$ 3.9000	09/07/2025	Sim
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.9500	09/07/2025	Não
45	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 3.9000	09/07/2025	Não
46	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.7600	09/07/2025	Não
47	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.7000	09/07/2025	Não
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 2.3000	09/07/2025	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA /PE - Compras.gov.br	1500	Unidade	R\$ 1.5400	09/07/2025	Não
50	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3.8900	01/07/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 46

112Am

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
411871 - Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado . Tipo: Registradora Az , Largura: 280 MM, Altura: 310 MM, Lombada: 80 MM, Cor: Preta . Aplicação: Arquivo De Documento , Características Adicionais: Com Ferragem Tipo Alavanca/Com Dois Furos	Unidade	60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Media	● Mediana	Coefficiente de Variação: 21.1163%
R\$ 8.8000	R\$ 11,4627	R\$ 10,8700	Desvio Padrão: 2.4205
			Maior Preço: R\$ 17,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 17,8800	30/10/2025	Sim
2		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 9,3000	24/10/2025	Sim
3		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 15,2500	23/10/2025	Sim
4		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 8,8000	22/10/2025	Sim
5		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1300	Unidade	R\$ 2,8400	14/10/2025	Não
6		MRS-CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 12,3000	02/10/2025	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 8,5000	28/08/2025	Não
8		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 22,5800	18/07/2025	Não
9		CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U. CENTRO SUL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,0000	09/05/2025	Não
10		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	29/04/2025	Sim
11		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,0000	29/04/2025	Sim
12		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 9,0000	14/04/2025	Sim
13		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,8700	09/04/2025	Sim
14		PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 9,1500	20/03/2025	Sim
15		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1895	Unidade	R\$ 12,8900	11/03/2025	Sim
16		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1895	Unidade	R\$ 12,0500	11/03/2025	Sim
17		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 36,6200	11/03/2025	Não
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 12,0500	11/03/2025	Sim
19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 10,5000	11/03/2025	Sim
20		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4524	Unidade	R\$ 7,5600	11/03/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	942	Unidade	R\$ 11,9000	11/12/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 47

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
616996 - Pasta Arquivo Material: Polipropileno , Tipo: Registradora Az . Largura: 285 MM, Altura: 345 MM, Lombada: 5,3 CM, Características Adicionais 2: Visor Plástico Na Lombada	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Media	● Mediana
R\$ 3.1500	R\$ 11.3358	R\$ 10,8200
Coeficiente de Variação: 30,2661%		
Desvio Padrão: 3,4309		
Maior Preço: R\$ 17,2800		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 13.4600	05/11/2025	Não
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 11.2500	08/10/2025	Sim
3		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.8900	05/10/2025	Sim
4		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.9000	05/10/2025	Sim
5		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 6.9000	03/10/2025	Não
6		ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10.7600	30/09/2025	Sim
7		ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15.3400	26/09/2025	Sim
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 9.8900	25/09/2025	Sim
9		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14.5800	15/09/2025	Não
10		ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10.1300	15/09/2025	Não
11		ASSOCIAÇÃO A.E.C.E.CRISTO REI /PEDRO AFONSO/TO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10.8800	12/09/2025	Sim
12		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	268	Unidade	R\$ 2.0300	11/09/2025	Não
13		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12.0000	27/08/2025	Sim
14		ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.E.MARECHAL RIBAS JUNIOR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14.8000	19/08/2025	Sim
15		ASSOCIAÇÃO A C.E.J.L.SIQUEIRA /WANDERLANDIA/TO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11.0000	14/08/2025	Não
16		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO SUL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.4500	05/08/2025	Sim
17		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	703	Unidade	R\$ 9.6000	31/07/2025	Não
		ESTADO DO ESPIRITO SANTO -					

18	I	Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 17,2800	30/07/2025	Sim
19	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,1000	22/07/2025	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 10,0000	21/07/2025	Sim
21	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 3,1400	17/07/2025	Não
22	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 3,1500	17/07/2025	Sim
23	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 3,1500	17/07/2025	Sim
24	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	4757	Unidade	R\$ 2,8900	17/07/2025	Não
25	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	14273	Unidade	R\$ 2,8900	17/07/2025	Não
26	I	FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL PRES.KENNEDY - Compras.gov.br	750	Unidade	R\$ 3,1500	17/07/2025	Não
27	I	SECRETARIA MUNIC. DE EDUC. DE LAGOA DO CARRO - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 10,4500	15/07/2025	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 15,7400	14/07/2025	Sim
29	I	CAMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - AM - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 17,9000	30/06/2025	Não
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 13,0000	30/06/2025	Sim
31	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 9,3900	18/06/2025	Sim
32	I	CONSELHO REG FISIO.TERAPIA OCUPACI 13ª REGIÃO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 14,3800	18/06/2025	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,7000	17/06/2025	Não
34	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 8,4200	11/06/2025	Sim
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - MG - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,3200	27/05/2025	Não
36	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 12,2000	26/05/2025	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,3800	23/05/2025	Sim
38	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	1750	Unidade	R\$ 12,8800	15/05/2025	Não
39	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 19,5900	05/05/2025	Não
40	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,4900	29/04/2025	Sim
41	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,4900	29/04/2025	Sim
42	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 12,9000	24/04/2025	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 5,5500	22/04/2025	Não
44	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 9,5000	15/04/2025	Não
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 13,0000	13/04/2025	Sim
46	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,5000	09/04/2025	Sim
47	I	ERR-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 17,0000	03/04/2025	Sim
48	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 4,0000	26/03/2025	Não
49	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 9,0000	25/03/2025	Não
50	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 10,5000	24/03/2025	Não

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 48

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
486502 - Perfurador Papel Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade Perfuração: 22 FL, Funcionamento: Manual , Quantidade Furos: 2 U	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7.4000	R\$ 34.6523	R\$ 19.0000
Coeficiente de Variação: 106,3791%		
Desvio Padrão: 36,8628		
Maior Preço: R\$ 187,0000		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 78,0000	11/11/2025	Sim
2		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 53,0400	11/11/2025	Sim
3		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 39,0000	11/11/2025	Não
4		PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 33,7200	11/11/2025	Sim
5		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23,6000	30/10/2025	Não
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 14,1700	24/10/2025	Sim
7		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	840	Unidade	R\$ 16,6500	23/10/2025	Não
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	75	Unidade	R\$ 51,9300	22/10/2025	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,9000	22/10/2025	Sim
10		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 18,7500	21/10/2025	Não
11		PREFEITURA MUNI DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 15,0000	21/10/2025	Não
12		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	954	Unidade	R\$ 14,6500	21/10/2025	Não
13		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 5,2500	16/10/2025	Não
14		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	56	Unidade	R\$ 53,4000	16/10/2025	Sim
15		PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO - PR - Compras.gov.br	114	Unidade	R\$ 20,1500	16/10/2025	Não
16		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 28,4100	09/10/2025	Não
i 17		CÂMARA MUNIC. DE VERE. DE CAMPO A. DE LOURDES - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 22,7100	08/10/2025	Não
18		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 73,7600	03/10/2025	Sim
19		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	72	Unidade	R\$ 30,5000	03/10/2025	Sim



20		CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA - Compras.gov.br	124	Unidade	R\$ 3.0000	03/10/2025	Não
21		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12.0000	01/10/2025	Não
22		CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI/MS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 24.3000	29/09/2025	Não
23		ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD. - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.9600	29/09/2025	Sim
24		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 32.5000	24/09/2025	Não
25		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12.0000	22/09/2025	Sim
26		ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	128	Unidade	R\$ 13.1600	22/09/2025	Não
27		PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 18.0000	22/09/2025	Sim
28		EAL-SECRETARIA EST.DA AGR.PEC. PESCA E AQUICUL - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 21.2100	22/09/2025	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 12.0200	16/09/2025	Não
30		PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	580	Unidade	R\$ 11.5000	16/09/2025	Não
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 187.0000	16/09/2025	Sim
32		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.3900	12/09/2025	Sim
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19.0000	11/09/2025	Sim
34		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	99	Unidade	R\$ 14.2200	11/09/2025	Sim
35		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 20.0000	09/09/2025	Não
36		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 12.7300	04/09/2025	Não
37		PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1.103.0000	04/09/2025	Não
38		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.8000	03/09/2025	Sim
39		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 32.2000	29/08/2025	Sim
40		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19.0000	27/08/2025	Sim
41		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 14.0000	21/08/2025	Não
42		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 26.1400	19/08/2025	Sim
43		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	276	Unidade	R\$ 12.1000	19/08/2025	Não
44		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 13.9000	15/08/2025	Sim
45		ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13.4400	15/08/2025	Sim
46		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 13.3900	13/08/2025	Sim
47		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 68.4900	08/08/2025	Sim
48		CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 28.5500	07/08/2025	Não
49		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 7.4000	07/08/2025	Sim
50		ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 13.0000	07/08/2025	Não

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 49

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298715 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Diversas , Características Adicionais: Escrita 2.5 Mm, Tinta Base De Álcool, Validade	Caixa 12 Unidade	3

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 51.9810%
R\$ 23,0000	R\$ 84,8200	R\$ 79,9800	Desvio Padrão: 44,0903
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 161,1600

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79,9800	11/07/2025	Sim
2		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79,9800	11/07/2025	Sim
3		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79,9800	11/07/2025	Sim
4		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Caixa 12 Unidade	R\$ 23,0000	06/06/2025	Sim
5		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 161,1600	28/11/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 50

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
298715 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Diversas , Características Adicionais: Escrita 2.5 Mm, Tinta Base De Álcool, Validade	Caixa 12 Unidade	3

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 51.9810%
R\$ 23,0000	R\$ 84,8200	R\$ 79,9800	Desvio Padrão: 44,0903
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 161,1600

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79,9800	11/07/2025	Sim
		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO -					

11SAM

2		Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79.9800	11/07/2025	Sim
3		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79.9800	11/07/2025	Sim
4		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Caixa 12 Unidade	R\$ 23.0000	06/06/2025	Sim
5		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 161.1600	28/11/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 51

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

298715 - Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Diversas , Características Adicionais: Escrita 2,5 Mm, Tinta Base De Álcool, Validade

Caixa 12 Unidade

3

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 51,9810%
R\$ 23.0000	R\$ 84.8200	R\$ 79.9800	Desvio Padrão: 44,0903
			Maior Preço: R\$ 161.1600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79.9800	11/07/2025	Sim
2		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79.9800	11/07/2025	Sim
3		FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 79.9800	11/07/2025	Sim
4		PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	12	Caixa 12 Unidade	R\$ 23.0000	06/06/2025	Sim
5		INST.FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 161.1600	28/11/2024	Sim

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 52

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

428072 - Porta-Caneta Material: Aço Aramado , Largura: 89 MM, Altura: 108 MM, Aplicação: Escritório , Cor: Preta

Unidade

60

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 29,7281%
R\$ 9.1000	R\$ 15.9213	R\$ 14.5200	Desvio Padrão: 4,7331
			Maior Preço: R\$ 25.6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11.4900	03/10/2025	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 9.1000	08/09/2025	Sim
3		ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 21.0000	04/09/2025	Não
4		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.5200	19/08/2025	Sim
5		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.4000	19/08/2025	Sim
6		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.5200	19/08/2025	Sim
7		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14.4000	19/08/2025	Sim
8		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 14.0100	19/08/2025	Não
9		SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/PA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 13.9600	19/08/2025	Não
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 17.0000	24/07/2025	Sim
11		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 23.8500	23/07/2025	Não
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 19.9000	24/06/2025	Sim
13		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 25.6900	15/05/2025	Sim
14		EPR-CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE V.D IVAIVA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19.7300	17/04/2025	Sim
15		CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO / MA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11.4400	09/04/2025	Sim
16		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	140	Unidade	R\$ 6.5000	01/04/2025	Não
17		MPI-CAMARA MUNICIPAL DE URUCUI - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 22.5000	10/02/2025	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.0100	31/01/2025	Sim
19		ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	76	Unidade	R\$ 21.3600	20/12/2024	Sim
20		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 8.0000	12/12/2024	Não
21		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.7600	12/12/2024	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 53

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
622665 - Prancheta Portátil Material: Acrílico , Comprimento: 340 MM, Largura: 450 MM, Espessura: 3 MM, Cor: Variada	Unidade	30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço R\$ 9,8000 Média R\$ 14,0979 ● Mediana R\$ 12,9900

Coefficiente de Variação: 27,2353%  
Desvio Padrão: 3,8396  
Maior Preço: R\$ 25,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EPA-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 10,0000	11/11/2025	Sim
2		SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - AP - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 15,8000	28/10/2025	Sim
3		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	815	Unidade	R\$ 15,0000	20/10/2025	Sim
4		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 10,5000	17/10/2025	Sim
5		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 16,0000	15/10/2025	Sim
6		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	2710	Unidade	R\$ 9,8000	09/10/2025	Sim
7		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12,3000	06/10/2025	Sim
8		UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 25,9000	06/10/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,2000	03/10/2025	Sim
10		CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 11,9000	01/10/2025	Sim
11		EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 15,0000	01/10/2025	Sim
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 14,9000	01/10/2025	Sim
13		PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	175	Unidade	R\$ 6,1500	25/09/2025	Não
14		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 10,0300	22/09/2025	Sim
15		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	755	Unidade	R\$ 9,0000	16/09/2025	Não
16		FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	2265	Unidade	R\$ 9,9800	16/09/2025	Não
17		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 18,3700	15/09/2025	Sim
18		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	289	Unidade	R\$ 9,9400	11/09/2025	Não
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 10,7000	09/09/2025	Sim
20		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 19,8000	03/09/2025	Sim
21		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14,6000	19/08/2025	Sim
22		PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 11,4988	12/08/2025	Não
23		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 93,9200	11/08/2025	Não
24		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 93,6400	11/08/2025	Não
25		PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	104	Unidade	R\$ 12,9000	07/08/2025	Não
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 12,9900	07/08/2025	Sim
		PREFEITURA DE SÃO VICENTE DO					

27	I	SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 10.0800	05/08/2025	Sim
28	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTADISTICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 14.7000	30/07/2025	Sim
i 29	I	CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 12.0000	28/07/2025	Não
i 30	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 19.4500	22/07/2025	Sim
31	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85.0000	18/07/2025	Não
32	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85.0000	18/07/2025	Não
33	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85.0000	18/07/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 85.0000	18/07/2025	Não
35	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA/MG - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 8.9900	18/07/2025	Não
36	I	PREFEITURA DE SANTA MARIA/RS - Compras.gov.br	652	Unidade	R\$ 5.9900	18/07/2025	Não
37	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 8.8000	17/07/2025	Não
38	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 11.0000	09/07/2025	Sim
i 39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 15.3000	26/06/2025	Não
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 19.9500	23/06/2025	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 117.0000	18/06/2025	Não
42	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 6.7900	17/06/2025	Não
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	40	Unidade	R\$ 11.9900	16/06/2025	Sim
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.0000	12/06/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 72.0000	05/06/2025	Não
i 46	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTADISTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12.9900	04/06/2025	Sim
i 47	I	FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTADISTICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 12.0000	04/06/2025	Sim
48	I	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11.7800	28/05/2025	Sim
49	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 11.3000	26/05/2025	Não
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 17.0100	15/05/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 54

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267600 - Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 32 M	Caixa 12 Unidade	75
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,0000	R\$ 8,2700	R\$ 6,8800
		Coefficiente de Variação: 55,7170%
		Desvio Padrão: 4,6078
		Maior Preço: R\$ 27,5000
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

## Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	70	Caixa 12 Unidade	R\$ 12.9000	12/11/2025	Sim
2	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	35	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.0000	11/11/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE ITAPEJARA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.9700	06/11/2025	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 7.8000	04/11/2025	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	429	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.2800	04/11/2025	Sim
6	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 12.1100	30/10/2025	Sim
7	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	16	Caixa 12 Unidade	R\$ 8.2000	30/10/2025	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.6900	24/10/2025	Sim
9	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 8.2400	21/10/2025	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1570	Caixa 12 Unidade	R\$ 7.1000	21/10/2025	Sim
11	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PI - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 25.0000	20/10/2025	Sim
12	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	213	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.2000	09/10/2025	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	305	Caixa 12 Unidade	R\$ 4.3200	23/09/2025	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Caixa 12 Unidade	R\$ 4.5000	17/09/2025	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 14.7900	09/09/2025	Sim
16	I	CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	17	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.8000	05/09/2025	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.4100	01/09/2025	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1790	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.5000	29/08/2025	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.8000	28/08/2025	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.9000	27/08/2025	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	647	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.8500	27/08/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	7	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.9600	20/08/2025	Sim
23	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 4.0000	06/08/2025	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 27.5000	04/08/2025	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 12 Unidade	R\$ 7.5000	24/07/2025	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 6.6900	24/07/2025	Sim
27	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3582	Caixa 12 Unidade	R\$ 7.1000	23/07/2025	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Caixa 12 Unidade	R\$ 7.0400	21/07/2025	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2608	Caixa 12 Unidade	R\$ 5.2100	16/07/2025	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Caixa 12 Unidade	R\$ 7.7000	04/07/2025	Sim

31		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	25 Caixa 12 Unidade	R\$ 4,1700	27/06/2025	Sim
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100 Caixa 12 Unidade	R\$ 5,9500	27/06/2025	Sim
33		PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	5 Caixa 12 Unidade	R\$ 7,6600	02/06/2025	Sim
34		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20 Caixa 12 Unidade	R\$ 4,9800	28/05/2025	Sim
35		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	857 Caixa 12 Unidade	R\$ 8,1600	19/05/2025	Sim
36		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	155 Caixa 12 Unidade	R\$ 5,7000	16/05/2025	Sim
37		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	100 Caixa 12 Unidade	R\$ 7,7800	14/05/2025	Sim
38		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	250 Caixa 12 Unidade	R\$ 5,8000	17/04/2025	Sim
39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100 Caixa 12 Unidade	R\$ 7,8700	07/04/2025	Sim
40		PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	10 Caixa 12 Unidade	R\$ 9,4900	25/03/2025	Sim
41		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	500 Caixa 12 Unidade	R\$ 6,2700	25/03/2025	Sim
42		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1500 Caixa 12 Unidade	R\$ 6,2700	25/03/2025	Sim
43		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	55 Caixa 12 Unidade	R\$ 13,3800	17/03/2025	Sim
44		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	165 Caixa 12 Unidade	R\$ 13,3800	17/03/2025	Sim
45		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	60 Caixa 12 Unidade	R\$ 6,8000	17/03/2025	Sim
46		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	130 Caixa 12 Unidade	R\$ 6,5300	14/03/2025	Sim
47		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10 Caixa 12 Unidade	R\$ 16,0500	14/03/2025	Sim
48		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	350 Caixa 12 Unidade	R\$ 6,4100	24/02/2025	Sim
49		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1075 Caixa 12 Unidade	R\$ 7,4400	31/01/2025	Sim
50		PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	125 Caixa 12 Unidade	R\$ 13,3500	28/01/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 55

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414788 - Régua Escritório Material: Poliestireno , Comprimento: 20 CM, Graduação: Centimetro/Milimetro , Cor: Incolor	Unidade	60
<b>Consolidação dos preços cotados</b>		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,7700	R\$ 1,5850	R\$ 0,9250
Coeficiente de Variação: 78,0379%		
Desvio Padrão: 1,2369		
Maior Preço: R\$ 3,7200		
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO - Compras.gov.br	64	Unidade	R\$ 0,8100	14/10/2025	Sim



2		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3,7200	12/08/2025	Sim
13		ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 1,0400	26/03/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 0,7700	20/01/2025	Sim

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

## Item: 56

**Descrição do item**

278330 - Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Polipropileno , Comprimento: 20 C

**Unidade de Fornecimento**

Unidade

**Quantidade**

30

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço

R\$ 4,5680

Média

R\$ 8,4179

● Mediana

R\$ 6,5000

Coeficiente de Variação: 67,2935%

Desvio Padrão: 5,6647

Maior Preço: R\$ 28,2500

**Método de cálculo adotado:** Mediana

## Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 7,5400	12/11/2025	Não
2		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 9,5000	11/11/2025	Não
3		PMSP - SUBPREFEITURA FREGUESIA /BRASILÂNDIA - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 4,5680	03/11/2025	Sim
4		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	344	Unidade	R\$ 3,7000	28/10/2025	Não
5		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,7000	28/10/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,5000	24/10/2025	Não
7		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	600	Unidade	R\$ 4,6000	22/10/2025	Não
8		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 28,2500	19/10/2025	Sim
9		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,7601	14/10/2025	Sim
10		CPA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 5,0000	13/10/2025	Não
11		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 3,4000	10/10/2025	Não
12		TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 3,4000	10/10/2025	Não
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 5,2000	08/10/2025	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,0000	07/10/2025	Não
15		PREFEITURA CORONEL BICACO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,7000	05/10/2025	Não
16		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	54	Unidade	R\$ 6,5000	02/10/2025	Sim
		COMANDO DA MARINHA - Compras.					

i17		gov.br	10	Unidade	R\$ 5.7000	01/10/2025	Sim
18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	350	Unidade	R\$ 3.8000	25/09/2025	Não
19		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 5.0700	24/09/2025	Não
20		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 3.5000	22/09/2025	Não
21		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	535	Unidade	R\$ 3.7800	12/09/2025	Não
22		PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR - Compras.gov.br	2000	Unidade	R\$ 3.5000	11/09/2025	Não
23		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100Q	Unidade	R\$ 5.1000	08/09/2025	Não
24		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 5.5400	03/09/2025	Sim
25		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	115	Unidade	R\$ 7.0000	02/09/2025	Não
26		GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	6106	Unidade	R\$ 5.4000	02/09/2025	Não
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2470	Unidade	R\$ 2.8600	29/08/2025	Não
28		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	540	Unidade	R\$ 4.9300	29/08/2025	Não
29		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7.0000	26/08/2025	Não
i30		EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 9.8000	18/08/2025	Sim
i31		CAAMARA MUNICIPAL DE JUAARA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 15.8600	12/08/2025	Não
32		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7.2500	08/08/2025	Não
33		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 7.6500	08/08/2025	Não
34		UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 3.5200	29/07/2025	Não
i35		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 11.6800	20/07/2025	Sim
36		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4.8000	11/07/2025	Sim
37		ESP-DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4.2000	10/07/2025	Não
i38		PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA/PE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 11.6000	07/07/2025	Não
39		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.8000	04/06/2025	Não
40		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	570	Unidade	R\$ 5.8900	04/06/2025	Não
41		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1226	Unidade	R\$ 5.3900	03/06/2025	Não
42		PMSB - SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR - Compras.gov.br	14	Unidade	R\$ 8.0600	02/06/2025	Sim
43		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6.4000	15/05/2025	Sim
44		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 4.6500	15/05/2025	Não
45		CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7.9800	12/05/2025	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.8500	05/05/2025	Não
47		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	86	Unidade	R\$ 5.2000	22/04/2025	Sim
48		JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4.0900	15/04/2025	Não

119Am

49		INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8.3300	15/04/2025	Sim
50		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	406	Unidade	R\$ 3.5900	09/04/2025	Não

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 57

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

416510 - Tinta Para Carimbo Cor: Azul , Componentes: Base D'Água . Aspecto Físico: Líquido	Unidade	30
--	---------	----

**Consolidação dos preços cotados**

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 19,0055%
R\$ 2,3000	R\$ 3,5353	R\$ 3,7900	Desvio Padrão: 0,6719
			Maior Preço: R\$ 4,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	129	Unidade	R\$ 3,2000	11/11/2025	Não
2		PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,7900	11/11/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 2,6000	11/11/2025	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	85	Unidade	R\$ 4,3900	07/11/2025	Sim
5		ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 2,9700	07/11/2025	Sim
6		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Unidade	R\$ 3,2100	07/11/2025	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	113	Unidade	R\$ 4,0000	05/11/2025	Não
8		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	292	Unidade	R\$ 2,4000	05/11/2025	Não
9		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	309	Unidade	R\$ 2,3000	05/11/2025	Não
10		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	302	Unidade	R\$ 2,4000	05/11/2025	Não
11		ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3,8500	04/11/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA - BA - Compras.gov.br	90	Unidade	R\$ 4,3500	30/10/2025	Não
13		INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 7,0000	29/10/2025	Não
14		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7,8000	29/10/2025	Não
15		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	494	Unidade	R\$ 3,8000	29/10/2025	Não
16		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 24,3000	22/10/2025	Não
17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3,9000	17/10/2025	Não
18		AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.	65	Unidade	R\$ 4,7500	14/10/2025	Sim

		br					
19	I	AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - Compras.gov.br	260	Unidade	R\$ 4.7500	14/10/2025	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.5000	13/10/2025	Não
21	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	297	Unidade	R\$ 2.6000	09/10/2025	Não
i 22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 30.0000	08/10/2025	Não
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.5000	08/10/2025	Não
24	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 5.4000	08/10/2025	Não
25	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4.0000	08/10/2025	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 5.4000	01/10/2025	Não
27	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	400	Unidade	R\$ 3.3000	25/09/2025	Não
28	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	135	Unidade	R\$ 3.1300	25/09/2025	Não
29	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4.7700	25/09/2025	Não
30	I	AUTARQUIA MUN. DE SAUDE DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.7200	25/09/2025	Não
31	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.6500	23/09/2025	Não
32	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 2.4000	22/09/2025	Não
33	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	119	Unidade	R\$ 2.9700	22/09/2025	Não
34	I	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 2.6000	22/09/2025	Sim
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	700	Unidade	R\$ 4.7600	19/09/2025	Não
36	I	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 3.3800	18/09/2025	Sim
37	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.E.E. MODELO DE ARAGUAINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.4900	17/09/2025	Não
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3.0000	17/09/2025	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 4.0900	15/09/2025	Sim
40	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3.9200	11/09/2025	Sim
41	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	159	Unidade	R\$ 2.8600	09/09/2025	Não
42	I	CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 3.9000	05/09/2025	Não
i 43	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	24	Unidade	R\$ 3.8700	03/09/2025	Sim
44	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6.1500	02/09/2025	Não
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2.8000	28/08/2025	Sim
i 46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 4.4500	27/08/2025	Não
47	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.2700	26/08/2025	Não
48	I	PREFEITURA DE BOCAIUVA DO SUL - PR - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.3000	21/08/2025	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 3.3200	19/08/2025	Sim
		ESTADO DO MARANHAO - Compras.					

**Legenda:**

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

î Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 13/11/2025 17:01

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

121Ar

☰ **Kalunga** 👤 ❤️ 🛒

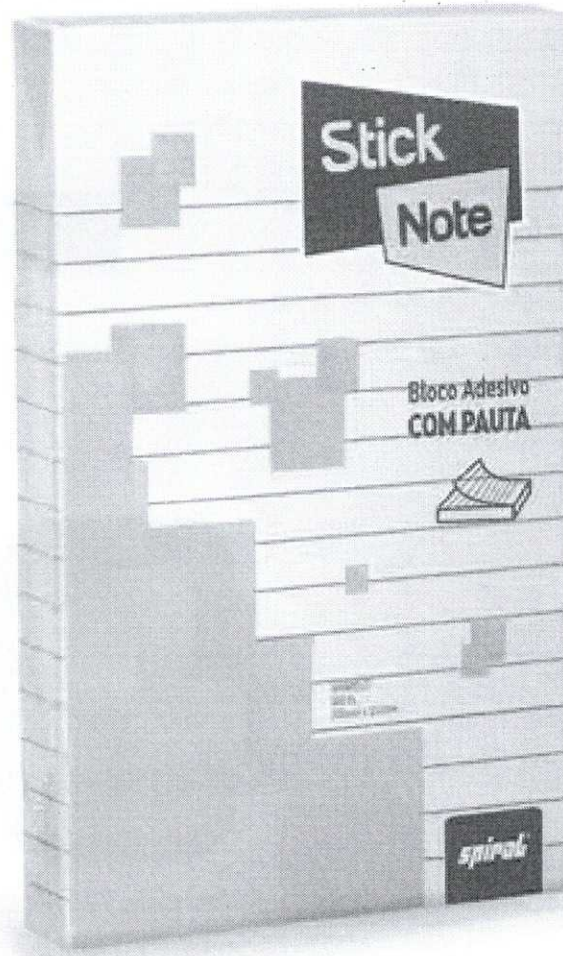
🔍 Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

📍 [Selecione o Endereço de entrega](#)

Escritório ▼

🏠 > Suprimentos para Escritório > Blocos Autoadesivo - Post-it > 101x152mm



# Bloco Adesivo 101x152 pautado amarelo 100fls Stick Note PT 1 UN

Código: 041720


Mais produtos [Stick Note](#)

★★★★★ (4)

## R\$ 19,80

Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

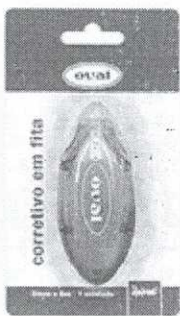
 Consultar estoque em loja

-	1	+ / x / y
---	---	-----------

Comprar

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

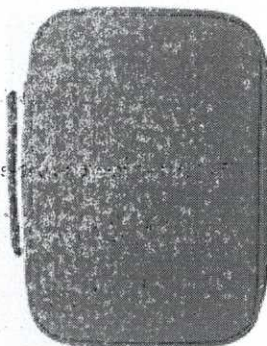
## Compre Junto



Corretivo em fita 5mmx6m folha Oval BT 1 UN

R\$ 12,90

Comprar



Estojo escolar poli. 72 furos preto A003-72 Spiral PT 1 UN

R\$ 129,90

Comprar



Bloco autoadesivo 200fls Stick Note PT 1 UN

R\$ 6,90

Comprar

☰ Descrição

## Características do Produto

## Características do Produto

### Praticidade

- Os blocos autoadesivos Stick Note são ideais para anotações importantes, recados e memorandos.
- Reposicionáveis, não danificam e nem deixam restos de cola na superfície.

### Especificações

- Pautado
- Cor: Amarelo
- Conteúdo: 1 bloco com 100 folhas

### Dimensões

- 101mm x 152mm

## ★ Avaliação do produto



**5,0 de 5 estrelas**

4 avaliações

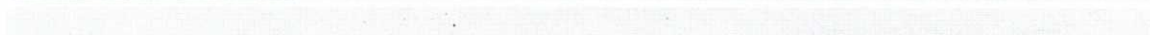
5 Estrelas



4 Estrelas



3 Estrelas



2 Estrelas



1 Estrelas



## Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

## Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



**Ótimo**

Espaço suficiente e auto adesivo



**CELIA CINTRÃO FORGHIERI****21/09/2025**Esta avaliação foi útil? **Sim 0** **Não 0****Muito bom**

O produto é idêntico ao anúncio e é muito útil pelo fato dele ser pautado. Gostei muito

**Lariza Fernanda Blanco Martins****09/03/2023**Esta avaliação foi útil? **Sim 0** **Não 0****Amei**

Amo essas notas e essa marca. Só eleições.

**Débora Cordeiro de Oliveira****16/02/2022**Esta avaliação foi útil? **Sim 0** **Não 1****Adorei**

Sou apaixonada por essas notas adesivas e não conhecia essa pautada. Amei, super útil para anotações diversas. Veio super bem embalado!

**Maria Ines Francisco****10/02/2022**Esta avaliação foi útil? **Sim 1** **Não 0**

## Institucional

[Sobre a Kalunga](#)[Lojas Kalunga](#)[Trabalhe Conosco](#)

## Vendas para Empresas

[Contrato Corporativo Kalunga](#)[Fale Conosco](#)[Mapa do Site](#)[Serviços Kalunga](#)[Kalunga Copy&Print](#)[Kalunga Sustentável](#)[Assessoria de Imprensa](#)

123Am

Relações com Investidores

**Redes Sociais**



**Certificados e Segurança**

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

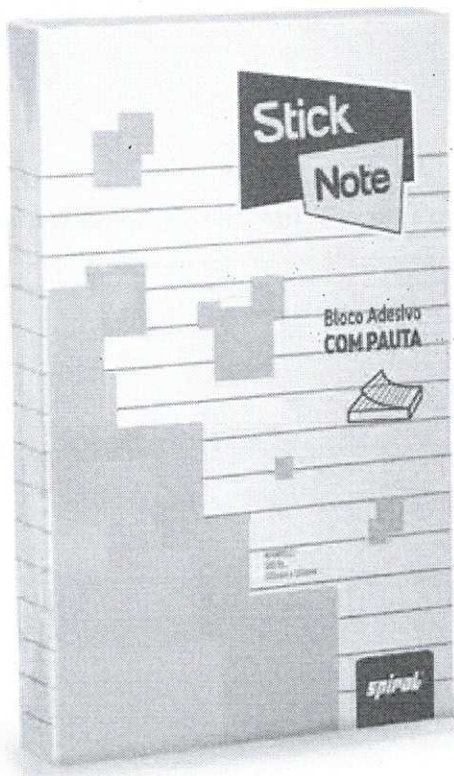
**Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010**

Digite aqui sua busca



Escritório

[Escritório](#) > [Blocos Autoadesivo / Flag / Post-it](#) >



### Bloco Adesivo 101x152 pautado amarelo 100fls Stick Note PT 1 UN

Código: 041720

★★★★★ (0)

**R\$ 19,80**

Qtde:

Adicionar ao Carrinho

Calcular frete e prazo de entrega

00000-000

Calcular

Consultar estoque em lojas físicas Kalunga, uma parceria com Loja Spiral Brasil.

Escolha uma loja para verificar a disponibilidade

☰ Descrição

Características do Produto

Características do Produto

Cookies: A Loja Spiral Brasil usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Os blocos autoadesivos Stick Note são ideais para anotações, listas, ideias e memorandos.

Tipos de adesivos mais dinâmicos e não deixam resquícios de cola. [Continuar e Fechar](#)

### Especificações

- Pautado
- Cor: Amarelo
- Conteúdo: 1 bloco com 100 folhas

### Dimensões

- 101mm x 152mm

### ★ Avaliação do produto

#### Você comprou este produto na Loja Spiral Brasil ?

Compartilhe sua opinião com a gente.

Avaliar o produto

### Institucional

[Sobre a Loja Spiral Brasil](#)

[Política de Privacidade](#)

[Atendimento](#)

[Nossas Marcas](#)

[Linhas Especiais](#)

### Dúvidas Frequentes

[Dúvidas sobre cadastro](#)

[Preços e Formas de Pagamento](#)

[Acompanhamento, alteração e entrega dos pedidos](#)

[Troca e Devolução](#)

[Segurança](#)

[Nota Fiscal Eletrônica](#)

### Redes Sociais



### Formas de Pagamento

**Cartões de crédito:** Visa, MasterCard, Diners Club, Hiper, American Express e Elo

**Boleto Bancário, PIX**

**Débito Online:** Itaú, Banco do Brasil e Visa Electron

Você está em um site hospedado e operado por Kalunga.com.br, que estão atuando como o revendedor desta loja. A informação que você disponibilizar será gerenciada de acordo com a Política de Privacidade do Kalunga.com.br e será compartilhada com a Loja Spiral Brasil. Para mais informações sobre como a Loja Spiral Brasil administrará suas informações, acesse a Política de Privacidade da Loja Spiral Brasil em spiral.com.br .

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

A Loja Spiral Brasil (<https://www.spiral.com.br>) é operada pela Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50, localizada na Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-

000

Cookies: A Loja Spiral Brasil usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

125Am

intel. ASUS Vivobook 15 Esse é o poder da Intel Inside®



Compre Agora!



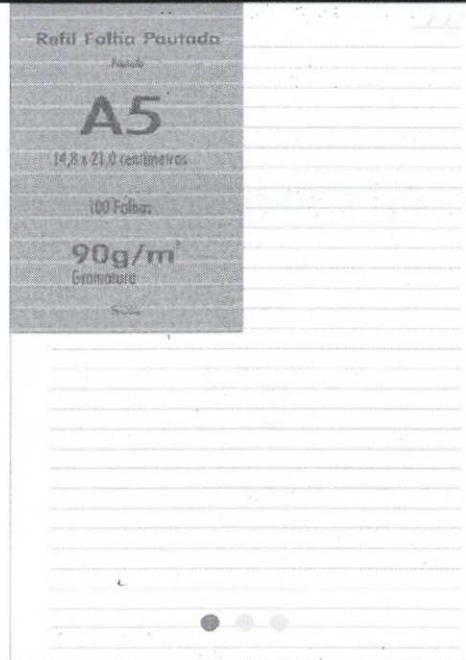
Magalu



Buscar no Magalu



Informe seu CEP



★ 0 (novo)

Papel A5 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x14,8cm A5 - Best

Vendido por Cr2 e entregue por Magalu

R\$ 19,90

7% OFF no PIX

R\$18,51 no Pix

Ver opções de pagamento >



Calcular frete e prazo

[Adicionar à sacola](#)[Comprar agora](#)

## Informações da loja

**Cr2**

Lojista Magalu desde 2024

[Fale com lojista](#)

Ruim

Ótimo

**+200**

Produtos vendidos

**Entrega**

No prazo

**Atendimento**

Demora para responder

[Ver mais sobre a loja](#)**Magalu garante** a sua compra, do pedido à entrega. >**Devolução Gratuita** em até 7 dias depois de receber o produto. >[Denunciar Anúncio](#) >

## Descrição e ficha técnica

Código jk9f95ce8a

Nós da Best agradecemos a sua visita em nossa loja!

- 100 Folhas Papel Sulfite Offset 90g/m2 Tamanho A5
- Medidas 21x14,8cm / 210x148mm
- Folhas Brancas com Pauta
- Corte preciso sem rebarbas
- Acompanha nota fiscal
- Para impressão em impressoras jato de tinta ou laser
- Não dobra quando sai da impressora
- Resistente
- Sustentável
- Melhor custo benefício

### Explore e aproveite

Patrocinados



Papel sulfite A4 Report branco 75g 500 folhas

5.0 ★★★★★ (24)

8% OFF

**R\$31,28** no Pix

**Cupom 10% OFF**



Papel Fotográfico 180g A4 50 Folhas Glossy Brilhante...

8% OFF

**R\$20,70** no Pix

**Cupom 10% OFF**

### Seja o primeiro a avaliar esse produto

Esse produto ainda não tem avaliação

0.0 ★★★★★

Avaliar o produto

### Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Fazer uma pergunta

### Ofertas inspiradas na sua navegação



Papel Lembrete Checklist Tilembrete 100 Folhas Tilibra

7% OFF

**R\$67,65** no Pix



Tilembrete pautado 100 folhas - Tilibra

6.94% OFF

**R\$7,91** no Pix



Papel A5 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x14,8cm A5

7% OFF

**R\$18,51** no Pix



Papel A4 Offset Bold 90g Pautado 100 Folhas 2 Colunas

7% OFF

**R\$27,81** no Pix



**LU explica**



#### Tipos de globo terrestre

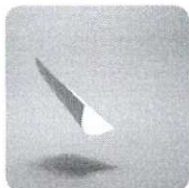
Descubra qual é o melhor pra estudar e decorar a escrivaninha!





## Globo terrestre o que é?

Aqui tão as dicas pra escolher o ideal pra casa ou escritório!



## Gramatura do papel: o que é

Saiba qual é o peso do papel sulfite e de outros tipos muito usados no dia a dia.



## Papel sulfite: quais os tipos

Saiba quando usar cada um deles no escritório ou em casa

Links relacionados: [Papéis A5](#) / [Papéis A5 Offset Branco](#) / [Papéis Offset](#) / [Papéis Branco](#)

### Mais informações ^

[Blog da Lu](#)

[Nossas lojas](#)

[Tenha sua loja](#)

[Regulamento](#)

[Acessibilidade](#)

[Segurança e Privacidade](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

[Compre pelo chat](#)

ou compre pelo telefone:

0800 773 3838

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36 - Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471 © Magazine Luiza - Todos os direitos reservados.

[Home](#) > [Papéis](#)

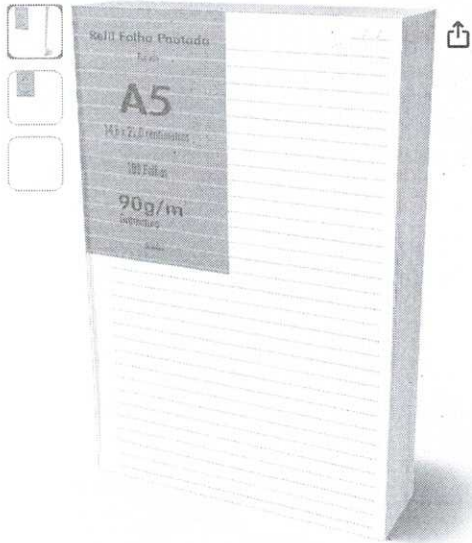
1287m

### Cientes que visualizaram este item também visualizaram



Papel A4 Offset Branco  
90g Pautado 100 Folhas  
21x29,7cm A4  
5,0★★★★★ 2  
R\$34,90

Papelaria e Escritório > Papéis e Papelaria de Escritório > Papel > Papel para Cópia e Impressão > Papel para Cópia e Multiuso



Clique para ver a visualização completa

## Papel A5 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x14,8cm A5

Marca: Genérico

R\$29,90



Pagamentos e Segurança Política de devolução

- Marca: Genérico
- Cor: Branco
- Acabamento do papel: Liso
- Tamanho da folha: A5
- Contagem de folhas: 100

### Sobre este item

- Papel A5 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x14,8cm A5

Relatar um problema com este produto



#### Encontre um ponto de retirada perto de você

Você pode encontrar pontos de retirada perto da sua casa, trabalho e lugares que você passa no dia a dia. Restrições de tamanho e peso dos pedidos podem se aplicar. Saiba mais

R\$29,90

Entrega GRÁTIS: **Sexta-feira, 28 de Novembro**. Se pedir dentro de 20 hrs 38 mins. [Ver detalhes](#)

Entregando em Bela Vista, 01319900. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por BESTGRAPH

Vendido por BESTGRAPH

Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até ...

Pagamento Transação segura

Adicionar à Lista

## Especificações do produto

### Detalhes técnicos

Fabricante	Bestgraph
Marca	Genérico
Número do modelo	Papel Quadriculado 90g a5
Cor	Branco

### Informações adicionais

Dimensões da embalagem	30 x 24 x 8 cm; 1,5 quilogramas
Número do modelo	Papel Quadriculado 90g a5
ASIN	B0F88HSVVT
Disponível para compra desde	10 maio 2025



Tamanho da folha	A5	Nº 273 em Papel para Cópia e Multiuso
Acabamento do papel	Liso	
Número de peça do fabricante	A5_90G_100F_PAUTADO	

### Os clientes também visualizaram esses produtos



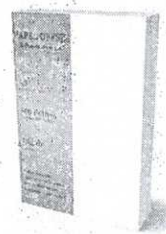
Papel Offset A5 90g Branco Liso Marpax 200 folhas  
 ★★★★★ 23  
 R\$21,99  
 Frete GRÁTIS  
 Somente 9 em estoque.



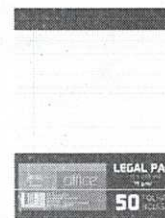
Cicero Refil Caderno Criativo Argolado Office 40FLS Pólen 80g Pautado A5, Bege, Grande, 6590  
 ★★★★★ 457  
**21% off** Oferta Black Friday  
 R\$26,75  
 De: R\$33,99  
 Receba até quarta-feira, dezembro 3  
 Opção de frete GRÁTIS disponível



Bloco Pautado Floral com 75 folhas Tamanho A5  
 ★★★★★ 23  
 R\$25,42  
 Receba até quarta-feira, dezembro 3  
 Opção de frete GRÁTIS disponível



Papel Offset A5 Branco 500 Folhas Sulfite 75g  
 ★★★★★ 8  
 R\$32,90  
 Frete GRÁTIS



Caderno Blocado 175X242mm Legal Pa 50fls Office Collection Jandaia  
 ★★★★★ 25  
 R\$7,06

### Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Papel A4 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x29,7cm A4  
 ★★★★★ 2  
 R\$34,90  
 Frete GRÁTIS

### Descrição do produto

Nós da Best agradecemos a sua visita em nossa loja! - 100 Folhas Papel Sulfite Offset 90g/m² Tamanho A5 - Medidas 21x14,8cm / 210x148mm - Folhas Brancas com Pauta - Corte preciso sem rebarbas - Acompanha nota fiscal - Para impressão em impressoras jato de tinta ou laser - Não dobra quando sai da impressora - Resistente - Sustentável - Melhor custo benefício-Ficou alguma dúvida? Fique a vontade para perguntar!

### Avaliações de clientes



Nenhuma avaliação de cliente

Como as avaliações e classificações de



A entrega será feita em Bela Vista 01519900 Atualizar CEP

Material para Escritório e Papelaria



Ola, faça seu login Contas e Listas

Devoluções e Pedidos



129 Am

[Voltar ao início](#)

**Conheça-nos**

- [Sobre a Amazon](#)
- [Informações corporativas](#)
- [Carreiras](#)
- [Comunicados à imprensa](#)
- [Comunidade](#)
- [Acessibilidade](#)
- [Amazon Science](#)

**Ganhe dinheiro conosco**

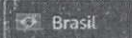
- [Venda na Amazon](#)
- [Proteja e construa a sua marca](#)
- [Forneça para a Amazon](#)
- [Publique seus livros](#)
- [Seja um associado](#)
- [Anuncie seus produtos](#)

**Pagamento**

- [Meios de Pagamento](#)
- [Compre com Pontos](#)
- [Cartão de crédito Amazon](#)

**Deixe-nos ajudar você**

- [Sua conta](#)
- [Frete e prazo de entrega](#)
- [Devoluções e reembolsos](#)
- [Gerencie seu conteúdo e dispositivos](#)
- [Recalls e alertas de segurança do produto](#)
- [Ajuda](#)



[Condições de Uso](#) | [Notificação de Privacidade](#) | [Cookies](#) | [Anúncios Baseados em Interesses](#)  
© 2021-2025 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 19º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | **Fale conosco** | [ajuda-amazon@amazon.com.br](mailto:ajuda-amazon@amazon.com.br)

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.

130 Am



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

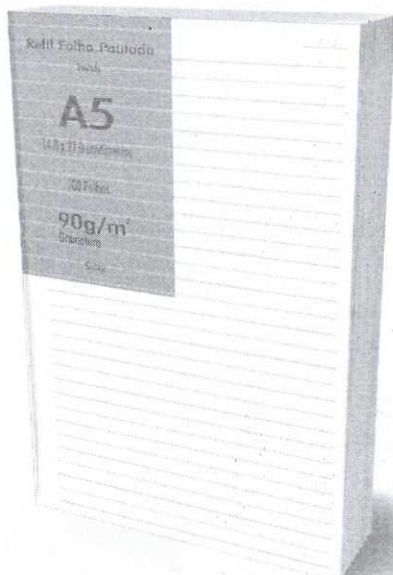
Categorias ▾ Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com

Você também pode estar interessado: folha de sulfite a4 jandaia 180g - papel sulfite caixa com 5000 folhas - papel offset chambril 180g a4

Arte, Papelaria e Armário > Materiais Escolares > Comercial e Organização > Papéis para Impressão > Papel A5

Vender um igual



Novo | +100 vendidos

### Papel A5 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x14,8cm A5

4.0 ★★★★★ (5)

R\$ 19<sup>90</sup>

Ver os meios de pagamento

**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19**

Receba grátis entre sexta-feira e do

Receba grátis amanhã

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Armazenado e enviado pelo **FULL**

Quantidade: 1 unidade ▾ (+5 disponíveis)

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Vendido por ADESIVARIA STICKERSBR MercadoLíder | +10mil vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.

Vendido por ADESIVARIA STICKERSBR +100 Produtos

MercadoLíder Gold É um dos melhores do site!

+10mil Vendas Bom atendimento Entrega

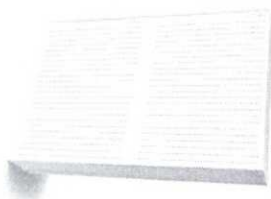
Ver mais produtos do vendido

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

### Produtos relacionados



Papel A4 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 2 Colunas

R\$ 29<sup>90</sup>

12x R\$ 2.94

Frete grátis



Papel Offset A6 90g Branco Liso Marpax 200 Folhas

R\$ 34,99

R\$ 20<sup>99</sup> 40% OFF

Frete grátis



Papel A5 Offset Branco 90g Pautado 100 Folhas 21x14,8cm...

R\$ 24,90

R\$ 22<sup>90</sup> 8% OFF

Frete grátis **FULL**

### Produtos do vendedor



Papel Offset A6 Branco  
1000 Folhas Sulfite 75g...

R\$34,90  
**R\$ 32,90** 5% OFF  
12x R\$ 3,24

Frete grátis



Adesivo Decorativo A  
Cozinha É Pequena Mas...  
R\$19,99  
**R\$ 19,39** 3% OFF

Frete grátis

Meios de pagamento

Linha de Crédito

Cartões de crédito  
Pague em até 12x!

Pix

Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

Ver mais produtos do vendedor

### Características do produto

#### Características principais

Marca	Best
Tamanho do papel	A5
Tipo de papel	Pautado 90g
Quantidade de folhas	100
Gramagem	90 g

#### Características de venda

Formato de venda	Unidade
Peso e dimensões	
Peso	400 g
Comprimento x Largura	15 cm x 21 cm

#### Outros

Conferir todas as características

### Descrição

Nós da Best agradecemos a sua visita em nossa loja!

- 100 Folhas Papel Sulfite Offset 90g/m² Tamanho A5
- Medidas 21x14,8cm / 210x148mm
- Folhas Brancas com Pauta
- Corte preciso sem rebarbas
- Acompanha nota fiscal
- Para impressão em impressoras jato de tinta ou laser
- Não dobra quando sai da impressora
- Resistente
- Sustentável

Ver descrição completa

### Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta... Perguntar

Tem tamanho A6?

Boa tarde. Desculpa, não temos. 18/05/2025

É furada ?

Não, 18/05/2025

Ver todas as perguntas

### Opiniões do produto

4.0 5 avaliações



#### Opiniões em destaque

1 comentário

★☆☆☆☆

25 Jan, 2025

N vieram com furos. Mas o tamanho está adequado.



#### Avaliação de características

Custo-benefício

★★★★★

Qualidade dos materiais

★★★★★

Anúncio #37960636

### Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica  
 Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro -  
 Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo  
 Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino -  
 Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

### Pesquise produto por letra inicial

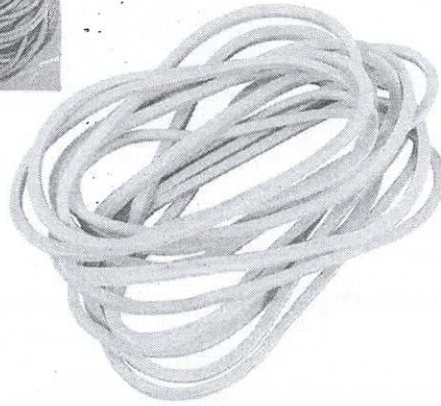
A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações ^

Trabalhe conosco [Termos e condições](#) [Promoções](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#) [Programa de Afiliados](#) [Lista de presente](#)  
 Copyright © 1999-2025 Easzon.com.br LTDA  
 CNPJ nº 03.007.331/0001-417 Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.



Buscar



### Elásticos C/66 UN. – Bestfer

R\$4,50

[Clique aqui para mais opções de parcelamento](#)

Em estoque

Comprar

Simulação de frete

Cod. 7718

[Categorias Elásticos](https://atualpapelariamacae.com.br/categoria-produto/escritorio/elasticos/) (<https://atualpapelariamacae.com.br/categoria-produto/escritorio/>), [Escritório](https://atualpapelariamacae.com.br/categoria-produto/escritorio/) (<https://atualpapelariamacae.com.br/categoria-produto/escritorio/>)

[Tag Bestfer](https://atualpapelariamacae.com.br/produto-tag/bestfer/) (<https://atualpapelariamacae.com.br/produto-tag/bestfer/>)

Descrição	Informação adicional
-----------	----------------------

Descrição

KIT COM 66 ELÁSTICOS MULTIUSO USO GERAL 50G AMARELO

Elásticos Multiuso Bestfer para uso em geral com 66 unidades vem com 50 gramas.

Especificações:

Material: Borracha

Cor: Amarelo

Marca: Bestfer

Peso: 50 gr (66 und)


Diâmetro: 66 mm x 1,6 mm

(<https://wa.me/5522998853567>)



Quem viu também comprou

ESGOTADO



Bloco Adesivo Transparente Incolor C/ 50 Fls. 76 mm X 76 mm - Maxprint

R\$11,80

(<https://atualpapelariamacae.com.br/produto/bloco-adesivo-transparente-incolor-maxprint/>)

COMPRAR  
([HTTPS://ATUALPAPELARIAMACAE.COM.BR/PRODUTO/BLOCO-ADESIVO-TRANSPARENTE-INCOLOR-MAXPRINT/](https://atualpapelariamacae.com.br/produto/bloco-adesivo-transparente-incolor-maxprint/))

ESGOTADO



Estilete Plástico Amarelo Largo 18mm - Onda

R\$3,95

(<https://atualpapelariamacae.com.br/produto/estilete-plastico-amarelo-largo-18mm-onda/>)

COMPRAR  
([HTTPS://ATUALPAPELARIAMACAE.COM.BR/PRODUTO/ESTILETE-PLASTICO-AMARELO-LARGO-18MM-ONDA/](https://atualpapelariamacae.com.br/produto/estilete-plastico-amarelo-largo-18mm-onda/))

ESGOTADO



Grampeador Metal. P/ 26 Folhas Mx-G26C Preto - Maxprint

R\$55,20

(<https://atualpapelariamacae.com.br/produto/grampeador-metalico-mx-g26c-preto-maxprint/>)

COMPRAR  
([HTTPS://ATUALPAPELARIAMACAE.COM.BR/PRODUTO/GRAMPEADOR-METALICO-MX-G26C-PRETO-MAXPRINT/](https://atualpapelariamacae.com.br/produto/grampeador-metalico-mx-g26c-preto-maxprint/))



BLOCO ADESIVO AMARELO 100 FLS. 76 MM X 102 MM - MAXPRINT

R\$7,90

(<https://atualpapelariamacae.com.br/produto/bloco-adesivo-100fls-amarelo-maxprint/>)

COMPRAR (/PRODUTO/ELASTICOS-C-66-UN-BESTFER/?ADD-TO-CART=7002)

(<https://wa.me/5522998853567>)

ESGOTADO



## Perfurador Metálico Mx-P10C – Maxprint

R\$16,00

(<https://atualpapelariamacae.com.br/produto/perfurador-metalico-mx-p10c-maxprint/>)

COMPRAR  
([HTTPS://ATUALPAPELARIAMACAE.COM.BR/PRODUTO/PERFURADOR-METALICO-MX-P10C-MAXPRINT/](https://atualpapelariamacae.com.br/produto/perfurador-metalico-mx-p10c-maxprint/))



## Bloco Adesivo Neon Colors 76 mm X 76 mm C/ 150 Fls. – Maxprint

R\$9,90

(<https://atualpapelariamacae.com.br/produto/bloco-adesivo-neon-colors-76x76mm-maxprint/>)

COMPRAR (/PRODUTO/ELASTICOS-C-66-UN-BESTFER/?ADD-TO-CART=7005)

## CONTATO

CNPJ 04.776.742/0001-64

✉ [contato@atualpapelariamacae.com](mailto:contato@atualpapelariamacae.com)(mailto:contato@atualpapelariamacae.com)

☎ (22) 2762-9566(tel:(22)%202762-9566)

🌐 (22) 99885-3567(<https://wa.me/5522998853567>)

## LOCALIZAÇÃO

Rua Duque de Caxias, 157 Loja

Macaé / RJ

Cep: 27.943-031

## INSTITUCIONAL

Contato(<https://atualpapelariamacae.com.br/contato/>)

Política de devolução(<https://atualpapelariamacae.com.br/politica-de-devolucao/>)

Termos e Condições(<https://atualpapelariamacae.com.br/termos-e-condicoes/>)

Política de Privacidade(<https://atualpapelariamacae.com.br/politica-de-privacidade/>)

## INFORMAÇÕES

Loja(<https://atualpapelariamacae.com.br/loja/>)

Carrinho(<https://atualpapelariamacae.com.br/carrinho/>)

Minha conta(<https://atualpapelariamacae.com.br/minha-conta/>)

Sobre(<https://atualpapelariamacae.com.br/sobre/>)

## SIGA-NOS

📷(<https://www.instagram.com/atualpapelaria.macae/>) **f**(<https://www.facebook.com/atualpapelariamacae/>)

## FORMAS DE PAGAMENTO



Atual Papelaria® é uma marca registrada | Copyright © 2023 Todos os direitos reservados.

(<https://wa.me/5522998853567>)

Powered by Click Commerce (<https://quickcommerce.com.br>)

(<https://wa.me/5522998853567>)



### ELASTICO 60UN 50G AMARELO - RED BOR

Em Estoque

Código: 34567  
Código NCM: 40169990  
Código de Barras do Produto: 7899917640067  
Código de Barras da Caixa: 789917640065  
Embalagem: UN/1  
Marca: **RED BOR**

#### Dimensões do Produto

Altura: 20cm  
Largura: 17cm  
Comprimento: 16cm  
Peso: 1,000Kg

#### SELECIONE UMA EMBALAGEM

UN/1 - R\$ 3,90

**R\$ 3,90**

1

Adicionar ao Carrinho

Consulte as opções de entrega

Digite seu CEP

Consultar

#### Descrição

ITEM ESSENCIAL PARA QUEM BUSCA ORGANIZAÇÃO E PRATICIDADE NO DIA A DIA. COM SUAS CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS, ESTE ELÁSTICO É IDEAL PARA USO EM ESCRITÓRIOS, ESCOLAS, E PARA DIVERSAS ATIVIDADES MANUAIS.

#### Produtos Relacionados

FITA PVC 45x45 SCOTCH 5802 TRANSPARENTE - 3M	ARQUIVO MORTO POLÍONDA OFÍCIO PRÁTICO AZUL - ALAPLAST	ARQUIVO MORTO PAPELÃO OFÍCIO - FRAMA	FITA CREPE 48x50 - EUROCEL	FITA TRANSE
Código: 34284	Código: 26857	Código: 32295	Código: 60043	
UN/1 - R\$ 5,50	UN/1 - R\$ 9,80	UN/1 - R\$ 6,50	UN/1 - R\$ 9,90	UN/1 - R\$
De: R\$ 9,50 Por: R\$ 5,50	R\$ 9,80	R\$ 6,50	De: R\$ 15,00 Por: R\$ 9,90	P
1	1	1	1	
Adicionar	Adicionar	Adicionar	Adicionar	

Cadastre-se para receber nossas ofertas!

Nome

E-mail

Enviar

O nosso site coleta cookies próprios e de terceiros para proporcionar uma experiência personalizada ao usuário, apresentar publicidade relevante de acordo com o seu perfil e melhorar a qualidade do nosso

Entendi

Institucional

- Quem Somos
- Política de Privacidade
- Política de Troca e Devolução
- Campos de atuação
- Logística e eficiência
- Centro de Distribuição
- Duvidas
- Site Seguro



clearstyle



Departamentos

- Artesanato/Artísticos
- Brinquedos
- Eletrônicos/Informática
- Envelopes
- Escalas
- Escrita
- Impressos
- Letras
- Materiais Técnicos
- Organização
- Outros
- Papéis
- Quadros
- Utilidades

Fale Conosco

- Gerar
- (62) 3235-8200
- Whatsapp: (62) 99688-4607
- e-compra@tributaria.com.br

Redes Sociais

- Instagram
- Facebook

Formas de Pagamento



Baixe já nosso APP



Papelaria Tributária Ltda - Av. Perimetral Norte, 4056 - Vila João Vaz, Goiânia/GO - CEP 74445-190 - CNPJ 00.905.760/0903-00



**Envelope timbrado**  
edicopy

Envelopes ▾

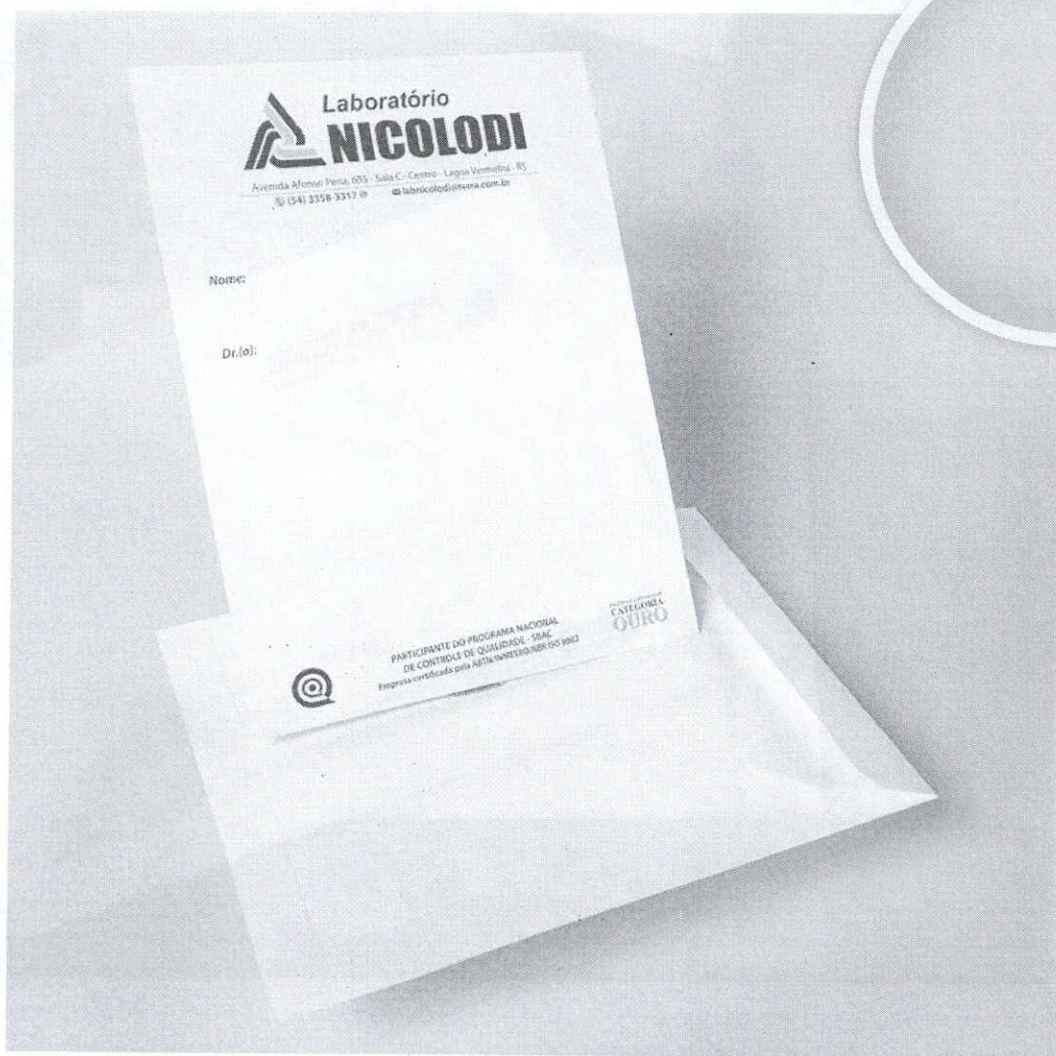
Buscar 🔍

Carrinho de Compras

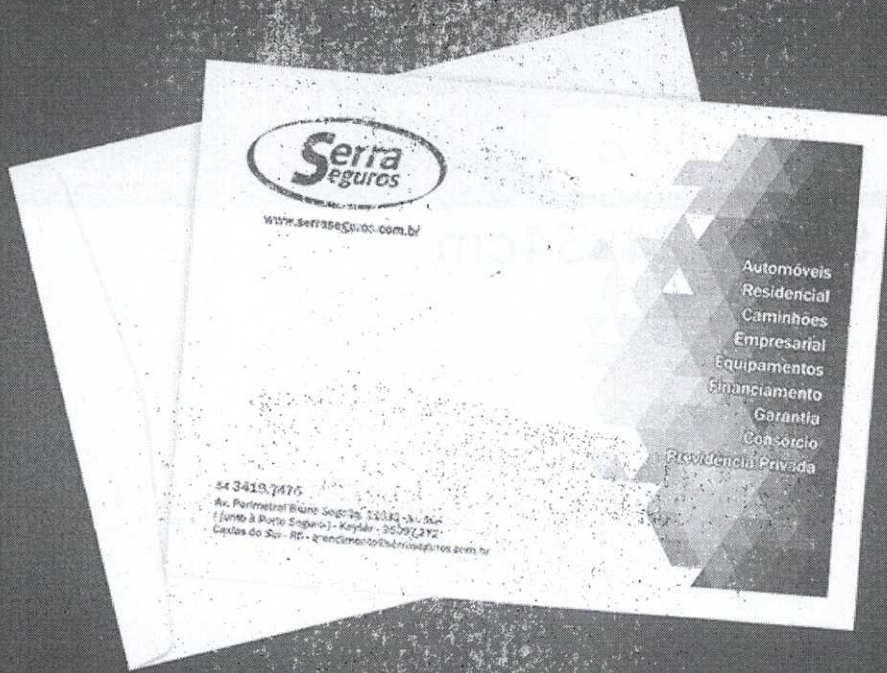
Meus Pedidos

Atendimento

# Envelope Saco - 24x34cm



SOLICITE ORÇAMENTO

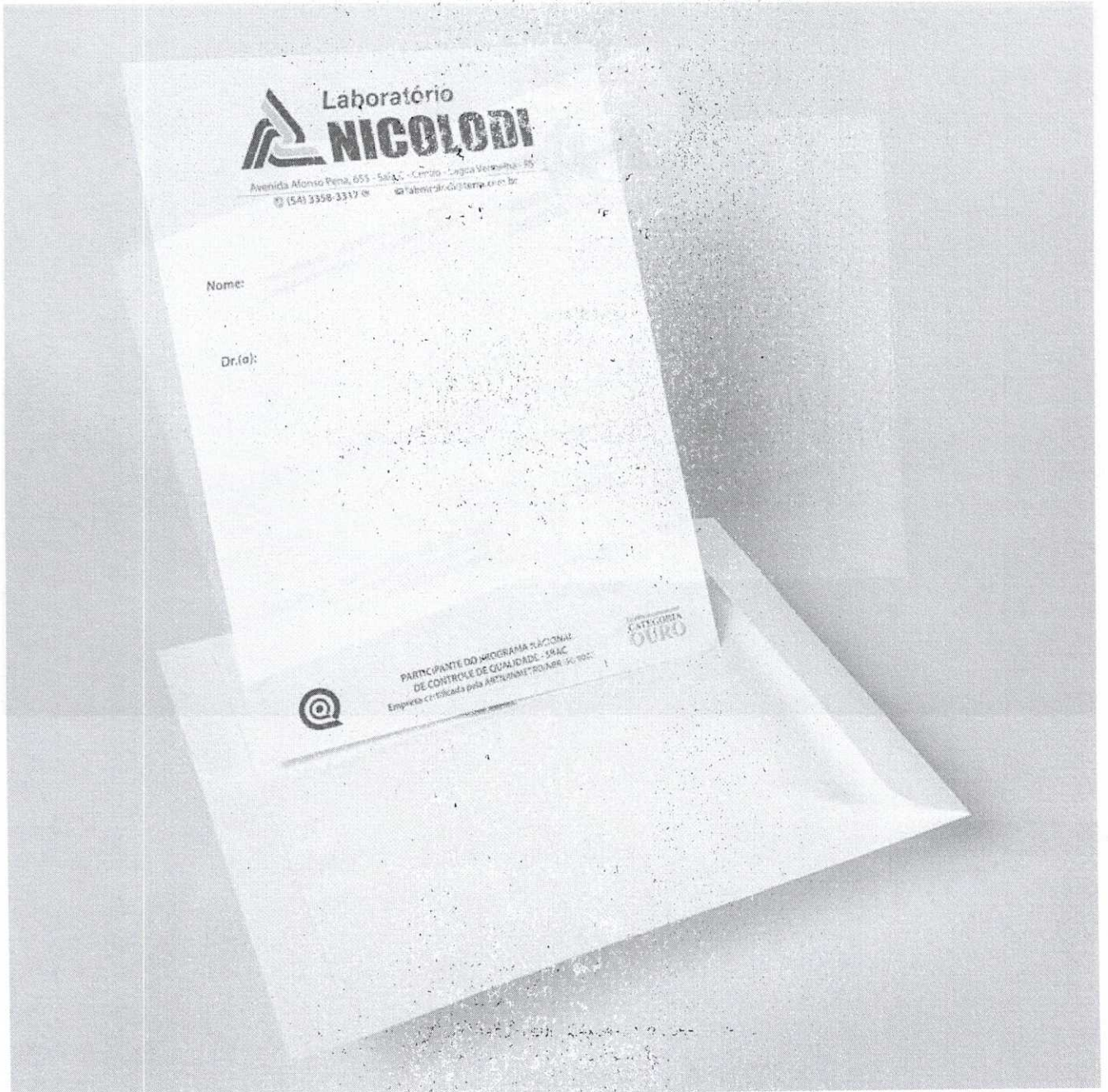


SOLICITE ORÇAMENTO 



SOLICITE ORÇAMENTO 





SOLICITE ORÇAMENTO 

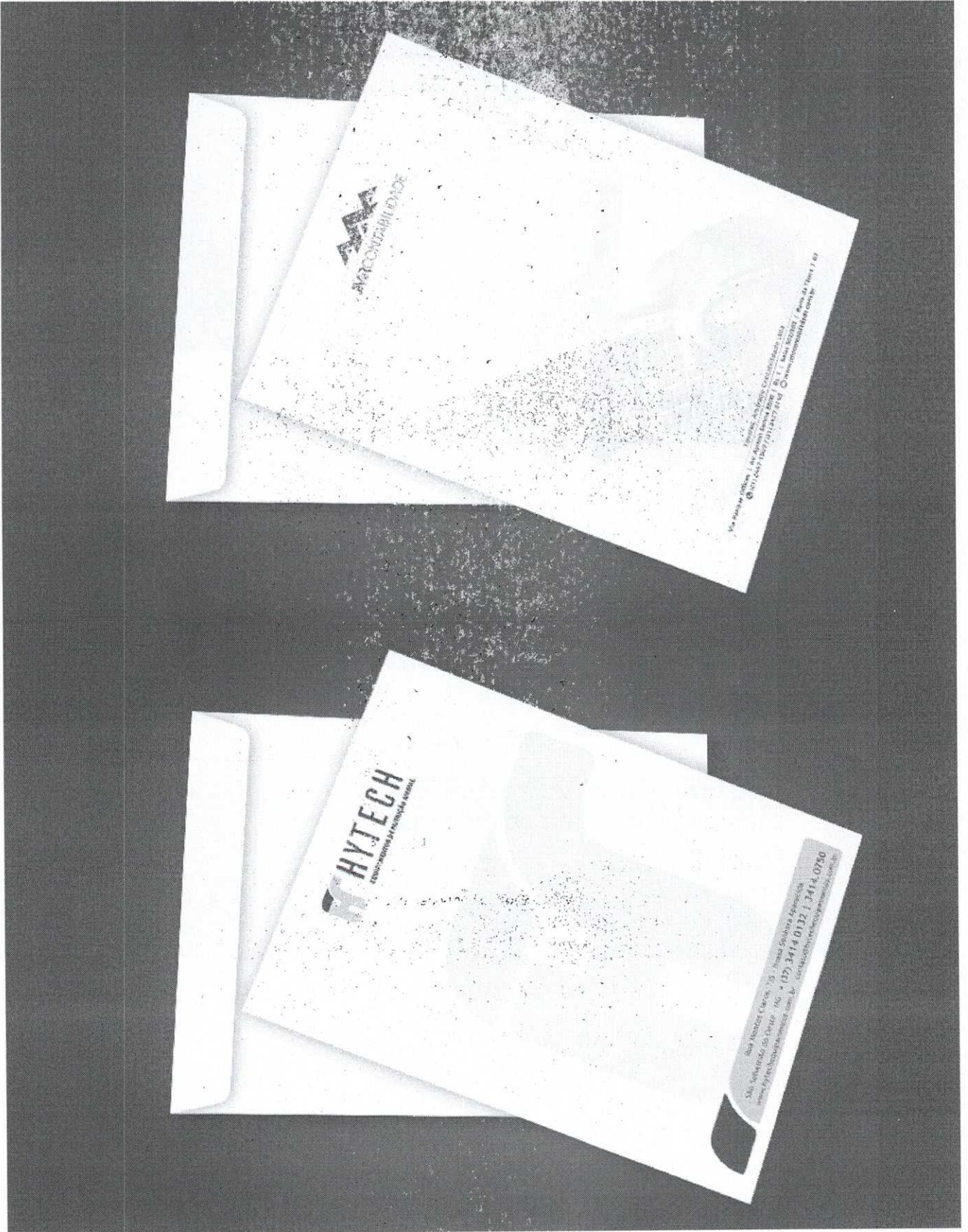
137A

**Postos**  
**RODEIO**

**POSTOS RODEIO LTDA.**

MATRIZ: Rua Simão, 612 - B. N. Sra. de Lourdes - Cep: 95020-001 - Caxias do Sul - RS - Fone/Fax: (54) 3027.2000  
FILIAL 1: Rua 18 de Fois, 2512 - B. São Pellegrino - Cep: 95020-470 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3027.2021  
FILIAL 2: Rua Tronca, 1807 - B. Cristo Redentor - Cep: 95020-100 - Caxias do Sul - RS - Fone: 3027.2082  
FILIAL 3: Rua Dr. Montebary, 725 - B. Centro - Cep: 95020-150 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3027.2083  
FILIAL 4: Rua Dr. Arcy de Rocha Hübner, 1342 - B. Jardim Apolonia - Cep: 95040-000 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3027.2084  
FILIAL 5: Av. Rossmi, 744 - B. Santa Catarina - Cep: 95034-500 - Caxias do Sul - RS - Fone: (54) 3027.2085

SOLICITE ORÇAMENTO 



## Envelope Saco - 24x34cm

SOLICITE ORÇAMENTO 

Envelope 24 x 34cm em papel 90gr.  
Impresso off-set colorida na frente.

250un. R\$ 895,00 (R\$ 3,58 cada)

500un. R\$ 1.195,00 (R\$ 2,39 cada)

1000un. R\$ 1.490,00 (R\$ 1,49 cada)

2000un. R\$ 2.480,00 (R\$ 1,24 cada)

3000un. R\$ 3.300,00 (R\$ 1,10 cada)

5000un. R\$ 4.950,00 (R\$ 0,99 cada)

Produção 10 dias úteis

CONFIGURAR AGORA

Na próxima tela você pode configurar as especificações do seu produto e conferir o preço

SOBRE ESTE PRODUTO

CONFIGURE ESTE PRODUTO

## Valorização da marca

Envelope timbrado reforça a identidade visual do seu negócio!

Além de proteger seus documentos, utilizando envelopes timbrados a marca da sua empresa será visualizada pelo destinatário. Isso garante a procedência do conteúdo e reforça a identidade visual da sua empresa como cliente.

## Consciência Ambiental

Envelope de papel é sustentável, reciclável e biodegradável.

Substituir envelopes ou sacolas plásticas por envelopes de papel é uma ótima alternativa para ajudar na preservação da natureza. O plástico provém do petróleo (fonte não renovável). Ele demora muitos anos para se decompor e pode chegar ao mar causando a morte de animais que o confundem com alimento. Durante sua decomposição o plástico se transforma em microplásticos poluindo a água potável. No Brasil toda a produção de papel provém de florestas plantadas que

SOLICITE ORÇAMENTO



retiram grande quantidade de carbono do ar. O envelope de papel se decompõe rapidamente e provém de fontes renováveis além de ter uma taxa de reciclabilidade muito alta.

## Pagamento Faturado

Comece a pagar 30 dias após o recebimento dos envelopes!

Conte com esse benefício para sua empresa. Nós encaminharemos os envelopes no seu endereço e os boletos serão anexados com a sua nota fiscal de compra.

Efetue a compra normalmente e escolha a opção pagamento faturado com boleto e parcelle sua compra em até 30/60/90 dias. \*mediante aprovação de crédito.

## Atendimento Humanizado

Conte com a gente para que o seu envelope timbrado seja o máximo!

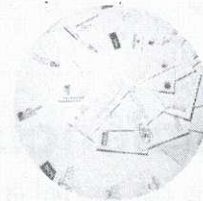
Quando você solicita a criação do layout do seu envelope, um designer da nossa equipe vai desenvolver uma arte que seja a cara da sua empresa. Tudo isso sem custo adicional! Você precisa apenas enviar seu logótipo e as informações que devem aparecer no envelope como seu endereço e telefone. Nós encaminharemos no seu e-mail ou whatsapp o modelo virtual para aprovação antes de impressão.

### Por que comprar conosco?



Somos uma gráfica especializada em Envelopes

Confie em quem é especialista! Nossa equipe de pré-impressão sempre fará uma checagem profissional no arquivo de impressão. Você pode contar



Desenvolvemos layout do seu envelope sem custos adicionais

Realize o pedido e conte com a gente para a criação do layout. Nossa equipe irá desenvolver

SOLICITE ORÇAMENTO



com nosso atendimento humanizado, desde o desenvolvimento do layout até o pós-venda. A gráfica localizada em Caxias do Sul-RS possui impressão off-set de alta qualidade. Conte com a gente para que seus envelopes timbrados sejam o máximo!

uma arte que seja a cara da empresa, sem custo adicional. Você precisa apenas enviar logotipo e as informações devem aparecer no envelope como seu endereço e telefone. Encaminharemos no seu e-mail ou WhatsApp o modelo para aprovação antes da impressão.

## Quem já utiliza



ENTREGAMOS EM TODO O BRASIL

### ENVELOPE DE PAPEL

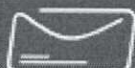
SUSTENTÁVEL -  
RECICLÁVEL -  
BIODEGRÁVEL

### PAGAMENTO FATURADO

BOLETO ATÉ 30/60/90 DIAS

### ATENDIMENTO HUMANIZADO

WHATSAPP (54) 9929-4635 /  
FONE (54) 3224-4050



Assine nossa newsletter e receba descontos exclusivos

€

€

CADASTRAR

SOLICITE ORÇAMENTO



[SOBRE A ENVELOPE TIMBRADO](#)[PERGUNTAS FREQUENTES](#)[FALE CONOSCO](#)[CARRINHO DE COMPRAS](#)[SUA CONTA](#)[ANTES DA COMPRA](#)[PAGAR FATURADO](#)[FORMAS DE PAGAMENTO](#)[ENVIO](#)[APÓS A COMPRA](#)[POLÍTICA DE TROCAS E DEVOLUÇÕES](#)[POLÍTICA DE PRIVACIDADE](#)[POLÍTICA DE REEMBOLSO](#)[REDES SOCIAIS](#)[ATENDIMENTO](#)[\(54\) 3224-4050](tel:(54)3224-4050)

Segunda a Sexta, das 08:00 às 18:00 hs

[\(54\) 9929-4635](https://wa.me/5432244635)[FALE CONOSCO PELO WHATSAPP](#)[DÚVIDAS? FALE AGORA PELO WHATSAPP](#)

COMPRA 100% SEGURA



Google

SECURED BY  
RapidSSL

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e produtos anunciados no site [www.envelopetimbrado.com.br](http://www.envelopetimbrado.com.br) são válidos exclusivamente para compras online e estão sujeitos à alteração sem aviso prévio. As vendas ainda estão sujeitas à análise e confirmação de dados. Caso exista alguma diferença nos preços ofertados será considerado válido o preço da sacola de compras. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. ENVELOPE TIMBRADO © Copyright 2019. Todos os direitos reservados para Edicopy Soluções Gráficas Ltda. CNPJ 08.879.351/0001-26. Rua Antônio Darcy Campagnollo, 90 - Esquina com perimetral sul - Bairro Floresta - CEP. 95012-230 - Caxias do Sul/RS - Fone (54) 3224.4050

[SOLICITE ORÇAMENTO](#)



Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com



Voltar à lista | Indústria e Comércio > Embalagem e Logística > Materiais > Envelopes de Segurança

Vender um igual | Com



Novo | +25 vendidos

### 100 Envelopes A4 22x32- Timbrado - Personalizado

4.7 ★★★★★ (7)

R\$169

**R\$143<sup>08</sup>** 15% OFF

12x R\$ 14<sup>13</sup> com cartão Mercado

Ver os meios de pagamento

**FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19**

Receba grátis entre 12 e 13/dez

Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 13 e 15/dez em ur agência Mercado Livre

Ver no mapa

Cor: Envelope Personalizado



As datas de entrega incluem os 5 d necessários para deixar o produto pronto.

Quantidade: 1 unidade ( +50 dispon

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Loja oficial VIVAPRINT +1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a da data de recebimento.

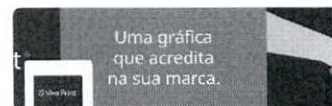
Compra Garantida. Receba o produto está esperando ou devolvemos o din

### Produtos relacionados

Ad

<p>100 Envelopes Plásticos Segurança Para 40x50 Cm</p> <p>R\$111,58</p> <p><b>R\$ 106</b> 5% OFF</p> <p>12x R\$ 10,47</p> <p>Frete grátis <b>FULL</b></p>	<p>250 Envelopes De Segurança. 32x40 Personalizados Eba...</p> <p>R\$150</p> <p><b>R\$ 138<sup>22</sup></b> 7% OFF</p> <p>4x R\$ 34,56 sem juros</p> <p>Frete grátis</p>	<p>250 Envelopes Segurança Correios Com Lacre 30x50 Cm</p> <p>R\$198,13</p> <p><b>R\$ 188<sup>22</sup></b> 5% OFF</p> <p>12x R\$ 18,59</p> <p>Frete grátis <b>FULL</b></p>

### Produtos do VIVAPRINT



### VIVAPRINT

Loja oficial do Mercado Livre +50 Seguidores +100 Produtos

MercadoLider É um dos melhores do site!



Ir para a loja oficial



50 Envelopes Personalizado Empresas...  
 R\$ 110,80  
**R\$ 99,72** 10% OFF  
 12x R\$ 9,82  
 Frete grátis



100 Envelopes Saco Branco 22x32 A4 Personalizado...  
 R\$ 169,00  
**R\$ 145,15** 17% OFF  
 12x R\$ 12,09  
 Frete grátis

Ver mais produtos

## Características do produto

### Características principais

Fabricante	Gráfica VivaPrint
Marca	Envelope Personalizado Saco Branco A4 c/ sua logo 22,9x32,4 timbrado personalizar c/ logotipo para empresas, envelope cor
Modelo	Envelope Branco Saco Timbrado A4, Envelope Personalizado, Envelope para Empresas, Envelopes para Exames Médicos.

Conferir todas as características

### Características de venda

Formato de venda	Kit
Unidades por kit	100

### Dimensões

Comprimento x Largura	32 cm x 22 cm
-----------------------	---------------

### Outros

## Descrição

### Envelope Personalizado A4 – Profissionalismo e Identidade para sua Empresa

Destaque sua marca com elegância e credibilidade!

Os envelopes personalizados da Gráfica VivaPrint são ideais para empresas que desejam transmitir uma imagem profissional e organizada em toda correspondência enviada. Além de proteger seus documentos, eles fortalecem sua identidade visual e tornam sua comunicação mais marcante.

#### Por que escolher a Gráfica VivaPrint?

Com mais de 9 anos de experiência no mercado gráfico, a VivaPrint tem como missão dar forma à sua imaginação e transformar ideias em impressões de qualidade. Produzimos com cuidado e dedicação, oferecendo sempre o melhor atendimento, rapidez e acabamento impecável.

Nosso compromisso é garantir qualidade, segurança e uma experiência de compra diferenciada, do primeiro contato à entrega do produto.

#### Especificações do Produto:

Tamanho: 22,9 x 32,4 cm (cabe folha A4)

Papel: Offset 90g

Impressão: Somente frente

### Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o motivo.

Ver mais sobre devoluções

### Meios de pagamento

#### Linha de Crédito



#### Cartões de crédito

Pague em até 12x!



#### Pix



#### Boleto bancário



Confira outros meios de pagamento

### Produtos relacionados



**NZB EMBALAGENS**  
 100 Envelopes Plásticos Segurança Para 40x50 C

R\$ 111,59

**R\$ 106** 5% OFF

12x R\$ 10,47

Frete grátis **FULL**



**250 Envelopes De Segu**  
 32x40 Personalizados El Cheguei Branco

R\$ 159

**R\$ 138<sup>22</sup>** 7% OFF

4x R\$ 34,55 sem juros

Frete grátis



**NZB EMBALAGENS**  
 250 Envelopes Segurança Correios Com Lacre 30x

R\$ 198,93

**R\$ 188<sup>22</sup>** 5% OFF

12x R\$ 18,59

Frete grátis **FULL**

1411Am

Margem de segurança: 1 cm de cada lado (não imprimimos até a borda)

Produto sujeito a pequena variação de cor

Vantagens do Envelope Personalizado:

Reforça a identidade visual da sua empresa

Aumenta a visibilidade e reconhecimento da marca

Transmite profissionalismo e credibilidade

Ideal para ações de marketing direto e correspondências comerciais

Impressão colorida de alta qualidade

Produção e Atendimento:

Produção própria e controle de qualidade rigoroso garantem um resultado final com cores vivas e acabamento limpo.

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h.

Estamos à disposição para tirar dúvidas e auxiliar na personalização do seu produto.

Garantia do vendedor: 7 dias



NZB EMBALAGENS  
100 Envelopes De Segur  
Para Inviolável 50x40 Cr

R\$ 416,64

**R\$ 110<sup>77</sup>** 5% OFF

12x R\$ 10,94

Frete grátis



Compre em lojas fora do Mercado

ENVELOPACK  
EMBALAGENS ESPECIAIS



Envelopes De  
Segurança 26x36 100...

**R\$ 473**

12x R\$ 39 sem juros

Frete grátis **FULL**

ENVELOPACK  
EMBALAGENS ESP



Envelope De  
Segurança Coex...

**R\$ 119**

12x R\$ 9,91 sem juros

Frete grátis

ENVELOPACK  
EMBALAGENS ESPECIAIS



Envelopes De  
Segurança 40x50 10...

**R\$ 963**

12x R\$ 80 sem juros

Frete grátis

ENVELOPACK  
EMBALAGENS ESP



Envelopes De  
Segurança 13x26

**R\$ 201**

12x R\$ 16,67 sem juros

Frete grátis **FULL**

### Quem viu este produto também comprou



100 Envelopes A4 (22 X 32cm) -  
Timbrado - Personalizado

R\$ 190

**R\$ 149<sup>59</sup>** 21% OFF

4x R\$ 37,40 sem juros

Frete grátis



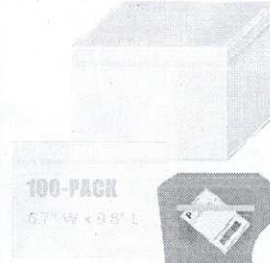
100 Envelopes Personalizado  
Timbrado 22x32 P/ Folha A4...

R\$ 179,99

**R\$ 150<sup>15</sup>** 16% OFF

5x R\$ 30,03 sem juros

Frete grátis



Envelopes Para Etiquetas De  
Envio, 100 Unidades, 17,8 X

**R\$ 53<sup>20</sup>**

2x R\$ 26,60 sem juros

COMPRA INTERNACIONAL

### Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Olá! Quanto a mais fica pra incluir um endereço, texto corrido, no verso?

— Boa tarde Giovanni, tudo bem? Infelizmente a impressão somente na frente do envelope 23/06/2025

Puxa vida. Vocês não tem outro anúncio que seja frente e verso? Obrigado por enquanto

Infelizmente nao trabalhamos com frente e verso no momento. 26/06/2025

Ver todas as perguntas

### Opiniões do produto

4.7 7 avaliações



#### Avaliação de características

Custo-benefício

★★★★★

Qualidade dos materiais

★★★★★

Qualidade do acabamento

★★★★★

Capacidade de armazenamento

★★★★★

#### Opiniões em destaque

2 comentários

★★★★★

Bom.

É útil 0

23 out. 2025

★★★★★

Valeu o custo benefício.

É útil 0

19 jun. 2024

Anúncio #3253620

### Com 4 estrelas ou mais



Saco Plastico Cinza Correios Sedex 40x60 100 Unidades...

4.8 (11)

~~R\$ 69,62~~  
**R\$ 66**<sup>32</sup> 5% OFF

12x R\$ 6,53

Frete grátis



Envelope De Segurança Com Lacre 70x80 100 Unidades Sf..

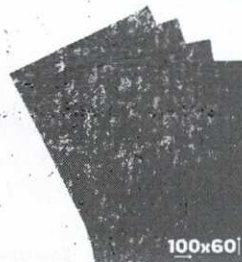
4.8 (67)

~~R\$ 131,57~~  
**R\$ 115**<sup>31</sup> 39% OFF

12x R\$ 11,39

**R\$ 50 OFF BB VISA**

Frete grátis



Envelope Segurança De Envio Com Lacre 100x60 100...

5.0 (16)

~~R\$ 139,40~~  
**R\$ 117**<sup>32</sup> 15% OFF

12x R\$ 11,58

Frete grátis



100 Envelopes De Segurança Inviolavel Lacre 32x40...

4.8 (57)

**R\$ 28**<sup>35</sup>

12x R\$ 2,79

Frete grátis



Envelope Saco B Unidades Cor Br

4.9 1

**R\$ 45**

2x R\$ 22,50 sem

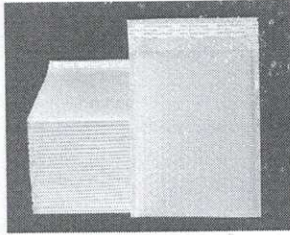
Frete grátis

### Mais baratos com envio do exterior

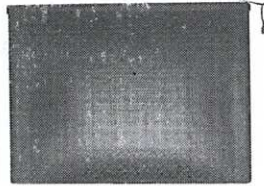
142400



Pacote De 50 Envelopes De Bolha Acolchoados 13x18 Cm



10 Unids Sacos Bolha Coloridos 15x24cm À Prova...



Saco De Dinheiro À Prova De Fogo Bolsa De...



100 Unidades De Envelopes De Poliéster De 5,9 X 11,4 Co...



Entregadores De Brancos Com Sel

### Quem comprou este produto também comprou



Kit 2 Pacotes Papel Sulfite A4 Chamex Com 500 Folhas 75g

R\$ 67<sup>90</sup>

12x R\$ 6,69

Frete grátis

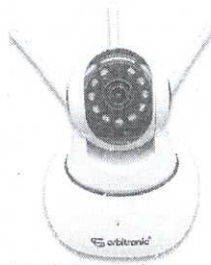


Papel A4 Sulfite Chamex Office 75g 210x297 Resma 1500...

R\$ 139<sup>99</sup>

4x R\$ 35 sem juros

Frete grátis



Câmera Segurança 3 Antenas Ip Onvif Wifi Wireless...

R\$125,91

R\$ 77<sup>11</sup> 38% OFF

12x R\$ 7,59

Frete grátis FULL



Chamex Papel Sulfite Ofício 2 75 G 1500 Folhas

R\$ 169<sup>90</sup>

12x R\$ 16,78

Frete grátis



Camera Ip 720p Wireless 2 Anten

R\$ 154<sup>79</sup>

12x R\$ 15,28

Frete grátis

Você também pode estar interessado: moleskine personalizado - caderno personalizado - diario personalizado - pasta cardapiô personalizado

### Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado inverter - Bicicletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogão 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painele Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

### Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco | Termos e condições | Promoções | Como cuidamos da sua privacidade | Acessibilidade | Contato | Informações sobre seguros | Programa de Afiliados | Lista de presente

Copyright © 1999-2025 Ebezac.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.097.331/0001-41 | Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Sorfint, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre

143Am



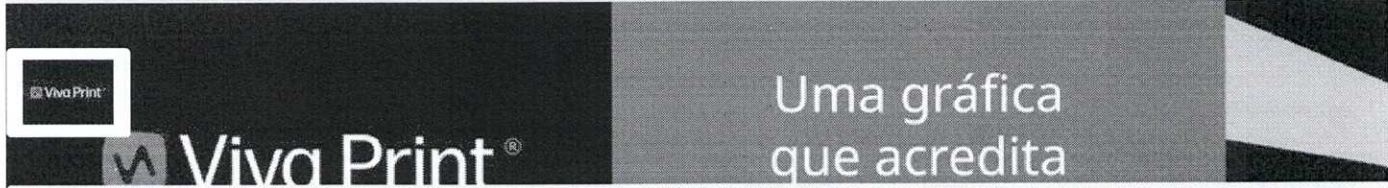
Buscar produtos, marcas e muito mais...



Informe seu CEP

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

Crie a sua conta Entre Com



Voitar Arte, Papelaria e Armario > Materiais Escolares > Comercial e Organização > Envelopes para Convites

Vender um igual Com



Conferir mais produtos da marca Gráfica. Novo 1 +25 vendidos

### 100 Envelope Saco Branco 22x32 A4 Personalizado Logomarca

4,9 ★★★★★ (9)

R\$ 169  
**R\$ 139<sup>45</sup>** 17% OFF  
12x R\$ 13<sup>77</sup> com cartão Mercado Pago

Ver os meios de pagamento

**FRETE GRATIS ACIMA DE R\$ 19**

Receba grátis entre 12 e 13/dez  
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre 13 e 15/dez em ur agência Mercado Livre  
Ver no mapa

Cor: Branco



As datas de entrega incluem os 5 d necessários para deixar o produto pronto.

Quantidade: 1 unidade (+50 dispon

**Comprar agora**

Adicionar ao carrinho

Loja oficial VIVAPRINT  
+1000 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a da data de recebimento.

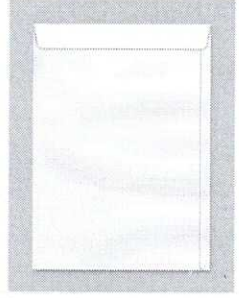
Compra Garantida. Receba o produt está esperando ou devolvemos o din

### Produtos relacionados

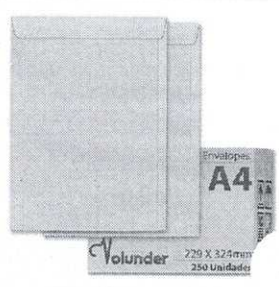
Ad



Envelope Saco Kraft Ouro 240x340 80g Scrity Caixa Co...  
**R\$ 97<sup>90</sup>**  
12x R\$ 9,64  
Frete grátis **FULL**

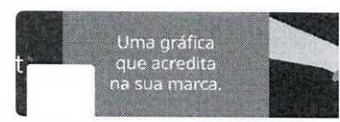


Envelope Saco Branco Sof332 229x324mm Caixa Com 100...  
**R\$ 52<sup>34</sup>**  
12x R\$ 5,16  
Frete grátis **FULL**



Envelope A4 22 X 32 Amarelo Ouro Ko32 250 Unidades...  
~~R\$ 159,99~~  
**R\$ 114<sup>84</sup>** 28% OFF  
12x R\$ 11,34  
Frete grátis **FULL**

### Produtos do VIVAPRINT



**VIVAPRINT**  
Loja oficial do Mercado Livre  
+50 Seguidores +100 Produtos

100 Envelope Saco Branco  
22x32 A4 Personalizado...

R\$ 169

**R\$ 136,97** 18% OFF

4x R\$ 34,24 sem juros

Frete grátis

50 Envelopes  
Personalizado Empresas...

R\$ 86,99

**R\$ 69,72** 10% OFF

12x R\$ 9,30

Frete grátis

MercadoLíder  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas

Bom atendimento Entrega m

Ir para a loja oficial

Ver mais produtos

## Características do produto

### Características principais

Marca	Gráfica VivaPrint
Modelo	Envelope Personalizado Timbrado A4, Envelope 22x32 90g, Envelope com Logotipo, Envelope para empresas, Envelope Clínica
Tipo de produto	Envelope Timbrado A4
Tamanho do papel	A4

Conferir todas as características

### Características de venda

Formato de venda	Kit
Unidade de medida	100 unidades

### Dimensões

Largura x Comprimento	22 cm x 32 cm
-----------------------	---------------

### Outros

### Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o m

Ver mais sobre devoluções

### Meios de pagamento

#### Linha de Crédito

#### Cartões de crédito

Pague em até 12x!

#### Pix

#### Boleto bancário

Confira outros meios de pagamento

## Descrição

Envelope Personalizado A4 – Profissionalismo e identidade para sua Empresa

Destaque sua marca com elegância e credibilidade!

Os envelopes personalizados da Gráfica VivaPrint são ideais para empresas que desejam transmitir uma imagem profissional e organizada em cada correspondência enviada. Além de proteger seus documentos, eles fortalecem sua identidade visual e tornam sua comunicação mais marcante.

Por que escolher a Gráfica VivaPrint?

Com mais de 9 anos de experiência no mercado gráfico, a VivaPrint tem como missão oferecer a sua melhor qualidade e transformar ideias em produtos de qualidade.

Ver descrição completa

## Perguntas e respostas

Escreva sua pergunta...

Perguntar

Como faço para enviar a logo para fazer

— Bom dia, desculpa a demora, após a compra nossa equipe entra em contato pelo chat 12/09/2025

Boa tarde! Preciso de 5.000 unidades de envelopes personalizados, você consegue me atender nesta quantidade?

Ola, consigo sim! Fica 4250,00! Posso providenciar o link 31/10/2025

Ver todas as perguntas

### Opiniões do produto

4.9 9 avaliações



Ainda não há comentários sobre este produto.

Ao comprar e compartilhar sua opinião, você estará ajudando a comunidade do Mercado Livre.

Anúncio #32822674

Você também pode estar interessado: envelope personalizado empresa - carimbo personalizado logomarca - mil etiquetas personalizadas

#### Termos mais procurados

Apple Watch - Ar Condicionado - Ar Condicionado Inverter - Bicycletas - Cafeteira - Carros Novos - Computador - Fogao 4 Boca - Fone De Ouvido Bluetooth - Freezer Vertica Geladeira Frost Free - Guarda Roupa Casal - Guarda Roupa Solteiro - Ipad - Iphone - Iphone 8 Plus - Iphone 11 - Iphone 13 - Iphone 13 Pro Max - Iphone 14 - Iphone 14 Pro - Iphone 14 Pro Max - Iphone 15 - Iphone 16 - Iphone 16 Plus - Iphone 16 Pro - Iphone 16 Pro Max - Jbl - Microondas - Monitor - Motorola - Nintendo Switch - Notebook - Notebo Painel Para Tv - Penteadeira - Poco X5 Pro - Ps4 - Ps5 - Redmi Note 12 - S22 Ultra - Samsung A54 - Samsung S23 - Smartwatch - Tablets Samsung - Tennis Masculino - Tennis Feminino - Tv 32 Polegadas - Tv 50 4k - Tv 50 Polegadas - Ventilador - Xbox - Xbox Series X - Xdj - Xiaomi - Comparador De Celulares

#### Pesquise produto por letra inicial

A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z

Mais informações

Trabalhe conosco | Termos e condições | Promoções | Como cuidamos da sua privacidade | Acessibilidade | Contato | Informações sobre seguros | Programa de Afiliados | Lista de presente

Copyright © 1999-2025 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ nº 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06253-908 - empresa do grupo Mercado Livre.

145Am

☰ **Kalunga** 👤 ❤️ 🛒

🔍 Digite aqui o que você procura

Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | Pedidos e Trocas | Atendimento

📍 [Selecione o Endereço de entrega](#)

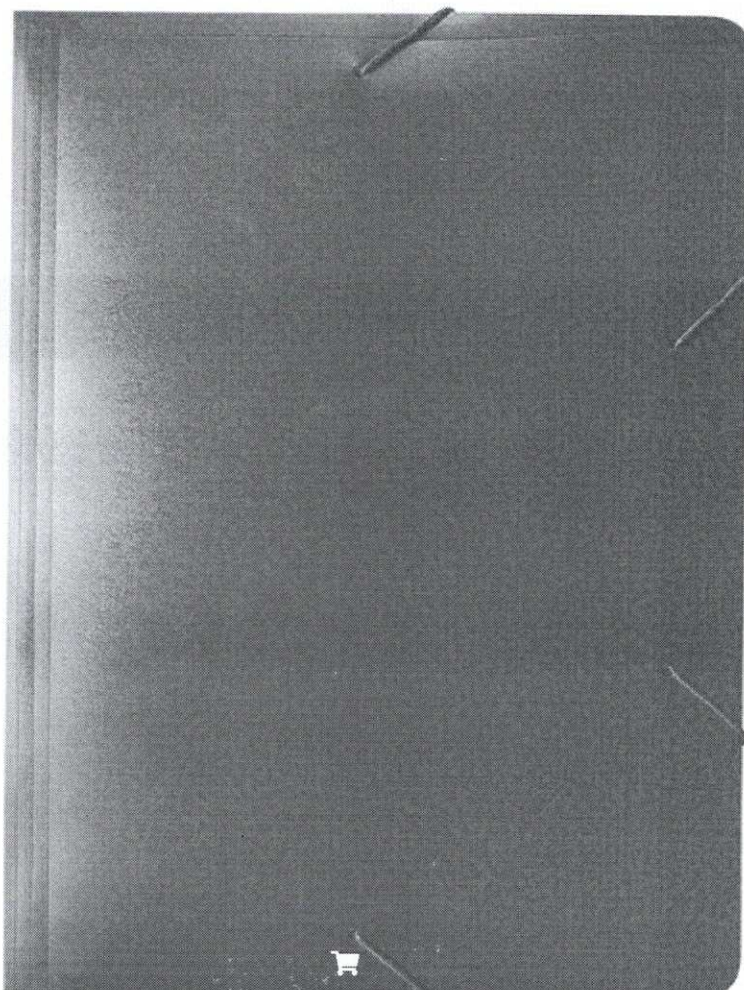
Organização ▼

🏠 > Organização > Pastas Aba Elástico > A4

PRORROGAMOS A **BLACK FRIDAY**

DESCONTOS de até **52%**

CONFIRA







# Pasta com Aba Elástico A4, Sem Dorso, em polipropileno, Vermelha, Plascony - PT 1 UN

Código: 591127

Mais produtos [Plascony](#)

★★★★★ (5)

## R\$ 4,20

Selecione a cor



Calcular frete e prazo de entrega

Calcular

Consultar estoque em loja

-	1	+
---	---	---

Comprar

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

## Compre Junto



FORMATO A4



Papel Sulfite Branco A4 75g  
210mmx297mm Chamequinho PT  
100 FL

Ficha pautada 4x6 . Spiral PT 100 UN

De: R\$ 7,30

R\$ 11,30

R\$ 6,57

## ☰ Descrição

### Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro N° 333/2012:

Segurança, Compulsório, Registro BRA25/00220, SGS0075, INMETRO

### Características do Produto

#### Características do Produto

Confeccionada em Polipropileno, matéria prima resistente, reciclável, atóxica e impermeável. A textura camurça garante um leve toque de veludo, similaridade com o papel e cores fechadas que garantem a privacidade dos documentos. Indicada para uso escolar, no trabalho ou em casa, é ideal para organizar, arquivar e transportar documentos triviais sem danificá-los. A Plascony desenvolve pastas específicas para que você possa armazenar trabalhos e documentos com segurança.

### Especificações

- Tamanho: A4
- Matéria prima: Polipropileno, Reciclável, Atóxica, Impermeável, Leve
- Cor: Vermelho
- Textura: Camurça
- Fechamento c/ elástico na cor da Pasta
- Espessura: 0,30mm
- Dimensões: 310x220mm

### ★ Avaliação do produto

★★★★☆

4,0 de 5 estrelas

5 avaliações

5 Estrelas

4 Estrelas

3 Estrelas

2 Estrelas

1 Estrelas

### Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

[Avaliar o produto](#)

### Confira as opiniões dos clientes sobre este produto



#### Ótimo

Resistente e bonita. Cabe certinho na minha bolsa. Atenção: é para folha A4, certinho, e nao muitas. Não cabe um calhamaço.

**KENIA SERENA UNGARETTI DOS SANTOS**

28/03/2025

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**



#### Ótimo

Atende as expectativas.

**Reginaldo Lopes**

30/09/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**



#### Pasta aba elástico

De boa qualidade. Só achei um pouco pequena em relação às outras, mas é bonita e de boa qualidade. Bom preço também.

**Aline da Costa Lamença**

26/05/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**



#### Bom!

Bom e por um bom preço.

**Bruna**

09/01/2024

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**



### Gostei

Excelente produto,e foi rápido a entrega!

**Daniela Passos Lopes**

07/02/2023

Esta avaliação foi útil? **Sim 0** | **Não 0**

Ver mais avaliações ▼

## Institucional

Sobre a Kalunga

Lojas Kalunga

Trabalhe Conosco

## Vendas para Empresas

Contrato Corporativo Kalunga

Fale Conosco

Mapa do Site

Serviços Kalunga

Kalunga Copy&Print

Kalunga Sustentável

Assessoria de Imprensa

Relações com Investidores

## Redes Sociais



## Certificados e Segurança

Certisign Reclame Aqui eBit

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

**Kalunga SA - CNPJ: 43.283.811/0001-50 - Endereço: Rua da Mooca, 766 - São Paulo - SP - CEP: 03104-010**



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

148Am

### MAPA DE RISCOS

Processo de Compra n. 38/2025

#### **I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de expediente.

#### **II - ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

2.1. Riscos são incertezas que podem afetar as atividades desenvolvidas pela organização de forma positiva ou negativa. Os riscos positivos são associados às oportunidades que a organização pode explorar para melhorar seus resultados e alcançar seus objetivos estratégicos. Já os riscos negativos, são associados às ameaças que podem reduzir o desempenho ou dificultar que a organização alcance seus objetivos.

2.2. O presente mapa de gerenciamento de riscos refere-se às fases de planejamento da contratação, de licitação ou procedimento de disputa e de implantação dos serviços ou fornecimento dos bens, abrangendo o seguinte:

- a) Identificação e análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, mediante a combinação do impacto e de suas probabilidades, que possam comprometer a efetividade da contratação;
- b) Avaliação e seleção da resposta aos riscos em função do cenário atual da Câmara Municipal de Cubatão;
- c) Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

2.3. Registra-se que alguns dos riscos identificados a seguir são inerentes ao processo de negócio, ao mercado e às contratações públicas (risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto), de modo que, mesmo após implementar ações gerenciais para os riscos identificados, poderá haver exposição a riscos residuais.

#### **III - ANÁLISE DE RISCOS**



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

149Am

<b>RISCO 1</b>	<b>Licitação deserta ou fracassada (ausência de interessados ou preços acima do estimado) para itens de baixo valor unitário.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( ) Média	( X ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Desabastecimento de itens essenciais; Necessidade de repetição do certame, gerando atraso.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Realizar ampla divulgação do edital; Assegurar que a pesquisa de preços reflita a realidade de mercado.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Agente de Contratações.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Realizar contratação direta por dispensa de licitação (se couber no valor) ou republicar o edital com revisão das condições/preços.	Responsável: Administração da CMC.	

<b>RISCO 2</b>	<b>Proposta de produtos de má qualidade sob a justificativa de menor preço.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Prejuízo à eficiência administrativa; Desperdício de recursos; Reclamações dos usuários; Retrabalho.		



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

ISOAm

<b>RISCO 2</b>	<b>Proposta de produtos de má qualidade sob a justificativa de menor preço.</b>	
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Especificar os itens no TR (normas ABNT/ISO, selo INMETRO);  Exigir amostra para itens críticos (se previsto e justificado no TR);  Exigir marcas de referência ou qualidade comprovada.	Responsável:  Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Desclassificar a proposta na fase de julgamento ou aceitação;  Rejeitar o produto no recebimento provisório;  Aplicar sanções.	Responsável:  Agente de Contratações e Gestão contratual.

<b>RISCO 3</b>	<b>Atraso na entrega dos materiais (descumprimento do prazo de 15 dias).</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( X ) Alto	( ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Interrupção das atividades administrativas;  Falta de insumos para atendimento ao público (DOD, item 1.3).		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Estabelecer multas claras no Edital/Contrato por dia de atraso;	Responsável:  Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Gestão contratual.	



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

ASIAm

<b>RISCO 3</b>	<b>Atraso na entrega dos materiais (descumprimento do prazo de 15 dias).</b>	
	Solicitar pedidos com margem de segurança de estoque (antecedência).	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Notificar a empresa imediatamente; Acionar o segundo colocado (cadastro de reserva); Aplicar penalidades contratuais.	Responsável: Gestão contratual.

<b>RISCO 4</b>	<b>Entrega de produtos com validade próxima ao vencimento.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( ) Alto	( X ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Perda do material antes do uso (ressecamento); Prejuízo financeiro (estoque morto).		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Exigir em Edital validade mínima de 12 meses a partir da entrega; Fiscalização da data de fabricação no ato do recebimento.	Responsável: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Gestão contratual.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Recusar o recebimento dos itens no ato da entrega; Exigir substituição imediata do lote.	Responsável: Gestão contratual.	





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

152Am

<b>RISCO 5</b>	<b>Deterioração do material por armazenamento inadequado.</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( ) Média	( X ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( ) Alto	( X ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Perda de insumos (papel ondulado/amarelado); Travamento de impressoras.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Adotar sistema de entrega parcelada (SRP) para não sobrecarregar o almoxarifado; Garantir local seco e arejado.	Responsáveis: Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e Administração da Câmara.	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Solicitar fornecimento parcelado conforme demanda real; Descarte ecológico do material avariado.	Responsável: Gestão contratual.	

<b>RISCO 6</b>	<b>Descontrole de saldo da Ata de Registro de Preços (consumo maior que o planejado em itens específicos).</b>		
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) Alta	( X ) Média	( ) Baixa
<b>IMPACTO</b>	( ) Alto	( X ) Médio	( ) Baixo
<b>DANO</b>	Necessidade de nova licitação antes do prazo de 12 meses; Falta de itens críticos.		
<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	Monitoramento constante do saldo da Ata pelo Gestor; Controle de estoque; Elaboração precisa da estimativa inicial.	Responsáveis: Unidade requisitante e Gestão contratual.	



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

153Am

<b>RISCO 6</b>	<b>Descontrole de saldo da Ata de Registro de Preços (consumo maior que o planejado em itens específicos).</b>	
<b>AÇÃO DE CONTINGÊNCIA</b>	Realizar o remanejamento de quantitativos (se permitido em lei/edital) ou iniciar novo processo licitatório antecipadamente.	Responsável:  Gestão contratual.

#### 3.4. Aspectos objetivos sobre o enquadramento de probabilidade e de impacto dos riscos.

3.4.1. Na escala de probabilidade, analisa-se a possibilidade de o risco acontecer, considerando-se:

- a) Baixa: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- b) Média: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte;
- c) Alta: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse horizonte.

3.4.2. Na escala de impacto, mede-se o potencial comprometimento do objetivo/resultado, considerando-se:

- a) Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- b) Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- c) Alto: compromete a maior parte ou a totalidade do atingimento do objetivo/resultado.

#### IV - TRATAMENTO DOS RISCOS

4.1. Conforme o art. 56 da Portaria nº 384/2025, a estratégia adotada é de mitigação. Reconhece-se que riscos operacionais, como qualidade e prazo, são inerentes à contratação de bens comuns pelo menor preço, mas se busca reduzir sua probabilidade e impacto através de especificações técnicas precisas e fiscalização ativa.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

ASUAm

4.2. A entrega de material de baixa qualidade ou o atraso na entrega impactam diretamente a continuidade do serviço público, mediante demanda classificada como de alto grau de prioridade no DOD. O tratamento exige cláusulas editalícias rígidas sobre padrões de qualidade e penalidades por mora.

4.3. O risco de validade curta é controlado pela verificação no recebimento provisório pelo Almoxarifado.

4.4. Os agentes responsáveis pelo monitoramento dos riscos estão identificados na coluna "Responsável" da matriz, em consonância com as atribuições definidas no Título II, Capítulo V da Portaria 384/2025.

### V - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS POR ESTE MAPA DE RISCOS

5.1. O presente mapa de riscos foi conduzido por Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula n. 2.590.

Cubatão/SP, 10 de dezembro de 2025.

*Amanda Cristina F. Muniz*

**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações  
Matrícula 2590



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

155Am

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra nº 38/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada da 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, de pósto transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco"	Unidade	253436	120	14,46	1.735,20



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

156Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	co, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."  Marca de referência: Post-it (ou equivalente)					
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b>  "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."  Marca de referência: Post-it (ou equivalente)	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	269,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b>  "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
6	<b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	19,90	1.791,00
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b>  "Borracha natural,	Unidade	486054	30	1,48	44,40



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

157 Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápiz/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."					
8	<b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagador a de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b>	Unidade	625317	30	4,81	144,30



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

1587m

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	"Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."					
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	Unidade	279258	150	1,90	285,00
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

159 Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84
14	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

160Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	latão com esfera Ø 1,0mm em (total 400 unidades)"					
15	<b>Caneta Marca-Texto Amarela</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
16	<b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
17	<b>Caneta para Retroprojektor Preta</b> "Caneta para retroprojektor, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0,"	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

AGIAM

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."					
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."	Unidade	628594	30	7,56	226,80
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita	Unidade	311359	120	3,80	456,00



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

162Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."					
23	<b>Elástico de Borracha</b> "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,90	294,00
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m², formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08	572,32
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

163Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	4,64	278,40
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	1,30	78,00
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm,	Unidade	626116	120	1,89	226,80



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

164AM

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	comprimento 30 m."					
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

AGSAM

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."					
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm.	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

166Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	Pacote com 100 unidades."					
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	Unidade	386807	60	2,30	138,00
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m², resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor	Unidade	437815	30	2,56	76,80



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

167Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."					
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	3,24	194,40
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

168Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho de ferragem de alavanca, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool,	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

169Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	aditivos e pigmentos, cor preta."					
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro descartável, plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."	Unidade	622665	30	12,99	389,70
54	<b>Prendedor de Papel (Cx 12) 32mm</b>	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

170Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	"Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."					
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidade	416510	30	3,53	105,90



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

171Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						38.880,94

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação (Ata de Registro de Preços) é de **1 (um) ano**, contado da **publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão**, na forma do artigo 105 c/c art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como **continuado** tendo em vista que se trata de materiais de expediente, insumos essenciais, de necessidade permanente para a manutenção das rotinas administrativas e legislativas, cuja interrupção pode comprometer a continuidade do serviço público, nos termos do inciso I do art. 212 da Portaria CMC nº 384/2025.

1.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização federal (CATMAT sugerido) e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

2.2. O objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, item 44.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Sustentabilidade



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

172Am

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição técnica de cada item, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação vigente:

4.1.1.1. Os materiais de natureza química, tais como colas, corretivos líquidos e tintas para carimbo, deverão ser atóxicos, isentos de metais pesados e preferencialmente à base de água, não devendo exalar odores fortes ou irritantes que comprometam a qualidade do ar no ambiente de trabalho ou a saúde dos servidores;

4.1.1.2. Para os itens confeccionados em papel, como resmas, envelopes e blocos, ou madeira, como lápis, a contratada deverá fornecer produtos que comprovem a origem legal da matéria-prima, preferencialmente portadores de certificação de cadeia de custódia, como FSC, Cerflor ou equivalente, ou declaração de que a madeira utilizada provém de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, vedada a aquisição de produtos oriundos de desmatamento ilegal;

4.1.1.3. Os instrumentos de escrita (canetas esferográficas e marcadores) deverão atender aos requisitos de desempenho e durabilidade previstos nas normas técnicas aplicáveis, como a ISO 12757 ou ABNT NBR equivalente, garantindo a utilização integral da carga de tinta sem falhas precoces, visando mitigar a geração de resíduos plásticos decorrentes do descarte de produtos com defeito ou baixa vida útil.

4.1.1.4. As embalagens secundárias e terciárias utilizadas para o transporte e entrega dos materiais deverão ser constituídas, preferencialmente, de material reciclado e reciclável, devendo a contratada minimizar o uso de filmes plásticos ou enchimentos desnecessários, facilitando a segregação e o encaminhamento para a coleta seletiva pela Administração.

#### 4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca de referência "Post-it" especificamente para a descrição dos itens 3 e 4 (blocos adesivos), com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de facilitar a identificação do objeto e assegurar o padrão de qualidade quanto à aderência e remoção sem resíduos, características notórias da marca referenciada.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

173Am

4.2.2. A indicação da marca referida no item anterior, bem como de quaisquer outras que eventualmente constem na descrição dos itens deste Termo de Referência, é meramente ilustrativa e tem por objetivo estabelecer o padrão de qualidade e desempenho desejado pela Administração, devendo ser entendida sempre como seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

4.2.3. Será aceito o fornecimento de produtos de qualquer marca, desde que apresentem desempenho, qualidade e características técnicas, como dimensões, gramatura e atoxicidade, compatíveis ou superiores ao padrão de referência indicado, cabendo à Administração exigir a comprovação dessa compatibilidade na fase de aceitação da proposta ou no recebimento do objeto.

#### 4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens comuns (material de expediente) de baixa complexidade técnica, cuja entrega é parcelada e a conferência é realizada no ato do recebimento, condicionando-se o pagamento à efetiva entrega e aceite do produto. Inexiste, portanto, risco financeiro de pagamento antecipado ou risco de engenharia que justifique a retenção de valores.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de entrega

5.1.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.1.1.2. O prazo de entrega de cada parcela solicitada será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, conforme estipulado no Documento de Oficialização da Demanda.

5.1.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

174Am

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.1.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP**, no **Setor de Almoxarifado** (ou Divisão Administrativa), em dias úteis, no horário das 10h às 12h e das 14h às 17h.

5.1.1.5. No caso de produtos com características perecíveis ou sujeitos a ressecamento, como colas, tintas, corretivos e canetas marca-texto, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, garantindo a utilidade do material durante sua estocagem e uso, conforme especificações técnicas da demanda.

## 5.2. Garantia

5.2.1. O prazo de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de **90 (noventa) dias** para os produtos duráveis, como grameadores, perfuradores e tesouras, e **30 (trinta) dias** para os não duráveis, contados a partir do recebimento definitivo.

5.2.2. Sem prejuízo da garantia legal, para os itens de natureza química ou perecível, como colas, tintas para carimbo, corretivos líquidos, canetas marca-texto e esferográficas, a contratada deverá garantir que o prazo de validade na data da entrega não seja inferior a **12 (doze) meses**, assegurando a plena utilidade do material durante o período de estocagem e consumo da Administração.

5.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante para os bens duráveis, como grameadores e guilhotinas, seja superior ao estabelecido legalmente, prevalecerá o prazo do fabricante, devendo a contratada intermediar eventual acionamento da garantia se necessário.

5.2.4. A contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, alterações em suas características originais, como ressecamento de tintas ou falhas de escrita, ou desconformidade com as especificações, independentemente da data em que o defeito for constatado, desde que dentro do prazo de validade ou garantia.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

175Am

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela **Autorização de Fornecimento**, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que, embora o fornecimento seja parcelado, a relação jurídica principal será regida pela **Ata de Registro de Preços** e não restam obrigações futuras de assistência técnica.

6.1.1. A Adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação ou do recebimento da AF, para aceitar/retirar o instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 186, § 3º, da Portaria CMC nº 384/2025.

6.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela gestão da contratação.

6.1.3. O aceite da Autorização de Fornecimento pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

6.1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato para aquela parcela específica, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria CMC nº 384/2025;

6.1.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e em seus anexos.

6.2. A Autorização de Fornecimento deverá ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) institucional para esse fim, desde que assegurada a confirmação de recebimento.

6.4. A execução da Autorização de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados para as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme atribuições definidas no art. 16 e seguintes da Portaria CMC nº 384/2025, os quais atuarão desde o início da vigência da AF até o recebimento definitivo e pagamento.

#### Fiscal Técnico





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

176Am

6.5. O Fiscal Técnico da contratação acompanhará a execução do contrato (entrega dos bens), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme disposto no inciso I do art. 20 da Portaria CMC nº 384/2025.

6.6. O Fiscal Técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, especialmente quanto à qualidade das marcas entregues e integridade das embalagens.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, como material entregue diferente do licitado, produto vencido ou danificado, o Fiscal Técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a substituição do produto.

6.8. O Fiscal Técnico informará ao Gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos materiais nas datas aprazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor.

6.10. O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor da contratação, em tempo hábil, o término da vigência da Ata ou do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. Compete ainda ao Fiscal Técnico realizar a conferência qualitativa dos bens no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório pelo Almojarifado, atestando a conformidade das marcas, modelos e validades com as exigências do Termo de Referência e da Proposta, conforme rito estabelecido no art. 248, § 4º, da Portaria CMC nº 384/2025.

#### **Fiscal Administrativo**

6.12. O Fiscal Administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, se exigidas, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, conforme atribuições do inciso I do art. 21 da Portaria CMC nº 384/2025.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

177Am

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da contratação para que tome as providências cabíveis quando a decisão ultrapassar a sua competência.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa obedecerá às seguintes rotinas específicas antes do encaminhamento para pagamento:

6.14.1. realizar a consulta on-line ao SICAF e aos sítios eletrônicos oficiais para confirmar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (INSS/FGTS) da contratada a cada Nota Fiscal emitida, anexando os comprovantes ao processo de pagamento, nos termos do art. 265 da Portaria CMC nº 384/2025;

6.14.2. conferir se a Nota Fiscal apresentada contém a descrição detalhada dos itens, o número da Nota de Empenho, os dados bancários corretos e o destaque dos impostos para retenção na fonte, se cabível;

6.14.3. controlar os prazos de validade das certidões de regularidade e notificar a empresa imediatamente caso alguma certidão esteja vencida ou positiva, sob pena de retenção do pagamento até a regularização.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Cubatão ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor da contratação**

6.16. Cabe ao gestor da contratação:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento substitutivo do contrato e as medidas



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

178Am

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.7. enviar a documentação pertinente à Divisão de Contabilidade e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do instrumento substitutivo do contrato.

#### **Obrigações da contratante**

6.17. São obrigações da contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.17.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

A79Am

- 6.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- 6.17.5. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.17.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 6.17.7. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- 6.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.17.8.1. A Administração terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.17.8.2. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 6.17.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações da contratada

- 6.18. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.18.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

180Am

6.18.2. Comunicar à contratante, no prazo que antecede a data da entrega, previsto neste Termo de Referência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.18.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.18.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal Técnico, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.18.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.18.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

6.18.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.18.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

6.18.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;

6.18.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

6.18.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

6.18.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

6.18.8. Comunicar ao Fiscal Técnico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

ASIAM

6.18.9. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

6.18.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.18.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

6.18.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.18.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

#### **Extinção contratual**

6.19. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.20. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.21. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

6.21.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.21.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6.22. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

182AM

- 6.22.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.22.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 6.22.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.22.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 6.22.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.22.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.22.3.3. indenizações e multas.
- 6.22.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 6.22.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **Dos casos omissos**

6.23. Os casos omissos serão decididos pela Câmara, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **Alterações**

6.24. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 227 a 231 da Portaria CMC nº 384/2025.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

183Am

6.25. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.26. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

6.27. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à análise e elaboração de minuta pela Procuradoria Legislativa, sendo vedada a execução de quaisquer acréscimos ou modificações antes da devida formalização e assinatura do instrumento, nos termos do art. 226 da Portaria CMC nº 384/2025.

6.28. Registros que não caracterizam alterações contratuais (como o reajuste de preços em sentido estrito) serão realizados por simples Termo de Apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 232 da Portaria CMC nº 384/2025.

### Foro

6.29. Fica definido o Foro da Comarca de Cubatão para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

18/4/25

7.1.2. As sanções previstas nos itens “a”, “c” e “d” deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

7.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

7.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

7.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

185Am

7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.3. A advertência será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

7.4. A multa, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

186Am

7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

7.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:

- 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

187Am

2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

7.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considerará-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

188Am

7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:

a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

189 Am

7.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

7.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

190Am

Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

191Am

7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

7.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 8.1. Do recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

192 Am

pelo Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta, e o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.1.1. O recebimento provisório destina-se à posterior verificação, pelos Fiscais Técnico e Administrativo, da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.1.2. O Termo de Recebimento Provisório, a ser emitido pelo servidor responsável do Setor de Almoxarifado, deverá conter os elementos previstos no art. 248, § 2º da Portaria CMC nº 384/2025, incluindo a descrição sumária dos volumes e a integridade aparente das embalagens.

8.1.1.3. O servidor responsável do Setor de Almoxarifado encaminhará o Termo de Recebimento Provisório aos Fiscais Técnico e Administrativo da contratação, nessa ordem, para a devida verificação qualitativa.

8.1.1.4. Os Fiscais Técnico e Administrativo terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a verificação da conformidade do objeto, contados do recebimento dos bens no Setor de Almoxarifado, nos termos do art. 248, § 4º da Portaria CMC nº 384/2025.

8.1.1.5. Os Fiscais deverão atestar a nota fiscal no verso ou via sistema, antes de enviá-la ao Gestor da contratação.

8.1.1.6. Na hipótese de não conformidade, os Fiscais deverão relatar as inconsistências em despacho ao Gestor.

8.1.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal atestada pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Gestor da contratação, mediante termo detalhado, conforme art. 250 da Portaria CMC nº 384/2025.

8.1.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa do Gestor da contratação,



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

193Am

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pelo Gestor da contratação, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

8.1.2.2.1. os números do Processo de Compra e do instrumento contratual que rege a aquisição;

8.1.2.2.2. o objeto da aquisição;

8.1.2.2.3. a identificação da contratada, com a indicação do CNPJ ou do CPF, conforme o caso;

8.1.2.2.4. a indicação do número da nota de empenho correspondente;

8.1.2.2.5. a indicação da nota fiscal ou fatura correspondente;

8.1.2.2.6. a declaração expressa de que os bens estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta;

8.1.2.2.7. a descrição de todos os bens ou lotes, com a indicação do item respectivo do Termo de Referência ou da proposta a que correspondem, e a quantidade fornecida e verificada de cada um deles;

8.1.2.2.8. na hipótese de parte dos bens não ter sido recebida por questões controversas ainda em análise, indicar a respectiva descrição e a quantidade envolvida sobre a não conformidade, bem como a situação em que se encontra a resolução da questão;

8.1.2.2.9. a data e a identificação, com nome e matrícula, do Gestor da contratação e a respectiva assinatura.

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo servirá como documento hábil para instruir os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, devendo estar acompanhado da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, e será remetido à Divisão de Contabilidade e Finanças.

8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento, observando-se o art. 251 da Portaria CMC nº 384/2025.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

194Am

8.1.4. O prazo para a solução de inconsistências pela contratada não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ética da contratada pela solidez, segurança e perfeita execução do objeto.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou o documento de cobrança equivalente, devidamente atestado, o prazo para a liquidação da despesa será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do seu recebimento pelo Gestor da contratação, conforme art. 263 da Portaria CMC nº 384/2025.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa do Gestor da contratação, quando houver necessidade de diligências para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.2.3. O documento de cobrança deverá conter os elementos essenciais à sua validade, incluindo:

- 8.2.3.1. a data de emissão e o prazo de validade, se aplicável;
- 8.2.3.2. a identificação do instrumento contratual e da Câmara;
- 8.2.3.3. a descrição do objeto executado, com o respectivo período de execução;
- 8.2.3.4. o valor a pagar, expresso em algarismos e por extenso;
- 8.2.3.5. o destaque dos valores de eventuais retenções tributárias.

8.2.4. Caberá ao Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, aferir os elementos referidos no item 8.2.3.

8.2.5. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, antes de ser encaminhada à Divisão de Contabilidade e Finanças deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, a ser constatada pelo Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta direta aos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

195Am

8.2.5.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.5.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5.3. a regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a saber, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.2.6. O Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a contratada de participar de licitação ou contratação no âmbito da Câmara, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatada irregularidade da contratada quanto às condições de habilitação, será instaurado o seguinte procedimento:

8.2.7.1. a contratada será notificada pelo Gestor da contratação para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar sua situação ou apresentar defesa;

8.2.7.2. o prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor da contratação;

8.2.7.3. se apresentada defesa pela contratada, o Gestor da contratação poderá submetê-la à apreciação da Procuradoria Legislativa, caso necessário, antes de proferir a sua decisão;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

196 Am

8.2.7.4. decorrido o prazo sem a regularização ou sendo a defesa julgada improcedente pelo Gestor da contratação, este deverá deflagrar o processo de aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Termo de Referência;

8.2.7.5. em caso de irregularidade fiscal, os órgãos responsáveis pela fiscalização tributária serão comunicados quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2.7.6. se houver decisão pela rescisão contratual, serão adotadas as medidas para sua formalização, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2.8. A existência de irregularidade não obstará o pagamento correspondente à contraprestação já executada e atestada, a fim de evitar o enriquecimento ilícito da Administração, sem prejuízo da instauração do processo sancionatório.

8.2.9. A constatação de erro ou de irregularidade no documento de cobrança ou na documentação comprobatória da execução suspende o prazo para a liquidação da despesa até a respectiva regularização pela contratada.

8.2.9.1. A suspensão não gerará qualquer ônus, a título de atualização monetária, juros ou multa, para a Câmara, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Cubatão, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

197Am

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. A Divisão de Contabilidade e Finanças realizará as retenções tributárias na fonte em estrita observância aos percentuais, fatos geradores e bases de cálculo definidos pela legislação federal, estadual e municipal vigente na data do pagamento, observando-se o seguinte:

8.4.4.1. a obrigação de retenção pela Câmara observará exclusivamente o mandamento legal, independentemente de eventuais erros ou omissões nos percentuais de tributos indicados na planilha de custos da contratada.

8.4.4.2. caso sejam identificadas divergências entre os percentuais de tributos indicados na planilha da contratada e aqueles exigidos pela legislação, o Gestor da contratação instaurará procedimento para o saneamento do erro, conforme o fluxo a seguir previsto, visando apurar e corrigir eventual sobrepreço ou desequilíbrio contratual, sem prejuízo da retenção imediata do valor legalmente devido:

8.4.4.2.1. identificada a divergência ao comparar a nota fiscal, a planilha de custos e a legislação tributária aplicável, a Divisão de Contabilidade e Finanças suspende o pagamento do valor líquido até a análise, mas já define que a retenção será feita com base no percentual correto, legalmente previsto, e não no da planilha apresentada;

8.4.4.2.2. a divergência será comunicada ao Gestor da contratação, que deverá providenciar, junto à contratada, o respectivo saneamento;

8.4.4.2.3. o Gestor da contratação notificará formalmente a contratada sobre a divergência identificada, solicitando que ela se manifeste, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sobre o erro em sua planilha;

8.4.4.2.4. caso a contratada conteste o entendimento da Divisão de Contabilidade e Finanças e apresente defesa, a análise do Gestor da contratação, após ouvida a Procuradoria Legislativa se for o caso, poderá seguir três caminhos possíveis:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

198 Am

- a) em se tratando de retenção de tributo inferior à prevista na legislação vigente, configura-se erro inescusável da contratada na formulação de sua proposta ou na elaboração de sua planilha, de modo que a Câmara não poderá corrigir os valores envolvidos para pagar a maior à contratada, hipótese em que a Câmara deverá reter o valor legal correto, sendo o valor líquido a ser pago à contratada menor do que foi calculado em sua proposta ou sua planilha, e o Gestor da contratação notificará a contratada de que o erro é de sua responsabilidade e que a retenção será feita pelo valor legal, impactando o valor líquido a receber;
- b) em se tratando de retenção de tributo superior à prevista na legislação vigente, configura-se sobrepreço no contrato, decorrente de erro na proposta, e enriquecimento ilícito da contratada, de modo que a Câmara não poderá pagar por um custo que não existe, hipótese em que a Câmara reterá o valor legal e o valor bruto da contratação deverá ser reduzido para expurgar o valor cotado a maior, sem que se considere uma revisão por desequilíbrio, mas a correção de um erro material que gerou sobrepreço, devendo o Gestor da contratação notificar a contratada para, com base na análise, celebrar um Termo Aditivo de Supressão ou Termo de Apostilamento, se entendido como mera correção de erro material que não altera o objeto, para reduzir o valor global e mensal do contrato, expurgando o percentual excedente;
- c) acatar a defesa da contratada e processar o pagamento nos moldes originalmente encaminhados.

8.4.4.2.5. o Presidente da Câmara deverá, se assim entender, ratificar a decisão do Gestor da contratação e determinar à Divisão de Contabilidade a realizar os pagamentos futuros com base na decisão, seja retendo a maior na hipótese de tributo cotado a menor, seja glosando o valor bruto na hipótese de tributo cotado a maior, seja considerando o valor correto inicialmente apresentado;

8.4.4.2.6. o procedimento de saneamento, caso tenha ocorrido apartado do processo principal de pagamento, deve a este ser anexado após a finalização.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

199 Am

8.4.5. O pagamento à contratada que se enquadre como optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, observará as seguintes regras de retenção tributária:

8.4.5.1. em conformidade com a legislação federal, em especial a Instrução Normativa SRF nº 765/2007 e demais entendimentos da Receita Federal do Brasil, a contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção na fonte do Imposto de Renda - IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

8.4.5.2. o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pela contratada optante pelo Simples Nacional será retido e recolhido pela Câmara, na qualidade de substituto tributário, por força do disposto no art. 42-A da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de junho de 1983 - Código Tributário Municipal de Cubatão, com redação dada pela Lei Complementar nº 95/2017, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e a Resolução CGSN nº 140/2018.

8.4.6. Para fins de correto faturamento e pagamento, a contratada optante pelo Simples Nacional obriga-se a:

8.4.6.1. apresentar, juntamente com cada nota fiscal, documento oficial que comprove sua opção e enquadramento vigentes no regime no mês de competência da prestação do serviço;

8.4.6.2. destacar, de forma clara e inequívoca, no campo de informações complementares ou de dados adicionais da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e, a alíquota efetiva do ISSQN aplicável à sua faixa de faturamento no Simples Nacional, nos termos da Resolução CGSN nº 140/2018, para fins de retenção pelo tomador.

8.4.7. A ausência do documento comprobatório do enquadramento no Simples Nacional impedirá o pagamento e sujeitará a contratada às regras de retenção aplicáveis às empresas do regime geral de tributação, de lucro presumido/real.

8.4.8. A ausência da informação da alíquota de ISS na nota fiscal não impedirá o pagamento, mas implicará, como medida de prudência e proteção ao erário, a retenção do ISSQN com base na alíquota máxima permitida pela Lei Complementar nº 116/2003,





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

200Am

fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, não cabendo à contratada qualquer reclamação posterior contra a Câmara.

### 8.5. Antecipação de pagamento

8.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, à contratada para o fornecimento objeto do certame.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, mediante adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário por item**.

### 9.2. Forma de fornecimento e regime de execução

9.2.1. O fornecimento dos bens será **parcelado**.

### 9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.3.1.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

2017m

- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.3.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

2021m

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

9.3.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 38.880,94 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos)**,



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

203Am

conforme nota técnica de pesquisa de preços constante dos autos e o quadro do item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, caso haja prorrogação da vigência da Ata.

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, **em 1.12.2025**.

10.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Câmara, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente  
AMANDA CRISTINA FERREIRA MUNIZ  
Data: 10/12/2025 21:41:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2590

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

DANIEL  
JOSE  
FEITOSA  
SANTOS

Assinado de  
forma digital por  
DANIEL JOSE  
FEITOSA SANTOS  
Dados:  
2025.12.10  
16:31:57 -03'00'

### **Termo de encerramento de Volume**

Em atendimento a Ordem de Serviço nº 16/2019, que estabelece o limite de 200 laudas por volume, encerro o presente volume às folhas 205, por se tratar de documento integrante de instrumento licitatório (TR), numerando-o como VOLUME I. Na presente data, procedo à abertura do VOLUME II.

Cubatão, 10 de dezembro de 2025.

  
**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula nº 2.590



## REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: Processo de compra nº 38/2025 Exercício de: 2025

Licitação Nº: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: 10/12/2025, \_\_\_\_\_ horas: \_\_\_\_\_

Unidade Requisitante: DVA Cod. da Dotação: \_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_

Local de Entrega: \_\_\_\_\_

## DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

Ota de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.

Volume II

## Termo de Abertura de Volume

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 16/2019, que limita a 200 laudas a extensão de cada volume, abro, nesta data, o VOLUME II, iniciando-o às fls. 206, conforme justificado no termo de encerramento constante do volume I.

Cubatão, 10 de dezembro de 2025.

  
**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações – Matrícula 2.590





# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

207Am

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

### PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

208Am

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No presente certame, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

209Am

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Cubatão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

210Am

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Câmara Municipal de Cubatão.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. A vedação de que trata o item 2.7.11. se justifica em razão de o objeto possuir baixa complexidade técnica e o valor estimado ser de pequeno vulto (R\$ 38.880,94). O ETP identificou uma pluralidade de fornecedores no mercado com capacidade plena de atendimento individual. Portanto, a reunião em consórcio não é necessária para somar capacidades técnicas ou financeiras e poderia, ao revés, restringir o universo de competidores individuais ou dificultar a gestão contratual sem trazer benefícios à Administração.

### 3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

211Am

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1. Como, para a presente licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

3.5.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

3.5.2.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.5.2.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.5.2.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.2.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

21/2/2025

3.5.2.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.2.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

3.5.2.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

3.5.2.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

3.5.2.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;

3.5.2.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

3.5.2.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

213Am

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e;

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e valor total do item, em moeda corrente nacional, observando a unidade de medida estabelecida na tabela de itens do Termo de Referência;

4.1.2. marca do produto ofertado;

4.1.3. fabricante do produto;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

214Am

4.1.4. descrição do objeto ofertado, indicando suas características técnicas, dimensões e materiais, de forma a comprovar a compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

4.1.5. a quantidade total licitada para o item, sendo vedada a cotação parcial.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

215Am

4.8.3. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de Real)**.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

216 Am

- 5.8.1. A opção pelo valor nominal fixo de um centavo justifica-se pela natureza heterogênea dos preços unitários dos itens licitados, que variam de centavos a dezenas de reais. A fixação de um percentual ou de um valor nominal maior poderia travar a disputa nos itens de menor valor, restringindo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme diretriz do inciso I do § 2º do art. 78 da Portaria CMC nº 384/2025.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.
- 5.11. Como será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

217Am

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na referida lei;

5.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2. empresas brasileiras;

5.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

21/8m

5.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

219Am

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>); e

6.1.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

220Am

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



## **Câmara Municipal de Cubatão** **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **7. FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

222Am

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **6 (seis) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **6 (seis) horas**, para:

7.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.15.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

22/11/25

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

### 8. TERMO DE CONTRATO

8.1. O instrumento de contrato será substituído pela **Autorização de Fornecimento**, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que, embora o fornecimento seja parcelado, a relação jurídica principal será regida pela **Ata de Registro de Preços** e não restam obrigações futuras de assistência técnica.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para aceitar a Autorização de Fornecimento, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou

c) outro meio eletrônico, como e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

225Am

8.5. O aceite da Autorização de Fornecimento pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

8.5.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e em seus anexos;

8.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

226Am

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

227Am

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 324 da Portaria CMC nº 384/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **20 (vinte) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

228Am

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação ao pregoeiro via sistema ou via e-mail [cpl@cubatao.sp.leg.br](mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br).

### 12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

229Am

12.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 12.1, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

12.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

12.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

12.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

12.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

12.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

12.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

12.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

230Am

12.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

12.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

12.3. A **advertência** será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

12.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

12.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

12.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

231Am

12.4.5. O descumprimento das obrigações de propriedade e portabilidade integral dos dados, previstas em cláusula específica deste Termo de Referência, especialmente a não devolução de cópia completa e íntegra de todos os dados em formato aberto, estruturado e legível por máquina, ou a não exclusão definitiva das informações dos sistemas da contratada após o término do contrato, sujeitará a contratada à aplicação de multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

12.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

12.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

232Am

- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  2. dar causa à inexecução total do contrato;
  3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  5. não celebrar o contrato ou, não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

12.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

12.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

12.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

12.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

233Am

descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.

12.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

12.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

12.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

12.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

12.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

234Am

a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

12.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

12.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

12.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

12.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

12.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(is) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

235Am

12.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

12.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

12.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

12.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

12.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

230am

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

12.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

12.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.

12.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

237Am

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por campo próprio da plataforma eletrônica utilizada ou via e-mail [cpl@cubatão.sp.leg.br](mailto:cpl@cubatão.sp.leg.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

238Am

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cubatão.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4.1. CADASTRO RESERVA;

14.11.4.2. ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

14.11.4.3. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

14.11.5. ANEXO V - Minuta da Autorização de Fornecimento;





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, XX de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

MINUTA



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

240Am

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(copiar de arquivo próprio)

MANUETA

241Am



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

(copiar de arquivo próprio)

MANUETA



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

242Am

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

#### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

##### Processo de Compra nº 38/2025

**Objeto:** Registro de Preços visando à aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão.

À Câmara Municipal de Cubatão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, propõe fornecer o objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelos preços unitários e totais abaixo descritos:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Fabricante	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$

#### DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Declaramos, para todos os fins de direito, que:

Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

Comprometemo-nos a realizar as entregas de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Câmara Municipal de Cubatão.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

243Am

Garantimos que, na data da entrega, os produtos perecíveis ou sujeitos a ressecamento, como colas, tintas e corretivos, possuirão prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses**, conforme exigido no Termo de Referência.

Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência, em especial quanto à atoxicidade (para itens químicos), gramatura (para papéis) e normas de desempenho (para itens de escrita), conforme aplicável a cada item cotado.

Aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, submetendo-nos integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria CMC nº 384/2025.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente:  
\_\_\_\_\_ Chave PIX (se houver): \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

CPF

Cargo/Função



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

*24/Am*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../.....**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, na Cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025**, publicada no ..... de ...../...../202....., **Processo de Compra nº 38/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de .....**, especificados no Item 1.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

245Am

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cubatão.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 320 da Portaria CMC nº 384/2025.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Cada Autorização de Fornecimento decorrente da ata de registro de preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Antes da formalização da Autorização de Fornecimento deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara por intermédio de Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

24/6/25

- 5.2.1. Cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.3.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata e no Edital.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

24/Am

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto nesta Ata, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

248Am

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

249Am

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada,



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

250Am

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cubatão, ..... de ..... de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

251 Am

registrado(s)

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia



# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

252Am

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ CONTRATADO: \_\_\_\_\_ AUTORIZAÇÃO \_\_\_\_\_ DE  
FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM):\_\_ OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

253Amu

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

254 Am

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

255Am

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO V**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX**

À Empresa XXXXXXXXX

CNPJ n. XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXX

A/C Sr.(a). XXXXXX; Tel.: (XX) XXXXXXX; e-mail: xxxxxxxx

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 38/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº XX/2025, Ata de Registro de Preços nº XX/2025, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria CMC nº 384/2025.
- 2) NOTA(S) DE EMPENHO:** XXXXXXX, emitida em XX/XX/XXXX.
- 3) NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 4) LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no Setor de Almoxarifado.
- 5) CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, a saber, de segunda a sexta-feira, das **10h às 12h e das 14h às 17h**. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. No caso de produtos com características perecíveis ou sujeitos a ressecamento (como colas, tintas, corretivos e canetas), o **prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, conforme item 5.1.1.5 do Termo de Referência. **Deve ser observado o item 5.1. do Termo de Referência.**
- 6) PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de fornecimento do bem é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta autorização.
- 7) PRAZO PARA PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa (após o recebimento definitivo e



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

256Am

atesto fiscal). O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

**8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42. **Devem ser observados os itens 8.4.4. e 8.4.5. do Termo de Referência.**

**9) SANÇÕES:** Pela mora ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como as penalidades detalhadas na **Seção 7 do Termo de Referência** e na Portaria CMC nº 384/2025.

**10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatiao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

**11) ACEITE:** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de envio desta convocação, para aceitar/retirar este instrumento, sob pena de decair do direito à contratação.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Fabricante	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
VALOR TOTAL							R\$

Cubatão/SP, de de 2026.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

257Am

**PROCESSO DE COMPRA N. 38/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

### ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Ao Gestor Legislativo,

1. Seguem, para vossa apreciação e eventual aprovação, o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Nota Técnica de Pesquisa de Preços e anexos, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e a minuta do Edital com os respectivos anexos, elaborados por esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

2. Registra-se que a versão final do Edital, na hipótese de aprovação, e após análise da Procuradoria Legislativa, deverá ser confeccionada pelo Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, uma vez que as informações finais de data e horário e o preenchimento de requisitos específicos da plataforma escolhida para o processamento do certame são de competência de tal departamento. Para tanto, esta Comissão compartilhará o arquivo digital da aludida minuta para a respectiva feitura final do documento, bem como dos demais arquivos por esta elaborados que se façam necessários.

3. O preenchimento da minuta do Edital com os dados da plataforma Compras.Gov decorreu dos pareceres jurídicos exarados em recentes processos de contratação tramitados, nos quais se apontou o dever de utilização de tal plataforma pelo Agente de Contratação, de modo que esta Comissão de Planejamento de Compras e Contratações não possui qualquer ingerência ou competência para tal definição.

4. Sobre o formato de tramitação do processo, esta Comissão de Planejamento tem dado andamento nos autos físicos que recebe, também não possuindo ingerência sobre tal aspecto, mas reforça que, nos termos do que apregoa o inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021, no processo licitatório e de contratação direta, os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

5. Acerca do catálogo eletrônico, é imperioso ressaltar que esta Casa ainda não o criou, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesse sentido, a Portaria CMC nº 384/2025, em seu art. 27, § 5º, estabelece expressamente que: "Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras da Câmara, serão adotados os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal".

6. No presente caso, esta Comissão de Planejamento indicou, nesta contratação, os códigos de material do catálogo eletrônico de padronização do governo federal (CATMAT) mais aproximados com as descrições dos bens



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

25/11/25

trazidos pelo DOD, realizando as adequações de descrição necessárias para garantir a qualidade do material de expediente pretendido, conforme se extrai da tabela constante do item 1.1 do Termo de Referência.

7. Sobre a padronização das minutas, é de se ressaltar, desde já, que, nos termos do que preceitua o inciso IV do art. 19 da Lei Federal nº 14.133/2021, os órgãos de assessoramento jurídico (Procuradoria Legislativa) e de controle interno (Comissão de Controle Interno) desta Câmara Municipal ainda não instituíram qualquer ato que indique quais os instrumentos padronizados a serem utilizados pela Comissão de Planejamento de Compras e Contratações e pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Esta Comissão tem utilizado como parâmetro, por questão de segurança da feitura dos elementos e por falta de referência de qualquer outra, os modelos disponibilizados pela Consultoria-Geral da União, adaptados à realidade local.

8. No que tange à compra objeto da presente contratação, **certifica-se o seguinte**:

- a) **foram observadas**, no que coube, **as condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**, considerando a distinção entre o regime jurídico aplicado ao setor público daquele aplicado à iniciativa privada. Como a presente contratação não enseja hipótese de antecipação de pagamento como condição indispensável para a obtenção do bem, sendo, inclusive, expressamente vedada pelo item 8.5.1 do Termo de Referência, foi adotada a opção negocial usual de quitação após o Recebimento Definitivo, no prazo estipulado;
- b) a **utilização do sistema de registro de preços demonstrou-se pertinente** e foi a solução escolhida, haja vista a necessidade de fornecimento parcelado e contínuo ao longo de doze meses. A escolha justifica-se pela limitação de espaço físico no Almoarifado para o armazenamento de grandes volumes, especialmente as 500 resmas de papel, e pela necessidade de garantir a integridade de itens químicos, como colas, tintas e corretivos, que poderiam ressecar caso estocados por longos períodos antes do uso;
- c) a determinação de unidade e quantidade a ser adquirida (57 itens distintos, conforme tabela do Termo de Referência) baseou-se no histórico de consumo médio da Câmara e nas demandas reprimidas identificadas, acrescidos de margem de segurança técnica. Pontua-se que a contratação foi formalizada por meio do **DFD 44**, integrante do **Plano de Contratações Anual de 2026**, estando devidamente alinhada ao planejamento institucional;
- d) foram **previstas condições de guarda e armazenamento** que evitam a deterioração do material, uma vez que o Termo de Referência estabelece que os bens devem ser entregues em local seco e protegido, e prevê a exigência de validade mínima de 12 meses para itens perecíveis, como tintas e colas, na data da entrega, garantindo a plena utilidade durante o ciclo de consumo;
- e) **foi observado o princípio da padronização descritiva**, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar definiu especificações técnicas objetivas baseadas em padrões de mercado,



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

259 Am

como normas ISO para canetas, gramatura certificada para papéis e atoxicidade para itens químicos, garantindo a qualidade exigida pela Administração sem restringir a competição;

- f) **foi adotado o parcelamento do objeto**, com critério de julgamento por menor preço por item, em vez da adjudicação por lote único. Essa abordagem fundamenta-se no fato de que os itens possuem natureza divisível, permitindo que tanto grandes distribuidores de papelaria quanto empresas especializadas em nichos específicos possam competir individualmente, ampliando a competitividade e buscando o menor custo unitário para cada insumo;
- g) **não se vislumbrou o cabimento da hipótese de locação dos bens**, à vista da natureza do objeto. Trata-se majoritariamente de **bens de consumo** destinados ao esgotamento imediato, sendo materialmente impossível a locação. Quanto aos pequenos itens duráveis, a aquisição mostra-se economicamente mais vantajosa que a gestão de contratos de locação para bens de baixo valor unitário.

9. Nessa esteira, após a devida deliberação, em caso de aprovação dos elementos referidos no parágrafo 1, sugere-se o encaminhamento ao Presidente desta Casa, para as declarações necessárias e a respectiva autorização, e, em seguida, à Procuradoria Legislativa, para apreciação jurídica de todos os elementos que compõem o feito. Na hipótese de não aprovação, o retorno a esta Comissão, para os ajustes que se fizerem necessários.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

DANIEL  
JOSE  
FEITOSA  
SANTOS

Assinado de forma  
digital por DANIEL  
JOSE FEITOSA SANTOS  
Dados: 2025.12.10  
16:32:24 -03'00'



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PROCESSO DE COMPRA N. 38/2025**  
**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

### DESPACHO

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e seus anexos, o Mapa de Riscos, o Termo de Referência e a minuta do Edital e seus anexos, nos termos do art. 79, § 1º, da Portaria CMC nº 384/2025.

**ENCAMINHO** os autos ao Exmo. Sr. Presidente desta Casa, para a emissão das declarações pertinentes e a respectiva autorização para o prosseguimento do feito.

Após a autorização presidencial, **remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa** para o exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o processo, mediante análise jurídica da contratação, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 80 da Portaria CMC nº 384/2025.

AUREO TUPINAMBA DE  
OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO FILHO:32558527819  
Dados: 2025.12.11 14:56:23 -03'00'

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**  
Gestor Legislativo



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

261Am

**PROCESSO DE COMPRA N. 38/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

### DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÃO

Na condição de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Cubatão, **DECLARO**, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários para suportar a despesa da presente contratação somente será exigida para a formalização da Autorização de Fornecimento ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 59 da Portaria CMC nº 384/2025. Assim, deverá a Divisão de Contabilidade e Finanças desta Casa atestar nos autos, sempre em precedência às eventuais emissões de Autorização de Fornecimento oriundas da ata de registro de preços, a disponibilidade de créditos orçamentários.

Considerando que o objeto que ora se pretende licitar envolve demanda apenas para suprir as necessidades desta Câmara Municipal de Cubatão quanto à aquisição parcelada de materiais de expediente, bem como em razão das limitações operacionais e da ausência de estrutura administrativa para se gerenciar ata em relação a outros possíveis participantes, **DECIDO** que este órgão seja o único contratante. Assim, não haverá divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP para esta contratação, não sendo permitida a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e com amparo no § 1º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DECLARO** o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a gestão de competências encontra-se prevista na Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, e a designação dos agentes públicos, todos servidores efetivos, para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, consta das Portarias CMC nº 353 e 354, de 3 de novembro de 2025. Em atenção ao princípio da segregação de funções, todos os agentes designados para as respectivas atribuições estarão impedidos de se pronunciar neste processo noutra condição que não as referidas nas portarias citadas

E, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, **APROVO** os instrumentos da fase preparatória e **AUTORIZO** o andamento do processo administrativo na modalidade pregão sob a forma eletrônica, que tem por objeto o **Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Câmara Municipal de Cubatão.**



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

262AM

O processo deverá ser remetido à Procuradoria Legislativa desta Casa, para exercício do controle prévio de legalidade dos elementos que instruem o feito, mediante análise jurídica da contratação, nos termos do caput do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 80 da Portaria CMC nº 384/2025. E, em caso de viabilidade jurídica, seguir para o Agente de Contratação divulgar o Edital e realizar todos os atos necessários ao certame.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Cubatão, / /  
RECEBIDO  
Sala Dr. Armando Terras  
Procuradoria Legislativa:

Procuradoria Legislativa:  
Sala Dr. Armando Terras  
RECEBIDO *ibh*  
Cubatão, 12.12.26



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

263 e

## PARECER JURÍDICO.

Sr. Gestor Legislativo:

Ref.: Processo de Compra 38/2025.  
PREGÃO ELETRÔNICO.

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de expediente, através de Ata de Registro de Preços, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cubatão.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- Documento de Oficilização de Demanda – DOD (fls. 02/09);
- Estudo Técnico Preliminar – ETP (fls. 17/34);
- Nota técnica de pesquisa de preços (fls. 35/147);
- Mapa de Riscos (fls. 148/154);
- Informação de dotação orçamentária (na emissão da Autorização de Fornecimento);
- Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária e financeira, e autorização do Ordenador de Despesa (fls. 261/262);
- Termo de Referência (fls. 155/204);
- Portaria nº 353/2025 – Designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio (fls. 15);
- Portaria nº 354/2025 – Designação dos integrantes da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações (fls. 16);
- Minuta de Edital (fls. 207/256).

Ato contínuo, o processo foi remetido a esta PGL, para a análise prévia dos aspectos jurídicos prescritos pelo art. 53 da Lei Federal n. 14.133/21.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Edilidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória do procedimento.

É o sucinto relatório.



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

264 e

Passa-se a apreciação.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a Autoridade no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:*

*I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;*

*II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, oportuno registrar o teor Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

*Enunciado BPC nº 7*

*A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Oportuno esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico (PGL) exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, tampouco de atos já praticados. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de atuação. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

265c

da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela Lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção.

No mérito, optou-se pela utilização do PREGÃO em sua modalidade ELETRÔNICO com o objetivo maior de atender os dispositivos legais e de salvaguardar os interesses econômicos da Câmara Municipal de Cubatão.

O certame se procederá na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para contratação com empresas do ramo, para aquisição de materiais diversos para desenvolvimento dos trabalhos do expediente desta Casa de Leis, conforme especificações contidas no memorial descritivo e planilhas anexadas ao presente processo.

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação dos serviços e bens em questão, poderá ser pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado certame licitatório, cujo fator preponderante será a proposta mais vantajosa, qual seja, aquela que ofertar o menor preço e satisfizer todas as exigências do edital.

Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado, em relação ao preço ofertado pela contratada, cuja escolha recairá naquela que apresentar a proposta mais vantajosa, e a aquisição será através de emissão de Ata de Registro de Preços.

Dando seguimento, cumpre-nos destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos da Minuta do Edital e seus anexos.

Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados através da presente licitação, não se mostra tarefa responsável a esta PGL, motivo pelo qual, não será objeto de análise.

Segundo a NLLC, o rito procedimental ordinário das licitações deve observar as seguintes fases sequenciais:

- a) preparatória;
- b) de divulgação do edital da licitação;
- c) de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- d) de julgamento;
- e) de habilitação;
- f) recursal; e
- g) de homologação.



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

266

A primeira fase é a preparatória, antes denominada de “interna” pela Lei nº 8.666/1993, e que se perfaz, exclusivamente, no âmbito do próprio órgão/entidade licitante, com o planejamento das soluções, atos e documentos necessários a instrumentalizar o processo licitatório.

Na fase preparatória, a Casa de Leis se dedicou à concepção de atos e especificações que serviu à compreensão e melhor identificação do objeto, das condições para sua execução e do processamento da licitação, fazendo-o por meio de instrumentos como: Documento de Oficialização de Demanda (DOD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Análise de Risco, Termo de Referência (TR), Orçamento Estimado, além das minutas de edital, autorização de fornecimento em substituição ao contrato, na forma do inciso II do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, bem como demais anexos.

O art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 orienta que a fase preparatória é pautada pelo planejamento, de modo a compatibilizar o objeto e a finalidade que se pretende consumir com o Plano de Contratações Anual e com as leis orçamentárias vigentes, levando em consideração as questões técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

A fase preparatória é, portanto, a que se dedica ao planejamento da licitação, em qualquer de suas modalidades, servindo também ao processo de contratação direta, no que couber, exigindo-se, neste caso, instrumentos como ETP, TR e análise de riscos apenas quando a relevância e complexidade do objeto assim orientarem, conforme art. 72, I da NLLC.

No procedimento licitatório, a etapa preparatória se perfaz, em geral, pela sucessão dos seguintes atos e instrumentos, na forma do art. 18, I a XI da NLLC:

- a) descrição da necessidade da contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar (ETP), que caracterize o interesse público envolvido;
- b) definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de Termo de Referência (TR), anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- c) definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- d) orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- e) elaboração do edital de licitação;
- f) elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- g) regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- h) modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

207

i) motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

j) análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

k) motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

O art. 18, por si, contém roteiro suficiente à composição dos atos próprios da fase preparatória do processo de contratação, de modo autoexplicativo, havendo necessidade de exame mais detido, neste Parecer Referencial, apenas dos seguintes instrumentos: Documento de Oficialização de Demanda – DOD, Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Orçamento Estimado e Análise de Riscos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se que há previsão destas aquisições no PCA vigente. Mas, as presentes aquisições deverão observar a compatibilidade do ato administrativo com o referido plano e a necessidade de sua inclusão, bem como, apresentar justificativa para sua consecução, o grau de prioridade da contratação, entre outros aspectos relevantes, sugerindo sua inclusão, caso não conste, seguindo-se o procedimento previsto nos artigos 23 e seguintes da Portaria CMC n.º 384/2025.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame está em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Lei n.º 14.133/21 para fins de contratação na nova sistemática de licitações públicas.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo dois anexos, quais sejam: o termo de referência e a minuta do contrato (no presente caso, a “autorização de fornecimento”).

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital e disposições finais.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei n.º 14.133/2021, que assim dispõe:



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

268

*Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.*

Desta forma, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, fiscalização do contrato, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, sem observação de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/21, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento deste procedimento ao Senhor Presidente, para eventual autorização para deflagrar o PREGÃO ELETRÔNICO com o objetivo aqui descrito, bem como, neste caso, recomenda-se ainda a observância das publicações do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (Art. 54 da Lei Federal 14.133/2021), no Diário Eletrônico do Município, no portal da Câmara Municipal de Cubatão na *internet* e em jornal diário de grande circulação, com observância do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021.

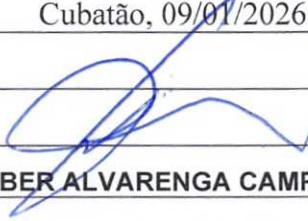
Este é o nosso PARECER.  
Cubatão, 09 de janeiro de 2026.

**KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA**  
Procurador Jurídico Legislativo

**Sr. DIRETOR - SECRETÁRIO:**

Encaminho os presentes autos à Vossa Senhoria, com PARECER às fls. 263/268, por mim elaborada.

Cubatão, 09/01/2026.



**KLEBER ALVARENGA CAMPOS ALMEIDA**

**Procurador Geral Legislativo – Subst.º**





**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**  
492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**Processo de Compra nº 38/2025**

**Ao**  
**Agente de Contratação**

Com a manifestação da Procuradoria Legislativa de fls. 263/269, autorização do Presidente desta Casa, as fls. 261, encaminhamos o presente para providências de divulgação do Edital.

Cubatão, 15 de janeiro de 2026.

AUREO TUPINAMBA DE  
OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO FILHO:32558527819  
Dados: 2026.01.15 17:23:53 -03'00'

**AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO**  
**Gestor Legislativo**



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**AO GESTOR LEGISLATIVO,**

Encaminho o presente processo para análise e manifestação quanto à viabilidade de autorização para publicação da presente licitação por meio da plataforma BLL Compras, considerando as circunstâncias a seguir expostas.

Em cumprimento à diretriz administrativa vigente, todos os processos de contratação pública, no âmbito desta Câmara Municipal, passaram a tramitar exclusivamente pelo Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), em conformidade com os pareceres jurídicos exarados em recentes processos de contratação, bem como com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação.

Todavia, conforme já é de conhecimento, o sistema Compras.gov.br não permite o cadastramento de licitações na modalidade Pregão para Registro de Preços sem a prévia publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP). Ressalte-se que tal exigência tem por finalidade possibilitar a adesão de outros órgãos à futura ata de registro de preços, nos termos das regulamentações operacionais daquela plataforma.

No caso específico deste processo, a Administração, de forma deliberada, optou por não autorizar a adesão de outros órgãos à ata decorrente da presente licitação, mediante a não divulgação da IRP para esta contratação (fls. 261 e 262). Tal decisão encontra amparo no disposto no § 1º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a ata de registro de preços possui caráter vinculativo apenas para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, não sendo obrigatória a adesão de terceiros não participantes do certame.

Diante desse contexto, e considerando que a plataforma BLL Compras permite a realização do certame sem a obrigatoriedade de publicação prévia da IRP, submeto à apreciação superior a possibilidade de autorização para a adoção dessa alternativa.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AURELIO SCHON VILLAS BOAS  
Data: 19/01/2026 17:10:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Aurélio Schön Villas Bôas**

Agente de Contratação substituto da Comissão de Contratação – Matrícula 2219



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

**PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

**SR. AGENTE DE CONTRATAÇÕES,**

Considerando a manifestação de Vossa Senhoria às fls. 271, autorizo o prosseguimento da realização do certame pela Plataforma BLL Compras.

Cubatão/SP, 19 de janeiro de 2026.

AUREO TUPINAMBA  
DE OLIVEIRA  
FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE  
OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819  
Dados: 2026.01.19 17:42:39  
-03'00'

**Aureo Tupinambá de Oliveira Fausto Filho**

Gestor Legislativo



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

273

**PROCESSO DE COMPRA N.38/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

### DESPACHO

À Comissão de Planejamento de Compras.

Sugiro **REAVALIAÇÃO** dos valores informados nos **ITENS 3, 4 e 23**, sob as seguintes justificativas:

- **Item 3 – Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102x152mm:**
  - O valor mensal informado foi de R\$ 1.735,20, para 120 itens a R\$ 14,46 (folha 52).
  - Entretanto, com os valores de R\$ 4,10, R\$ 19,80 e R\$ 19,80 (folhas 84, 121 e 124, respectivamente) por unidade, encontramos:
    - Média: R\$ 14,57
    - Mediana: R\$ 19,80
  - Ao utilizar a média de **R\$ 14,57** por unidade para multiplicar pela quantidade de itens (120), encontramos o valor mensal de:  
**R\$ 1.748,40.**
    - A divergência encontrada foi de: **R\$ 13,20.**
  
- **Item 4 – Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm:**
  - O valor mensal informado foi de R\$ 269,20, para 90 itens a R\$ 2,98 (folha 52).
  - Porém, ao multiplicar a quantidade de itens (90) pelo seu preço unitário (R\$ 2,98), o valor mensal correto é de: **R\$ 268,20.**
    - A divergência encontrada foi de: **R\$ -1,00.**



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

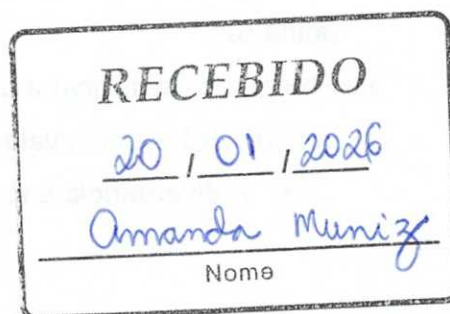
- **Item 23 – Elástico de Borracha:**
  - O valor mensal informado foi de R\$ 294,00, para 60 itens a R\$ 4,90 (folha 58).
  - Contudo, com os valores de R\$ 3,90, R\$ 4,50 e R\$ 5,49 (folhas 134, 132 e 97, respectivamente) por unidade, encontramos:
    - Média: R\$ 4,63
    - Mediana: R\$ 4,50
  - Ao utilizar a mediana de **R\$ 4,50** por unidade para multiplicar pela quantidade de itens (60), encontramos o valor mensal de:  
**R\$ 270,00.**
    - A divergência encontrada foi de: **R\$ -24,00.**

Informo ainda que, com estas alterações, o valor total de R\$ 38.880,94 será alterado para **R\$ 38.869,14.**

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSÉ GUILHERME REGIS SANTOS CARVALHO  
Data: 19/01/2026 17:55:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOSÉ GUILHERME REGIS SANTOS CARVALHO  
Membro substituto da Equipe de Apoio – Matrícula 2612



[Título do documento]

**TERMO DE ANEXAÇÃO**

Declaro que, nesta data, juntei às fls. de nº 275 / 442

neste processo de compra.

Cubatão, 21 de janeiro de 2026.

*Amanda Muniz*

Amanda Cristina Ferreira Muniz

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula nº 2.590



27 Sam

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**PROCESSO DE COMPRA N. 38/2025**

**UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**

Comissão de Planejamento de Compras e Contratações.

Sr. Coordenador,

Em atendimento ao pedido de reavaliação dos valores constantes na planilha de custos referente às estimativas da presente contratação, às fls. 38/51, solicitado pelo Sr. José Guilherme Regis S. Carvalho – matrícula nº 2.612, membro substituto da equipe de apoio – CPL, às fls. 273, informo que foram revisados todos os 57 (cinquenta e sete) itens da referida planilha.

Após a análise, constatou-se a necessidade de alteração dos itens 3, 4, 6 e 23, em razão da identificação de inconsistências nos valores anteriormente apresentados, conforme as justificativas detalhadas a seguir, as quais submeto à Vossa Senhoria para ciência e eventual manifestação.

### **Item 3: Bloco Adesivo de Anotações Postit 102 x 152 mm.**

Constatou-se erro material no cálculo do valor unitário estimado, decorrente da digitação de valor R\$ 0,10 (dez centavos) a menor. O valor foi corrigido para refletir os preços atualmente praticados no mercado, em conformidade com as amostras coletadas na Plataforma Comprasgov e em sítios de comércio eletrônico, as quais subsidiaram a estimativa de custos do referido item.

<b>Planilha</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>Original</b>	120	14,46	1735,20
<b>Reformulada</b>	120	14,56	1747,20

### **Item 4: Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm.**

Identificou-se inconsistência na aplicação do cálculo do valor total estimado, em razão de erro material idêntico ao verificado no item 3, no montante de R\$ 1,00 (um real) a maior.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Após a conferência dos quantitativos e dos valores unitários, procedeu-se ao devido ajuste do valor total estimado.

Planilha	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Original	90	2,98	269,20
Reformulada	90	2,98	268,20

#### Item 6: Bloco Pautado A5.

Verificou-se inconsistência na aplicação da base de preços das três fontes de referência adotadas para a pesquisa de preços, uma vez que a unidade requisitante requereu o bloco com 50 (cinquenta) folhas e as amostras cotadas foram blocos com 100 (cem) folhas. Tal equívoco na utilização do valor total do preço de referência orçado ocasionou erro no cálculo da planilha original, resultando em valor estimado superior ao praticado no mercado. A metodologia foi corrigida e o valor devidamente retificado, observados os parâmetros corretos.

Planilha	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Original	90	19,90	1791,00
Reformulada	90	9,95	895,50

#### Item 23: Elástico de Borracha.

Observou-se divergência quanto à metodologia adotada para a definição do valor unitário. Nos termos do caput do art. 43 da Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, poderão ser utilizados como métodos para obtenção de preços de referência a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços oriundos dos parâmetros previstos na referida Portaria. De forma subsidiária, o § 4º do mesmo artigo disciplina a adoção da mediana, metodologia que se mostra adequada ao presente caso. Assim, o item foi revisado e ajustado com base na mediana dos preços válidos obtidos.

Planilha	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Original	60	4,90	294,00
Reformulada	60	4,50	270,00

277Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Diante do exposto, após a revisão dos 57 (cinquenta e sete) itens da planilha de custos e a correção das inconsistências identificadas nos itens 3, 4, 6 e 23, considera-se a nova planilha de custos estimados devidamente ajustada, refletindo os preços praticados no mercado e a metodologia adotada.

Em decorrência das alterações promovidas, o valor estimado da contratação passa a ser de **R\$ 37.972,44 (trinta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Registre-se, ainda, que houve a necessidade de atualização das peças que fundamentam o planejamento da contratação, a fim de materializar as alterações promovidas, notadamente a Nota Técnica de Preços, o Orçamento Estimativo, o Termo de Referência e a minuta de edital. Tais artefatos refeitos somente em relação aos valores envolvidos seguem anexados.

À consideração superior.

Cubatão, 21 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** AMANDA CRISTINA FERREIRA MUNIZ  
Data: 21/01/2026 18:34:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações – Matrícula nº 2.590

278Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### NOTA TÉCNICA DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo de Compra n. 38/2025

#### I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é o **Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão.**

#### II - FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 42 da Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, a saber:

Art. 42. Constituem parâmetros para a realização da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

**I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, observado, se for o caso, o índice de atualização de preços correspondente;**

**II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da consulta de preços, inclusive mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital, contendo data e hora de acesso, desde que atualizados no momento da pesquisa;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital, na forma de regulamento federal. [...] - **destacou-se.**

2.2. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três referências.

279Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. Inciso IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, listas de instituições privadas renomadas na formação de preços, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso (ANEXO I).

PESQUISA DE MERCADO – E-Commerce ou Híbrido.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b>  "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	<b>14,56</b> <b>(Média)</b>	1.747,20
6	<b>Bloco Pautado A5</b>  "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	<b>9,95</b> <b>(mediana)</b>	895,50
23	<b>Elástico de Borracha</b>  "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de"	Caixa c/ 50g	356931	60	<b>4,50</b> <b>(mediana)</b>	270,00

280Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	papéis e objetos leves."					
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m <sup>2</sup> , formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	<b>143,08</b> <b>(mediana)</b>	572,32
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	<b>3,24</b> <b>(média)</b>	194,40

3.1.1 Diante das informações apresentadas pela unidade requisitante, relativas ao CATMAT dos materiais, e após análise realizada por esta Comissão de Planejamento, verificou-se a necessidade de selecionar fornecedores atuantes no mercado de material de expediente, especificamente para os itens 3, 6, 23, 24 e 44, uma vez que não foi possível obter valores referenciais suficientes para a contratação em sua totalidade.

3.1.2. Assim, para as pesquisas referentes aos itens 3, 23 e 44, foram identificados registros de valores referenciais de compras realizadas por órgãos públicos na plataforma Compras.gov. Dessa forma, este Colegiado procedeu ao complemento das informações, com o objetivo de registrar a estimativa da contratação.

3.1.3. No que concerne aos itens 6 e 24, não foram encontrados registros de compras públicas na base do Compras.gov. Em razão disso, procedeu-se à pesquisa em sites eletrônicos especializados, pertencentes as empresas privadas ou de domínio amplo, desde que apresentassem data e horário de acesso, garantindo a rastreabilidade das informações.

3.2. Inciso VI - Preços obtidos do portal Compras.gov.br (Anexo I):

281 Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

PREÇOS ESTIMADOS – Compras.gov						
Pesquisa de Preços nº 224/2025, de 27/11/2025.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, de pósto transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	268,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado"	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00

28/2Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."					
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."	Unidade	486054	30	1,48	44,40
8	<b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagador a de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de	Unidade	356357	60	10,79	647,40

283Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	documentos."					
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."	Unidade	625317	30	<b>4,81</b>	144,30
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	Unidade	279258	150	<b>1,90</b>	285,00
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	<b>28,95</b>	579,00



284Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	tungstênio. (total 1.000 unidades)"					
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84
14	<b>Caneta Esferográfica Vermelha</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96

285Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	1,0mm em (total 400 unidades)"						
15	<b>Caneta Texto Amarela</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	<b>13,50</b>	202,50	
16	<b>Caneta Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	<b>13,50</b>	202,50	
17	<b>Caneta para Retroprojeto Preta</b> "Caneta para retroprojeto, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	<b>3,82</b>	114,60	
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	<b>2,68</b>	160,80	

286Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	folhas."					
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	<b>1,95</b>	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."	Unidade	628594	30	<b>7,56</b>	226,80
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	<b>9,83</b>	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção	Unidade	311359	120	<b>3,80</b>	456,00

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."						
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	<b>42,49</b>	169,96	
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	<b>51,63</b>	206,52	
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	<b>4,64</b>	278,40	
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	<b>1,30</b>	78,00	
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva	Unidade	483450	30	<b>6,12</b>	183,60	

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

288Am

	multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."					
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	Unidade	626116	120	1,89	226,80
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00

289Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado"	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

290Am

	para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."					
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	Unidade	386807	60	<b>2,30</b>	138,00
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	<b>78,75</b>	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m², resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	<b>29,18</b>	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em	Unidade	437815	30	<b>2,56</b>	76,80

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

29/11/2025

	polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."					
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00



292Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."						
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	<b>79,98</b>	239,94	
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	<b>79,98</b>	239,94	
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	<b>79,98</b>	239,94	

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

52	<p><b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b></p> <p>"Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."</p>	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<p><b>Prancheta</b></p> <p>"Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."</p>	Unidade	622665	30	12,99	389,70
54	<p><b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b></p> <p>"Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."</p>	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00
55	<p><b>Régua Plástica com 20 cm</b></p> <p>"Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm,</p>	Unidade	414788	60	0,92	55,20

294Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	bordas retas, resistente à quebra."					
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	<b>6,50</b>	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidade	416510	30	<b>3,53</b>	105,90

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

- 4.1. Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, com identificação de eventuais discrepâncias, quando necessário, foram excluídas cotações manifestamente incompatíveis com os quantitativos e preços médios de mercado (valores excessivamente altos ou baixos).
- 4.2. A obtenção do preço estimado total deu-se com base no somatório obtido a partir da média e da mediana dos valores alcançados na pesquisa de preços, a depender do menor valor em relação a cada um dos itens cotados, conforme destacado no campo correspondente da tabela dos itens 3.1 e 3.2, em atenção ao disposto no art. 43 da Portaria CMC 384/2025, uma vez que o valor da média e o valor da mediana entre os preços coletados na pesquisa variaram de acordo com o respectivo item.
- 4.3. A partir dos dados analisados, foi possível estabelecer a estimativa de custos para subsidiar o processo de contratação de forma parcelada de material de expediente. (Anexo I).

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

295Am

PREÇOS ESTIMADOS.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	14,56	1.747,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível,	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	268,20

## Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	fácil de destacar."					
5	<p><b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b></p> <p>"Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."</p>	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
6	<p><b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."</p>	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	9,95	895,50
7	<p><b>Borracha Bicolor para Caneta</b></p> <p>"Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."</p>	Unidade	486054	30	1,48	44,40
8	<p><b>Borracha Branca para Lápis,</b></p> <p>"Borracha apagado</p>	Unidade	483433	36	0,62	22,32

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	ra de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."					
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."	Unidade	625317	30	4,81	144,30
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição:	Unidade	279258	150	1,90	285,00

29.8Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."					
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiant e injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00
13	<b>Caneta Esferográfica Preta</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiant	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84

299AM

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

	e injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"					
14	<p><b>Caneta Esferográfica Vermelha</b></p> <p>"Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiant e injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em (total 400 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96
15	<p><b>Caneta Marca-Texto Amarela</b></p> <p>"Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."</p>	Caixa c/ 12 unid ades	295478	15	13,50	202,50
16	<p><b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b></p> <p>"Caneta marca-texto, corpo</p>	Caixa c/ 12 unid ades	295478	15	13,50	202,50



## Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

	plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."					
17	<b>Caneta para Retroprojeto Preta</b> "Caneta para retroprojeto, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida"	Unidade	628594	30	7,56	226,80

301Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."					
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."	Unidade	311359	120	3,80	456,00
23	<b>Elástico de Borracha</b> "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,50	270,00

302Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m², formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08 (mediana)	572,32
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	4,64	278,40
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento"	Unidade	429829	60	1,30	78,00

303Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

	plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."					
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	Unidade	626116	120	1,89	226,80
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50

304Am

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."					
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

38	<p><b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b></p> <p>"Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."</p>	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80
39	<p><b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b></p> <p>"Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."</p>	Unidade	386807	60	2,30	138,00
40	<p><b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b></p> <p>"Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."</p>	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00

306 Am

## Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."	Unidade	437815	30	2,56	76,80
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	3,24 (média)	194,40
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em	Unidade	625931	120	4,05	486,00

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."					
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94



## Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e

76º de Emancipação Político Administrativa

	pigmentos, cor azul."						
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94	
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94	
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20	
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa,	Unidade	622665	30	12,99	389,70	

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

	resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."					
54	<p><b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b></p> <p>"Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."</p>	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00
55	<p><b>Régua Plástica com 20 cm</b></p> <p>"Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."</p>	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<p><b>Tesoura Escritório 17-21cm</b></p> <p>"Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."</p>	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<p><b>Tinta Almofada para de Carimbo</b></p> <p>"Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco</p>	Unidade	416510	30	3,53	105,90

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

310Am

plástico com dosador, quantidade e mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."				
<b>Valor Total Unitário (R\$)</b>		<b>1.247,43</b>	<b>-</b>	
<b>Valor Total (R\$)</b>		<b>-</b>	<b>37.972,44</b>	

### V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço total estimado da contratação é de **R\$ 37.972,44 (trinta e sete mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme somatório dos valores obtidos na pesquisa e demonstrados na planilha constante do item 4.3.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Portaria CMC n. 139, de 29 de dezembro de 2023, supõe-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, haja vista as fontes de pesquisa utilizadas e os períodos envolvidos, respeitando-se a anualidade apregoada pelas normas de regência.

### VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida e revisada por Amanda Cristina Ferreira Muniz, matrícula n. 2590.

Cubatão/SP, Cubatão, 21 de janeiro de 2026.

*Amanda Cristina Ferreira Muniz*

**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações – matrícula 2590

## ORÇAMENTO ESTIMATIVO

Processo de Compra n. 38/2025
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente
Unidade requisitante: Gabinete de Gestor Legislativo.
Referências: Pesquisa de preços nº 224/2025 – compras.gov e E-commerce
Concluso: 21 de janeiro de 2026.
Responsável: Amanda Cristina Ferreira Muniz – Matrícula nº 2.590.

### 1 – PREÇOS ESTIMADOS.

Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20

3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	14,56	1.747,20
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	268,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
6	<b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	9,95	895,50
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural,	Unidade	486054	30	1,48	44,40

	bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."					
8	<b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x	Unidade	625317	30	4,81	144,30

	13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."					
11	<p><b>Caneta Corretiva Líquida</b>  "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."</p>	Unidade	279258	150	1,90	285,00
12	<p><b>Caneta Esferográfica Azul</b>  "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00
13	<p><b>Caneta Esferográfica Preta</b>  "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de</p>	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84

	<p>corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"</p>					
14	<p><b>Caneta Esferográfica Vermelha</b>  "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em (total 400 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96
15	<p><b>Caneta Marca-Texto Amarela</b>  "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade</p>	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50



	mínima de 12 meses."					
16	<b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
17	<b>Caneta para Retroprojektor Preta</b> "Caneta para retroprojektor, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em	Unidade	628594	30	7,56	226,80

	emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."					
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."	Unidade	311359	120	3,80	456,00
23	<b>Elástico de Borracha</b> "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,50	270,00
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m <sup>2</sup> , formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08	572,32

	unidades"					
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	4,64	278,40
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	1,30	78,00
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b>	Unidade	626116	120	1,89	226,80

	"Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."					
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00

	de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."					
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e	Unidade	386807	60	2,30	138,00

	documentos."					
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."	Unidade	437815	30	2,56	76,80
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4,	Unidade	470231	60	3,24	194,40

	cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."					
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94

50	<p><b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."</p>	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
51	<p><b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."</p>	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
52	<p><b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."</p>	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<p><b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."</p>	Unidade	622665	30	12,99	389,70
54	<p><b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de</p>	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00



	metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."					
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidade	416510	30	3,53	105,90
<b>Valor Total Unitário (R\$)</b>					<b>1.247,43</b>	-
<b>Valor Total (R\$)</b>					-	<b>37.972,44</b>

## 2 – PREÇOS ESTIMADOS – Compras.gov

Pesquisa de Preços n° 224/2025, de 27/11/2025.

Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
------	-----------	--------	--------	------------	----------------------	--------------------

1	<p><b>Almofada para Carimbo</b>                  "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada a 110 x 70 mm, recarrégável, indicada para uso com tintas para carimbo."</p>	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<p><b>Apontador para Lápis</b>                  "Apontador plástico ou metálico, depósito transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."</p>	Unidade	628636	30	0,74	22,20
4	<p><b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b>                  "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."</p>	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	268,20
5	<p><b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b>                  "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."</p>	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
7	<p><b>Borracha Bicolor para Caneta</b>                  "Borracha natural, bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar"</p>	Unidade	486054	30	1,48	44,40

	<p>lápiz/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."</p>					
8	<p><b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagadora de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borre nem danifique o papel, aplicação para lápis."</p>	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<p><b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."</p>	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<p><b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b> "Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa,</p>	Unidade	625317	30	4,81	144,30

	leve, resistente."					
11	<p><b>Caneta Corretiva Líquida</b>  "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."</p>	Unidade	279258	150	1,90	285,00
12	<p><b>Caneta Esferográfica Azul</b>  "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00
13	<p><b>Caneta Esferográfica Preta</b>  "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x</p>	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84

	144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera $\varnothing$ 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"					
14	<p><b>Caneta Esferográfica Vermelha</b></p> <p>"Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: <math>\varnothing</math> 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera <math>\varnothing</math> 1,0mm em (total 400 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96
15	<p><b>Caneta Marca-Texto Amarela</b></p> <p>"Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."</p>	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
16	<b>Caneta Marca-Texto</b>	Caixa	295478	15	13,50	202,50

	<p><b>Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."</p>	c/ 12 unidades				
17	<p><b>Caneta para Retroprojektor Preta</b> "Caneta para retroprojektor, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."</p>	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<p><b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0, embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."</p>	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80
19	<p><b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."</p>	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<p><b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida,</p>	Unidade	628594	30	7,56	226,80

	homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."					
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."	Unidade	311359	120	3,80	456,00
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m <sup>2</sup> , formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado,	Unidade	606196	60	4,64	278,40

	Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"					
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	1,30	78,00
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm, comprimento 30 m."	Unidade	626116	120	1,89	226,80
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40



33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b>	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80

	"Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm. Pacote com 100 unidades."					
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	Unidade	386807	60	2,30	138,00
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m <sup>2</sup> , resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora</b>	Unidade	437815	30	2,56	76,80

	(com trilho) "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."					
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m <sup>2</sup> ), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00

	trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."					
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor preta."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF,	Unidade	622665	30	12,99	389,70

	plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."					
54	<b>Prendedor de Papel 32mm (Cx 12)</b> "Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor	Unidade	416510	30	3,53	105,90

preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."						
--	--	--	--	--	--	--

3 – PESQUISA DE MERCADO – E-Commerce ou Híbrido.						
Item	Descrição	Medida	CATMAT	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b>  "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."	Unidade	253436	120	14,56	1.747,20
6	<b>Bloco Pautado A5</b>  "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	9,95	895,50
23	<b>Elástico de Borracha</b> "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,50	270,00
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b>  "Envelope tipo ofício,	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08	572,32

	papel branco 90g/m <sup>2</sup> , formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"					
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	3,24	194,40



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo de Compra nº 38/2025

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e especificações deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
1	<b>Almofada para Carimbo</b> "Almofada para carimbo, base em plástico resistente, superfície em feltro sintético ou espuma, dimensão aproximada da 110 x 70 mm, recarregável, indicada para uso com tintas para carimbo."	Unidade	486056	60	4,70	282,00
2	<b>Apontador para Lápis</b> "Apontador plástico ou metálico, de pósto transparente, lâmina de aço, adequado para lápis padrão escolar, seguro, não tóxico."	Unidade	628636	30	0,74	22,20
3	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 102 x 152 mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 102 x 152 mm, cor amarela, mínimo 100 folhas por bloco"	Unidade	253436	120	14,56	1.747,20





# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	co, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."  Marca de referência: Post-it (ou equivalente)					
4	<b>Bloco Adesivo de Anotações Post-it 76x76mm</b> "Bloco de anotações autoadesivas, formato 76x76mm, cor amarela, 100 folhas por bloco, papel não tóxico, cola removível, fácil de destacar."  Marca de referência: Post-it (ou equivalente)	Bloco c/ 100 folhas	401236	90	2,98	268,20
5	<b>Bloco para Rascunho c/100 FL</b> "Bloco de papel para rascunho, formato aproximadamente 100 x 140 mm, mínimo 100 folhas por bloco, papel reciclado ou branco, encadernação simples (colada ou espiral)."	Bloco c/ 100 folhas	619882	90	5,00	450,00
6	<b>Bloco Pautado A5</b> "Bloco tipo pautado, papel branco, formato aproximado 148mm x 210mm (A5), mínimo 50 folhas, encadernação espiral ou colada."	Bloco c/ 50 folhas	640078	90	9,95	895,00
7	<b>Borracha Bicolor para Caneta</b> "Borracha natural,	Unidade	486054	30	1,48	44,40



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade de	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	bicolor (vermelha/azul), parte vermelha para apagar lápis/lapiseira, azul mais abrasiva para apagar caneta, chanfrada, isenta de substância tóxica, capaz de apagar sem borrar/manchar o papel. Dimensões: 4,71 x 1,8 x 0,7cm. Suporte de estocagem mínima de 12 meses após entrega, sem endurecimento ou perda de condições ideais de uso."					
8	<b>Borracha Branca para Lápis,</b> "Borracha apagador a de escrita, material borracha, cor branca, tipo macia, características adicionais: não borrem nem danifique o papel, aplicação para lápis."	Unidade	483433	36	0,62	22,32
9	<b>Caderno de Protocolo A5</b> "Caderno capa dura, formato A5 (aprox. 148 x 210 mm), mínimo 96 folhas pautadas, papel branco de boa gramatura, encadernação espiral ou costurada, utilizado para registro e controle de protocolo de documentos."	Unidade	356357	60	10,79	647,40
10	<b>Caixa Arquivo em Plástico Corrugado</b>	Unidade	625317	30	4,81	144,30



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	"Caixa organizadora de arquivo, em plástico corrugado, dimensões aproximadas 36 x 25 x 13 cm, cor padrão (preta, azul ou cinza), com tampa, leve, resistente."					
11	<b>Caneta Corretiva Líquida</b> "Caneta corretiva, embalagem plástica, com 8 ml de líquido à base de água para correção de erros esferográficos, datilográficos, fax e fotocópias. Não tóxico. Composição: resinas, água, plastificante e pigmentos. Com selo do INMETRO."	Unidade	279258	150	1,90	285,00
12	<b>Caneta Esferográfica Azul</b> "Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica azul. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 1.000 unidades)"	Caixa c/ 50 unidades	615588	20	28,95	579,00



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
13	<p><b>Caneta Esferográfica Preta</b></p> <p>"Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica preta. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de latão com esfera ø 1,0mm em tungstênio. (total 400 unidades)"</p>	Caixa c/ 50 unidades	432816	8	29,73	237,84
14	<p><b>Caneta Esferográfica Vermelha</b></p> <p>"Caixa com 50 unidades de caneta esferográfica vermelha. Corpo sextavado em poliestireno cristal, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, dimensões: ø 8,5 x 144,0 mm, peso por unidade 5,2g, comprimento médio de escrita até 2.250 metros (norma ISO 12757), tampa antiasfixiante injetada em polipropileno na cor da tinta, ponteira de</p>	Caixa c/ 50 unidades	407220	8	29,12	232,96



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

30/4/20

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	latão com esfera ø 1,0mm em (total 400 unidades)"					
15	<b>Caneta Marca-Texto Amarela</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente amarela, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
16	<b>Caneta Marca-Texto Laranja ou Rosa</b> "Caneta marca-texto, corpo plástico, ponta facetada, cor fluorescente laranja ou rosa, não recarregável, traço 1 a 4 mm, base d'água. Validade mínima de 12 meses."	Caixa c/ 12 unidades	295478	15	13,50	202,50
17	<b>Caneta para Retroprojeter Preta</b> "Caneta para retroprojeter, corpo cilíndrico em plástico, ponta porosa de aproximadamente 1,0 mm. Cor preta."	Unidade	608143	30	3,82	114,60
18	<b>Clips Metálicos 28mm</b> "Clips de metal zincado ou niquelado, tamanho padrão 2/0,	Caixa c/ 100 unidades	628797	60	2,68	160,80



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	embalagem com 100 unidades, indicados para agrupamento de folhas."					
19	<b>Cola Bastão 40g</b> "Cola em bastão sólida, peso 40g, base de PVP (polivinilpirrolidona), atóxica, lavável, aplicação limpa e precisa, secagem rápida, não enruga o papel, ideal para colagem de papéis e documentos, tampa protetora."	Unidade	435043	60	1,95	117,00
20	<b>Cola Branca Embalagem 110g</b> "Cola branca para uso em escritório. Cola branca líquida e viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não pode manchar, embalagem 110g. Não pode apresentar odor pútrido nem exalar vapores tóxicos."	Unidade	628594	30	7,56	226,80
21	<b>Colchete nº 12</b> "Colchete de fixação, material de aço, tratamento superficial latonado ou galvanizado, tamanho nº 12. Caixa com 72 unidades."	Caixa c/ 72 unidades	353048	10	9,83	98,30
22	<b>Corretor em Fita</b> "Corretor em fita	Unidade	311359	120	3,80	456,00

346Am



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	plástica, largura padrão 5mm, comprimento mínimo 8m, corpo compacto, aplicação manual, ideal para correção rápida e limpa de textos escritos com caneta ou impressos."					
23	<b>Elástico de Borracha</b> "Elástico de borracha natural, formato circular, diâmetro aproximado 60 mm, cor natural ou sortida, pacote com 50g, indicado para agrupamento de papéis e objetos leves."	Caixa c/ 50g	356931	60	4,50	270,00
24	<b>Envelope Ofício Timbrado</b> "Envelope tipo ofício, papel branco 90g/m², formato 23 x 33 cm, impressão timbrada personalizada em 1 cor, aba autoadesiva, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	629793	4	143,08	572,32
25	<b>Envelope Pardo Grande</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato grande (26 x 36 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	626115	4	42,49	169,96



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

347Am

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
26	<b>Envelope Pardo Médio</b> "Envelope pardo, papel kraft 80g/m², formato médio (22 x 32 cm), aba gomada, cor parda, indicado para documentos, pacote com cem unidades"	Caixa c/ 100 unidades	612763	4	51,63	206,52
27	<b>Estilete Corte Papel</b> "Espessura: 10,5 MM, Corpo Emborrachado, Comprimento mínimo 150 MM, Com Trava Giratória"	Unidade	606196	60	4,64	278,40
28	<b>Extrator de Grampos Manual</b> "Extrator metálico para grampos, estrutura em aço com acabamento plástico, compatível com grampos 26/6 e 24/6, uso manual, leve e eficaz."	Unidade	429829	60	1,30	78,00
29	<b>Fita Adesiva Transparente Grande</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 45 mm, comprimento 100 m."	Unidade	483450	30	6,12	183,60
30	<b>Fita Adesiva Transparente Pequena</b> "Fita adesiva multiuso de papelaria, largura 12 mm,	Unidade	626116	120	1,89	226,80





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
	comprimento 30 m."					
31	<b>Fita Crepe Monoface</b> "Fita adesiva de material crepe, tipo monoface, largura 18 mm, comprimento 50 metros."	Unidade	481470	10	4,65	46,50
32	<b>Grampeador Padrão 26/6</b> "Grampeador metálico revestido em plástico, capacidade para até 20 folhas, utiliza grampos padrão 26/6, mecanismo resistente, uso manual."	Unidade	485627	120	9,42	1.130,40
33	<b>Grampo para Grampeador 26/06</b> "Grampo para grampeador, referência 26/6, de aço niquelado, caixas com 5.000 unidades."	Caixa c/ 5.000 unidades	425226	50	3,49	174,50
34	<b>Grampo Trançado nº 02</b> "Grampo fixa papel, trançado, nº 02, galvanizado, caixas com 50 unidades."	Caixa c/ 50 unidades	628797	30	1,90	57,00
35	<b>Grampo Trilho Plástico</b> "Grampo trilho plástico tipo 'romeu e julieta', composto de duas partes (macho e fêmea), adequado para fixação de	Caixa c/ 50 unidades	602251	30	13,60	408,00



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	documentos em pastas classificadoras, cor padrão branca, cristal ou preta, fácil de montar e desmontar, resistente à quebra. Pacote: com 50 unidades (pares)."					
36	<b>Guilhotina para Papel A4</b> "Guilhotina com base metálica, lâmina em aço inox, formato mínimo A4, régua de medição, protetor de segurança, ideal para cortes precisos em papéis e folhas de documentos."	Unidade	359391	2	297,00	594,00
37	<b>Lápis Preto nº 2</b> "Lápis, corpo de madeira, grafite dureza HB nº 2, caixa c/ 12 unidades."	Caixa c/ 12 unidades	610407	20	8,12	162,40
38	<b>Marcador de Página Autoadesivo em Acrílico</b> "Marcador de página tipo post-it, confeccionado em acrílico colorido translúcido, cores variadas, autoadesivo, fácil de destacar e reposicionar, não tóxico, indicado para marcação de páginas, documentos e livros. Dimensão aproximada: 45 x 12 mm."	Caixa c/ 100 unidades	412080	60	3,28	196,80



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	Pacote com 100 unidades."					
39	<b>Molhada-Dedos (Umedecedor)</b> "Molhador de dedos em pote plástico, base antiderrapante, gel ou espuma umedecida não tóxica, indicado para facilitar o manuseio de papéis e documentos."	Unidade	386807	60	2,30	138,00
40	<b>Organizador de Mesa (3 Divisórias)</b> "Organizador de pastas em plástico ou acrílico, com três divisórias (horizontal ou vertical), formato para arquivos tamanho A4, cor preta ou transparente, ideal para organização e acesso rápido a documentos."	Unidade	631253	60	78,75	4.725,00
41	<b>Papel Sulfite A4 90g</b> "Papel sulfite BRANCO. Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297mm), 90g/m², resma com 500 folhas."	Resma com 500 folhas	204658	500	29,18	14.590,00
42	<b>Pasta Classificadora (com trilho)</b> "Pasta classificadora em polipropileno ou papel cartão, formato A4, cor	Unidade	437815	30	2,56	76,80



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	padrão, com trilho plástico ou metálico para fixação de documentos."					
43	<b>Pasta Cristal tipo L A4</b> "Pasta plástica L, transparente, em polipropileno cristal antirreflexo. O impresso não adere ao plástico com calor. Espessura 0,15 mm, tamanho A4 (218 x 306 mm)."	Unidade	625277	120	2,30	276,00
44	<b>Pasta para Prontuário</b> "Pasta para prontuário, material plástico ou papel cartão reforçado, formato A4, cor padrão, com elástico ou trilho para fixação de documentos."	Unidade	470231	60	3,24	194,40
45	<b>Pasta Plástica com Elástico (Ofício)</b> "Pasta plástica em polipropileno, com aba de elástico, tamanho ofício (332 x 232 mm)."	Unidade	625931	120	4,05	486,00
46	<b>Pasta Registradora Estreita (A-Z)</b> "A-Z lombada estreita, tamanho ofício, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	411871	60	10,87	652,20



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
47	<b>Pasta Registradora Larga (A-Z)</b> "A-Z lombada larga, tamanho de escritório, ferragem de alavanca, visor, sem cantos vivos ou rebarbas, cor preta."	Unidade	616996	60	10,82	649,20
48	<b>Perfurador de Papel 2 Furos</b> "Perfurador metálico, capacidade para até 20 folhas (75g/m²), base e corpo em metal ou plástico resistente, sistema de trava, espaçamento padrão de 80 mm entre furos, fundo com recipiente coletor de resíduos."	Unidade	486502	60	19,00	1,140,00
49	<b>Pincel para Quadro Branco Azul</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor azul."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
50	<b>Pincel para Quadro Branco Preto</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool,	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	aditivos e pigmentos, cor preta."					
51	<b>Pincel para Quadro Branco Vermelho</b> "Marcador para quadro branco descartável, corpo plástico, ponta poliéster, tinta à base de álcool, aditivos e pigmentos, cor vermelha."	Caixa c/ 12 unidades	298715	3	79,98	239,94
52	<b>Porta-Canetas Organizador Mesa</b> "Organizador de mesa em aço aramado, formato retangular ou cilíndrico, compartimentos múltiplos para canetas, lápis e pequenos acessórios, cor preta ou transparente."	Unidade	428072	60	14,52	871,20
53	<b>Prancheta</b> "Prancheta em MDF, plástico rígido ou acrílico, formato A4, grampos metálicos, bordas arredondadas, superfície lisa, resistente à deformação, ideal para apoio em escritos e preenchimento de documentos."	Unidade	622665	30	12,99	389,70
54	<b>Prendedor de Papel (Cx 12) 32mm</b>	Caixa c/ 12 unidades	267600	75	6,88	516,00



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
	"Prendedor de papel 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inox, capacidade para até 100 folhas, cor preta. Caixa com 12 unidades (total 900 unidades)."					
55	<b>Régua Plástica com 20 cm</b> "Régua plástica transparente ou fumê, graduada em centímetros e milímetros, comprimento 20 cm, bordas retas, resistente à quebra."	Unidade	414788	60	0,92	55,20
56	<b>Tesoura Escritório 17-21cm</b> "Tesoura metálica com cabo em polipropileno, lâmina afiada de aço, tamanho entre 17cm e 21cm, ponta arredondada, uso geral em escritório."	Unidade	278330	30	6,50	195,00
57	<b>Tinta para Almofada de Carimbo</b> "Tinta para carimbo à base de água ou óleo, frasco plástico com dosador, quantidade mínima de 30 ml, cor preta ou azul, não tóxica, de rápida secagem, indicada para almofadas de carimbo."	Unidade	416510	30	3,53	105,90



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

Item	Descrição	Medida	CATMAT Sugerido	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado(R\$)
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						37.972,44

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação (Ata de Registro de Preços) é de **1 (um) ano**, contado da **publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão**, na forma do artigo 105 c/c art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como **continuado** tendo em vista que se trata de materiais de expediente, insumos essenciais, de necessidade permanente para a manutenção das rotinas administrativas e legislativas, cuja interrupção pode comprometer a continuidade do serviço público, nos termos do inciso I do art. 212 da Portaria CMC nº 384/2025.

1.5. Em caso de eventual divergência entre a descrição dos itens do catálogo eletrônico de padronização federal (CATMAT sugerido) e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste instrumento.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

2.2. O objeto da contratação **está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, item 44.**

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar constante dos autos.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade**





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição técnica de cada item, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e na legislação vigente:

4.1.1.1. Os materiais de natureza química, tais como colas, corretivos líquidos e tintas para carimbo, deverão ser atóxicos, isentos de metais pesados e preferencialmente à base de água, não devendo exalar odores fortes ou irritantes que comprometam a qualidade do ar no ambiente de trabalho ou a saúde dos servidores;

4.1.1.2. Para os itens confeccionados em papel, como resmas, envelopes e blocos, ou madeira, como lápis, a contratada deverá fornecer produtos que comprovem a origem legal da matéria-prima, preferencialmente portadores de certificação de cadeia de custódia, como FSC, Cerflor ou equivalente, ou declaração de que a madeira utilizada provém de florestas plantadas e manejadas de forma sustentável, vedada a aquisição de produtos oriundos de desmatamento ilegal;

4.1.1.3. Os instrumentos de escrita (canetas esferográficas e marcadores) deverão atender aos requisitos de desempenho e durabilidade previstos nas normas técnicas aplicáveis, como a ISO 12757 ou ABNT NBR equivalente, garantindo a utilização integral da carga de tinta sem falhas precoces, visando mitigar a geração de resíduos plásticos decorrentes do descarte de produtos com defeito ou baixa vida útil.

4.1.1.4. As embalagens secundárias e terciárias utilizadas para o transporte e entrega dos materiais deverão ser constituídas, preferencialmente, de material reciclado e reciclável, devendo a contratada minimizar o uso de filmes plásticos ou enchimentos desnecessários, facilitando a segregação e o encaminhamento para a coleta seletiva pela Administração.

#### 4.2. Indicação de marcas ou modelos

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca de referência "Post-it" especificamente para a descrição dos itens 3 e 4 (blocos adesivos), com fundamento no art. 41, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de facilitar a identificação do objeto e assegurar o padrão de qualidade quanto à aderência e remoção sem resíduos, características notórias da marca referenciada.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.2.2. A indicação da marca referida no item anterior, bem como de quaisquer outras que eventualmente constem na descrição dos itens deste Termo de Referência, é meramente ilustrativa e tem por objetivo estabelecer o padrão de qualidade e desempenho desejado pela Administração, devendo ser entendida sempre como seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

4.2.3. Será aceito o fornecimento de produtos de qualquer marca, desde que apresentem desempenho, qualidade e características técnicas, como dimensões, gramatura e atoxicidade, compatíveis ou superiores ao padrão de referência indicado, cabendo à Administração exigir a comprovação dessa compatibilidade na fase de aceitação da proposta ou no recebimento do objeto.

#### 4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação referida nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de fornecimento de bens comuns (material de expediente) de baixa complexidade técnica, cuja entrega é parcelada e a conferência é realizada no ato do recebimento, condicionando-se o pagamento à efetiva entrega e aceite do produto. Inexiste, portanto, risco financeiro de pagamento antecipado ou risco de engenharia que justifique a retenção de valores.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1. Condições de entrega

5.1.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

5.1.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, mediante a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.1.1.2. O prazo de entrega de cada parcela solicitada será de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada, conforme estipulado no Documento de Oficialização da Demanda.

5.1.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

358Am

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.1.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP**, no **Setor de Almoxarifado** (ou Divisão Administrativa), em dias úteis, no horário das 10h às 12h e das 14h às 17h.

5.1.1.5. No caso de produtos com características perecíveis ou sujeitos a ressecamento, como colas, tintas, corretivos e canetas marca-texto, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, garantindo a utilidade do material durante sua estocagem e uso, conforme especificações técnicas da demanda.

### 5.2. Garantia

5.2.1. O prazo de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), sendo de **90 (noventa) dias** para os produtos duráveis, como grampeadores, perfuradores e tesouras, e **30 (trinta) dias** para os não duráveis, contados a partir do recebimento definitivo.

5.2.2. Sem prejuízo da garantia legal, para os itens de natureza química ou perecível, como colas, tintas para carimbo, corretivos líquidos, canetas marca-texto e esferográficas, a contratada deverá garantir que o prazo de validade na data da entrega não seja inferior a **12 (doze) meses**, assegurando a plena utilidade do material durante o período de estocagem e consumo da Administração.

5.2.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante para os bens duráveis, como grampeadores e guilhotinas, seja superior ao estabelecido legalmente, prevalecerá o prazo do fabricante, devendo a contratada intermediar eventual acionamento da garantia se necessário.

5.2.4. A contratada obriga-se a substituir, às suas expensas, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, qualquer produto que apresentar defeito de fabricação, alterações em suas características originais, como ressecamento de tintas ou falhas de escrita, ou desconformidade com as especificações, independentemente da data em que o defeito for constatado, desde que dentro do prazo de validade ou garantia.

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

359Am



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

6.1. O instrumento de contrato será substituído pela **Autorização de Fornecimento**, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que, embora o fornecimento seja parcelado, a relação jurídica principal será regida pela **Ata de Registro de Preços** e não restam obrigações futuras de assistência técnica.

6.1.1. A Adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação ou do recebimento da AF, para aceitar/retirar o instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 186, § 3º, da Portaria CMC nº 384/2025.

6.1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela gestão da contratação.

6.1.3. O aceite da Autorização de Fornecimento pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

6.1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato para aquela parcela específica, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria CMC nº 384/2025;

6.1.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e em seus anexos.

6.2. A Autorização de Fornecimento deverá ter seus dispositivos fielmente observados e executados pelas partes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. As comunicações entre a Câmara e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico (e-mail) institucional para esse fim, desde que assegurada a confirmação de recebimento.

6.4. A execução da Autorização de Fornecimento será acompanhada e fiscalizada pelos servidores designados para as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, conforme atribuições definidas no art. 16 e seguintes da Portaria CMC nº 384/2025, os quais atuarão desde o início da vigência da AF até o recebimento definitivo e pagamento.

**Fiscal Técnico**



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

6.5. O Fiscal Técnico da contratação acompanhará a execução do contrato (entrega dos bens), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme disposto no inciso I do art. 20 da Portaria CMC nº 384/2025.

6.6. O Fiscal Técnico anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, especialmente quanto à qualidade das marcas entregues e integridade das embalagens.

6.7. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, como material entregue diferente do licitado, produto vencido ou danificado, o Fiscal Técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a substituição do produto.

6.8. O Fiscal Técnico informará ao Gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos materiais nas datas apazadas, o Fiscal Técnico comunicará o fato imediatamente ao Gestor.

6.10. O Fiscal Técnico comunicará ao Gestor da contratação, em tempo hábil, o término da vigência da Ata ou do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.11. Compete ainda ao Fiscal Técnico realizar a conferência qualitativa dos bens no prazo de **5 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório pelo Almojarifado, atestando a conformidade das marcas, modelos e validades com as exigências do Termo de Referência e da Proposta, conforme rito estabelecido no art. 248, § 4º, da Portaria CMC nº 384/2025.

#### **Fiscal Administrativo**

6.12. O Fiscal Administrativo da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, se exigidas, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, conforme atribuições do inciso I do art. 21 da Portaria CMC nº 384/2025.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal Administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor da contratação para que tome as providências cabíveis quando a decisão ultrapassar a sua competência.

6.14. Além do disposto acima, a fiscalização administrativa obedecerá às seguintes rotinas específicas antes do encaminhamento para pagamento:

6.14.1. realizar a consulta on-line ao SICAF e aos sítios eletrônicos oficiais para confirmar a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária (INSS/FGTS) da contratada a cada Nota Fiscal emitida, anexando os comprovantes ao processo de pagamento, nos termos do art. 265 da Portaria CMC nº 384/2025;

6.14.2. conferir se a Nota Fiscal apresentada contém a descrição detalhada dos itens, o número da Nota de Empenho, os dados bancários corretos e o destaque dos impostos para retenção na fonte, se cabível;

6.14.3. controlar os prazos de validade das certidões de regularidade e notificar a empresa imediatamente caso alguma certidão esteja vencida ou positiva, sob pena de retenção do pagamento até a regularização.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Câmara Municipal de Cubatão ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

#### **Gestor da contratação**

6.16. Cabe ao gestor da contratação:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da contratação, a exemplo da Autorização de Fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento substitutivo do contrato e as medidas



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

6.16.7. enviar a documentação pertinente à Divisão de Contabilidade e Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos do instrumento substitutivo do contrato.

#### **Obrigações da contratante**

6.17. São obrigações da contratante:

6.17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e seus anexos;

6.17.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.17.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.17.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- 6.17.5. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- 6.17.6. Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;
- 6.17.7. Cientificar a Procuradoria Legislativa para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela contratada;
- 6.17.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 6.17.8.1. A Administração terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - 6.17.8.2. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**.
- 6.17.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### Obrigações da contratada

- 6.18. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
  - 6.18.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.18.2. Comunicar à contratante, no prazo que antecede a data da entrega, previsto neste Termo de Referência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.18.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.18.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal Técnico, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.18.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.18.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 6.18.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
  - 6.18.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
  - 6.18.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da contratada;
  - 6.18.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
  - 6.18.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 6.18.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 6.18.8. Comunicar ao Fiscal Técnico, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.18.9. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 6.18.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 6.18.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 6.18.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6.18.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

### Extinção contratual

- 6.19. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 6.20. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 6.21. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:
- 6.21.1. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - 6.21.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 6.22. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

366Am



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 6.22.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 6.22.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
- 6.22.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 6.22.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:
- 6.22.3.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 6.22.3.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 6.22.3.3. indenizações e multas.
- 6.22.4. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 6.22.5. A contratação poderá ser extinta caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### Dos casos omissos

6.23. Os casos omissos serão decididos pela Câmara, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

#### Alterações

6.24. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 227 a 231 da Portaria CMC nº 384/2025.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

367Am

6.25. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

6.26. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

6.27. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à análise e elaboração de minuta pela Procuradoria Legislativa, sendo vedada a execução de quaisquer acréscimos ou modificações antes da devida formalização e assinatura do instrumento, nos termos do art. 226 da Portaria CMC nº 384/2025.

6.28. Registros que não caracterizam alterações contratuais (como o reajuste de preços em sentido estrito) serão realizados por simples Termo de Apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 232 da Portaria CMC nº 384/2025.

### Foro

6.29. Fica definido o Foro da Comarca de Cubatão para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

7.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 7.1, serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

7.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

7.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

7.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

7.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

7.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

7.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

7.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

369Am

7.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

7.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

7.3. A advertência será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

7.4. A multa, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

7.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;

b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";

c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

7.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

7.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

370Am

7.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

7.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

7.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:

- 1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

2. dar causa à inexecução total do contrato;
3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

7.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

7.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

7.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

7.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

7.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.





## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

7.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

7.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

7.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

7.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:

a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

373Am



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

7.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

7.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

7.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis.

7.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado de seu protocolo.

7.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

7.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

7.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

7.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

7.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

7.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

7.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.



## **Câmara Municipal de Cubatão**

### **Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

7.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

7.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

7.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

7.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **8.1. Do recebimento**

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

376Am

pelo Setor de Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta, e o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.1.1.1. O recebimento provisório destina-se à posterior verificação, pelos Fiscais Técnico e Administrativo, da conformidade do objeto com as especificações constantes neste Termo de Referência.

8.1.1.2. O Termo de Recebimento Provisório, a ser emitido pelo servidor responsável do Setor de Almoxarifado, deverá conter os elementos previstos no art. 248, § 2º da Portaria CMC nº 384/2025, incluindo a descrição sumária dos volumes e a integridade aparente das embalagens.

8.1.1.3. O servidor responsável do Setor de Almoxarifado encaminhará o Termo de Recebimento Provisório aos Fiscais Técnico e Administrativo da contratação, nessa ordem, para a devida verificação qualitativa.

8.1.1.4. Os Fiscais Técnico e Administrativo terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a verificação da conformidade do objeto, contados do recebimento dos bens no Setor de Almoxarifado, nos termos do art. 248, § 4º da Portaria CMC nº 384/2025.

8.1.1.5. Os Fiscais deverão atestar a nota fiscal no verso ou via sistema, antes de enviá-la ao Gestor da contratação.

8.1.1.6. Na hipótese de não conformidade, os Fiscais deverão relatar as inconsistências em despacho ao Gestor.

8.1.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias corridos** a contar da notificação, às custas da contratada, sem prejuízo das penalidades.

8.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal atestada pela fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pelo Gestor da contratação, mediante termo detalhado, conforme art. 250 da Portaria CMC nº 384/2025.

8.1.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa do Gestor da contratação,



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

377m

quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pelo Gestor da contratação, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

8.1.2.2.1. os números do Processo de Compra e do instrumento contratual que rege a aquisição;

8.1.2.2.2. o objeto da aquisição;

8.1.2.2.3. a identificação da contratada, com a indicação do CNPJ ou do CPF, conforme o caso;

8.1.2.2.4. a indicação do número da nota de empenho correspondente;

8.1.2.2.5. a indicação da nota fiscal ou fatura correspondente;

8.1.2.2.6. a declaração expressa de que os bens estão em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta;

8.1.2.2.7. a descrição de todos os bens ou lotes, com a indicação do item respectivo do Termo de Referência ou da proposta a que correspondem, e a quantidade fornecida e verificada de cada um deles;

8.1.2.2.8. na hipótese de parte dos bens não ter sido recebida por questões controversas ainda em análise, indicar a respectiva descrição e a quantidade envolvida sobre a não conformidade, bem como a situação em que se encontra a resolução da questão;

8.1.2.2.9. a data e a identificação, com nome e matrícula, do Gestor da contratação e a respectiva assinatura.

8.1.2.3. O Termo de Recebimento Definitivo servirá como documento hábil para instruir os procedimentos de liquidação e pagamento da despesa, devendo estar acompanhado da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente, e será remetido à Divisão de Contabilidade e Finanças.

8.1.3. No caso de controvérsia sobre a execução, a parcela incontroversa deverá ser liberada para pagamento, observando-se o art. 251 da Portaria CMC nº 384/2025.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

8.1.4. O prazo para a solução de inconsistências pela contratada não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e ética da contratada pela solidez, segurança e perfeita execução do objeto.

### 8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a nota fiscal ou o documento de cobrança equivalente, devidamente atestado, o prazo para a liquidação da despesa será de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data do seu recebimento pelo Gestor da contratação, conforme art. 263 da Portaria CMC nº 384/2025.

8.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa do Gestor da contratação, quando houver necessidade de diligências para a verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

8.2.3. O documento de cobrança deverá conter os elementos essenciais à sua validade, incluindo:

8.2.3.1. a data de emissão e o prazo de validade, se aplicável;

8.2.3.2. a identificação do instrumento contratual e da Câmara;

8.2.3.3. a descrição do objeto executado, com o respectivo período de execução;

8.2.3.4. o valor a pagar, expresso em algarismos e por extenso;

8.2.3.5. o destaque dos valores de eventuais retenções tributárias.

8.2.4. Caberá ao Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, aferir os elementos referidos no item 8.2.3.

8.2.5. A nota fiscal, ou instrumento de cobrança equivalente, antes de ser encaminhada à Divisão de Contabilidade e Finanças deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, a ser constatada pelo Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta direta aos sítios eletrônicos dos órgãos emissores das certidões ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

379Am

8.2.5.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.5.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.5.3. a regularidade perante a Fazenda federal e estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.5.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.5.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, a saber, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.2.6. O Gestor da contratação, com o auxílio do Fiscal Administrativo se necessário, também deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível razão que impeça a contratada de participar de licitação ou contratação no âmbito da Câmara, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7. Constatada irregularidade da contratada quanto às condições de habilitação, será instaurado o seguinte procedimento:

8.2.7.1. a contratada será notificada pelo Gestor da contratação para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularizar sua situação ou apresentar defesa;

8.2.7.2. o prazo do item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Gestor da contratação;

8.2.7.3. se apresentada defesa pela contratada, o Gestor da contratação poderá submetê-la à apreciação da Procuradoria Legislativa, caso necessário, antes de proferir a sua decisão;





## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

8.2.7.4. decorrido o prazo sem a regularização ou sendo a defesa julgada improcedente pelo Gestor da contratação, este deverá deflagrar o processo de aplicação das sanções cabíveis, nos termos deste Termo de Referência;

8.2.7.5. em caso de irregularidade fiscal, os órgãos responsáveis pela fiscalização tributária serão comunicados quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.2.7.6. se houver decisão pela rescisão contratual, serão adotadas as medidas para sua formalização, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.2.8. A existência de irregularidade não obstará o pagamento correspondente à contraprestação já executada e atestada, a fim de evitar o enriquecimento ilícito da Administração, sem prejuízo da instauração do processo sancionatório.

8.2.9. A constatação de erro ou de irregularidade no documento de cobrança ou na documentação comprobatória da execução suspende o prazo para a liquidação da despesa até a respectiva regularização pela contratada.

8.2.9.1. A suspensão não gerará qualquer ônus, a título de atualização monetária, juros ou multa, para a Câmara, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação.

### 8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.3.2. No caso de atraso pela Câmara Municipal de Cubatão, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

### 8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.4. A Divisão de Contabilidade e Finanças realizará as retenções tributárias na fonte em estrita observância aos percentuais, fatos geradores e bases de cálculo definidos pela legislação federal, estadual e municipal vigente na data do pagamento, observando-se o seguinte:

8.4.4.1. a obrigação de retenção pela Câmara observará exclusivamente o mandamento legal, independentemente de eventuais erros ou omissões nos percentuais de tributos indicados na planilha de custos da contratada.

8.4.4.2. caso sejam identificadas divergências entre os percentuais de tributos indicados na planilha da contratada e aqueles exigidos pela legislação, o Gestor da contratação instaurará procedimento para o saneamento do erro, conforme o fluxo a seguir previsto, visando apurar e corrigir eventual sobrepreço ou desequilíbrio contratual, sem prejuízo da retenção imediata do valor legalmente devido:

8.4.4.2.1. identificada a divergência ao comparar a nota fiscal, a planilha de custos e a legislação tributária aplicável, a Divisão de Contabilidade e Finanças suspende o pagamento do valor líquido até a análise, mas já define que a retenção será feita com base no percentual correto, legalmente previsto, e não no da planilha apresentada;

8.4.4.2.2. a divergência será comunicada ao Gestor da contratação, que deverá providenciar, junto à contratada, o respectivo saneamento;

8.4.4.2.3. o Gestor da contratação notificará formalmente a contratada sobre a divergência identificada, solicitando que ela se manifeste, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, sobre o erro em sua planilha;

8.4.4.2.4. caso a contratada conteste o entendimento da Divisão de Contabilidade e Finanças e apresente defesa, a análise do Gestor da contratação, após ouvida a Procuradoria Legislativa se for o caso, poderá seguir três caminhos possíveis:



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- a) em se tratando de retenção de tributo inferior à prevista na legislação vigente, configura-se erro inescusável da contratada na formulação de sua proposta ou na elaboração de sua planilha, de modo que a Câmara não poderá corrigir os valores envolvidos para pagar a maior à contratada, hipótese em que a Câmara deverá reter o valor legal correto, sendo o valor líquido a ser pago à contratada menor do que foi calculado em sua proposta ou sua planilha, e o Gestor da contratação notificará a contratada de que o erro é de sua responsabilidade e que a retenção será feita pelo valor legal, impactando o valor líquido a receber;
- b) em se tratando de retenção de tributo superior à prevista na legislação vigente, configura-se sobrepreço no contrato, decorrente de erro na proposta, e enriquecimento ilícito da contratada, de modo que a Câmara não poderá pagar por um custo que não existe, hipótese em que a Câmara reterá o valor legal e o valor bruto da contratação deverá ser reduzido para expurgar o valor cotado a maior, sem que se considere uma revisão por desequilíbrio, mas a correção de um erro material que gerou sobrepreço, devendo o Gestor da contratação notificar a contratada para, com base na análise, celebrar um Termo Aditivo de Supressão ou Termo de Apostilamento, se entendido como mera correção de erro material que não altera o objeto, para reduzir o valor global e mensal do contrato, expurgando o percentual excedente;
- c) acatar a defesa da contratada e processar o pagamento nos moldes originalmente encaminhados.

8.4.4.2.5. o Presidente da Câmara deverá, se assim entender, ratificar a decisão do Gestor da contratação e determinar à Divisão de Contabilidade a realizar os pagamentos futuros com base na decisão, seja retendo a maior na hipótese de tributo cotado a menor, seja glosando o valor bruto na hipótese de tributo cotado a maior, seja considerando o valor correto inicialmente apresentado;

8.4.4.2.6. o procedimento de saneamento, caso tenha ocorrido apartado do processo principal de pagamento, deve a este ser anexado após a finalização.



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

383Am

8.4.5. O pagamento à contratada que se enquadre como optante pelo Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, observará as seguintes regras de retenção tributária:

8.4.5.1. em conformidade com a legislação federal, em especial a Instrução Normativa SRF nº 765/2007 e demais entendimentos da Receita Federal do Brasil, a contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção na fonte do Imposto de Renda - IRRF, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS;

8.4.5.2. o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN devido pela contratada optante pelo Simples Nacional será retido e recolhido pela Câmara, na qualidade de substituto tributário, por força do disposto no art. 42-A da Lei Municipal nº 1.383, de 29 de junho de 1983 - Código Tributário Municipal de Cubatão, com redação dada pela Lei Complementar nº 95/2017, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 116/2003 e a Resolução CGSN nº 140/2018.

8.4.6. Para fins de correto faturamento e pagamento, a contratada optante pelo Simples Nacional obriga-se a:

8.4.6.1. apresentar, juntamente com cada nota fiscal, documento oficial que comprove sua opção e enquadramento vigentes no regime no mês de competência da prestação do serviço;

8.4.6.2. destacar, de forma clara e inequívoca, no campo de informações complementares ou de dados adicionais da Nota Fiscal de Serviço eletrônica - NFS-e, a alíquota efetiva do ISSQN aplicável à sua faixa de faturamento no Simples Nacional, nos termos da Resolução CGSN nº 140/2018, para fins de retenção pelo tomador.

8.4.7. A ausência do documento comprobatório do enquadramento no Simples Nacional impedirá o pagamento e sujeitará a contratada às regras de retenção aplicáveis às empresas do regime geral de tributação, de lucro presumido/real.

8.4.8. A ausência da informação da alíquota de ISS na nota fiscal não impedirá o pagamento, mas implicará, como medida de prudência e proteção ao erário, a retenção do ISSQN com base na alíquota máxima permitida pela Lei Complementar nº 116/2003,



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

384Am

fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do serviço, não cabendo à contratada qualquer reclamação posterior contra a Câmara.

### 8.5. Antecipação de pagamento

8.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, parcial ou total, à contratada para o fornecimento objeto do certame.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, mediante adoção do critério de julgamento pelo **menor preço unitário por item**.

### 9.2. Forma de fornecimento e regime de execução

9.2.1. O fornecimento dos bens será **parcelado**.

### 9.3. Exigências de habilitação

9.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.3.1.1. Habilitação jurídica

9.3.1.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3.1.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.1.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal n. 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.3.1.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.3.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.3.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.1.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

9.3.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.1.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.1.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.3.1.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.1.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo total estimado da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 37.972,44 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme nota técnica de pesquisa de preços constante dos autos e o quadro do

# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, caso haja prorrogação da vigência da Ata.

10.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, **em 1.12.2025**.

10.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Câmara, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

10.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Autorização de Fornecimento, tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços.

### 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

AMANDA CRISTINA FERREIRA MUNIZ

Data: 21/01/2026 18:34:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2590

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

**DANIEL  
JOSE  
FEITOSA  
SANTOS**

Assinado de  
forma digital por

DANIEL JOSE  
FEITOSA SANTOS

Dados:

2026.01.21  
17:58:36 -03'00'



# Câmara Municipal de Cubatão

## Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

389Am

### CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

### PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Cubatão realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **pregão**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços visando à aquisição parcelada de materiais de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso

#### 2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. No presente certame, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Cubatão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara Municipal de Cubatão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4. e 2.7.5. poderão participar no apoio das atividades de



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da Câmara Municipal de Cubatão.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4. e 2.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. A vedação de que trata o item 2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. A vedação de que trata o item 2.7.11. se justifica em razão de o objeto possuir baixa complexidade técnica e o valor estimado ser de pequeno vulto (R\$ 37.972,44). O ETP identificou uma pluralidade de fornecedores no mercado com capacidade plena de atendimento individual. Portanto, a reunião em consórcio não é necessária para somar capacidades técnicas ou financeiras e poderia, ao revés, restringir o universo de competidores individuais ou dificultar a gestão contratual sem trazer benefícios à Administração.

### **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5.1. Como, para a presente licitação, a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

3.5.2. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a pessoa jurídica:

3.5.2.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

3.5.2.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

3.5.2.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

3.5.2.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



## Câmara Municipal de Cubatão

### Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- 3.5.2.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 3.5.2.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 3.5.2.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 3.5.2.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 3.5.2.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calandário anteriores;
- 3.5.2.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 3.5.2.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

395Am

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e;

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e valor total do item, em moeda corrente nacional, observando a unidade de medida estabelecida na tabela de itens do Termo de Referência;

4.1.2. marca do produto ofertado;

4.1.3. fabricante do produto;





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

396Am

4.1.4. descrição do objeto ofertado, indicando suas características técnicas, dimensões e materiais, de forma a comprovar a compatibilidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

4.1.5. a quantidade total licitada para o item, sendo vedada a cotação parcial.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.8.3. Como o critério de julgamento é o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 33, inciso X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### 5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de Real)**.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

5.8.1. A opção pelo valor nominal fixo de um centavo justifica-se pela natureza heterogênea dos preços unitários dos itens licitados, que variam de centavos a dezenas de reais. A fixação de um percentual ou de um valor nominal maior poderia travar a disputa nos itens de menor valor, restringindo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa, conforme diretriz do inciso I do § 2º do art. 78 da Portaria CMC nº 384/2025.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**.

5.11. Como será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

5.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na referida lei;

5.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

5.19.2. empresas brasileiras;

5.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**Termo de encerramento de Volume**

Em atendimento a Ordem de Serviço nº 16/2019, que estabelece o limite de 200 laudas por volume, encerro o presente volume às folhas 400, numerando-o como VOLUME II. Na presente data, procedo à abertura do VOLUME III.

Cubatão, 21 de janeiro de 2026.

  
**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações

Matrícula nº 2.590



# Câmara Municipal de Cubatão

## REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL

Requisição Nº: Processo de compra nº 38 Exercício de: 2025

Licitação Nº: \_\_\_\_\_

Data da Abertura: 10/12/2025, \_\_\_\_\_ horas: \_\_\_\_\_

Unidade Requisitante: DUA Cod. da Dotação: \_\_\_\_\_

Material: \_\_\_\_\_

Local de Entrega: \_\_\_\_\_

## DESCRIÇÃO ABREVIADA DO MATERIAL

ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente

## Termo de Abertura de Volume

Em atendimento à Ordem de Serviço nº 16/2019, que limita a 200 laudas a extensão de cada volume, abro, nesta data, o VOLUME III, iniciando-o às fls. 401.

Cubatão, 21 de janeiro de 2026.

*Amanda Cristina F. Muniz*  
**Amanda Cristina Ferreira Muniz**

Assessora de Planejamento de Compras e Contratações – Matrícula 2.590



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

402Am

5.20. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **6 (seis) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

40 34m

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>); e

6.1.7. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

6.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

404Am

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

6.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

WOSAM

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **7. FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no país, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

400Am

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

407Am

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **6 (seis) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 7.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **6 (seis) horas**, para:

7.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

7.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

7.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

408Am

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

### 8. TERMO DE CONTRATO

8.1. O instrumento de contrato será substituído pela **Autorização de Fornecimento**, nos termos do art. 95, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que, embora o fornecimento seja parcelado, a relação jurídica principal será regida pela **Ata de Registro de Preços** e não restam obrigações futuras de assistência técnica.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para aceitar a Autorização de Fornecimento, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **5 (cinco) dias úteis**; ou

c) outro meio eletrônico, como e-mail ou aplicativo de mensagem instantânea, assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

8.4. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

409Am

8.5. O aceite da Autorização de Fornecimento pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

8.5.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Licitação, na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e em seus anexos;

8.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

### 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

410Am

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.8.1 Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

### 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei Federal nº 14.133/2021; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

411AM

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 324 da Portaria CMC nº 384/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### 11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **20 (vinte) minutos**;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

412Am

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação ao pregoeiro via sistema ou via e-mail [cpl@cubatao.sp.leg.br](mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br).

### 12. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. O licitante ou a contratada que incidir nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com esta Câmara Municipal de Cubatão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.1.1. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

413Am

12.1.2. As sanções previstas nos itens "a", "c" e "d" deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

12.2. Na aplicação das sanções a que se refere o item 12.1, serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como os danos que dela provierem para a Câmara;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.2.1. São circunstâncias agravantes da sanção:

12.2.1.1. a existência de registro do licitante ou da contratada no Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções ou na Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

12.2.1.2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

12.2.1.3. a inércia deliberada do licitante ou da contratada em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

12.2.1.4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica.

12.2.2. São circunstâncias atenuantes da sanção:

12.2.2.1. a falha escusável do licitante ou da contratada;

12.2.2.2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou a contratada e que não sejam de fácil identificação por esses últimos;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

414Am

12.2.2.3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

12.2.2.4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da respectiva conduta.

12.3. A **advertência** será aplicada à contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Câmara.

12.4. A **multa**, aplicável à contratada ou ao licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

12.4.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, observados os seguintes critérios:

- a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) 1% (um por cento) ao dia, do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, corridos, aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

12.4.2. A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta seção.

12.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além de impedimento de licitar e contratar com esta Câmara, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, de imediata perda da garantia de proposta.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

12.4.5. O descumprimento das obrigações de propriedade e portabilidade integral dos dados, previstas em cláusula específica deste Termo de Referência, especialmente a não devolução de cópia completa e íntegra de todos os dados em formato aberto, estruturado e legível por máquina, ou a não exclusão definitiva das informações dos sistemas da contratada após o término do contrato, sujeitará a contratada à aplicação de multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.5. A sanção de **impedimento de licitar ou contratar no âmbito desta Câmara** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas previstas nas alíneas adiante especificadas do caput do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, na seguinte conformidade:

- a) por 2 (dois) meses: deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) por 4 (quatro) meses: não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- c) por 1 (um) ano: dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- d) por 2 (dois) anos: dar causa à inexecução total do contrato.

12.5.1. Os prazos de que trata este item poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso pelo prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

12.6. A sanção de **declaração de inidoneidade** será aplicada à contratada ou ao licitante pelas infrações administrativas:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

416Am

- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) se justificarem a imposição de penalidade mais grave:
1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  2. dar causa à inexecução total do contrato;
  3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.6.1. A aplicação da sanção prevista neste item impedirá a contratada ou o licitante de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

12.6.1.1. O prazo a que alude este item poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitado o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos.

12.6.2. Para os fins da conduta de comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato.

12.7. A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à Procuradoria Legislativa.

12.7.1. Nas contratações em que houver prestação de garantia, os emitentes desta deverão ser notificados quanto ao início de processo sancionatório para apuração de



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7.2. Configurada a hipótese de aplicação de advertência ou multa, os responsáveis, uma vez instaurado o processo sancionatório, serão intimados para apresentação de defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data do recebimento da notificação, cabendo ao Gestor Legislativo da Câmara decidir sobre o sancionamento.

12.7.2.1. Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá a contratada ser comunicada de ambas as consequências da infração constatada para oportuna decisão conjunta.

12.7.3. Para a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar deverá ser instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, designados por portaria do Presidente da Câmara, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.7.3.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

12.7.3.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.7.3.3. Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

12.7.3.4. Os processos de responsabilização previstos neste item deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à Procuradoria Legislativa da Câmara para fins de avaliação do seu processamento e análise jurídica.

12.7.3.5. Após a manifestação da Procuradoria Legislativa, o relatório final da comissão será encaminhado ao Gestor Legislativo da Câmara, a quem compete:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

418Am

a) aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar;

b) encaminhar o processo ao Presidente da Câmara, autoridade competente para aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

12.7.4. Da decisão do Gestor Legislativo da Câmara que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da intimação.

12.7.4.1. O recurso de que trata este item será dirigido ao Gestor Legislativo da Câmara, que deverá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** proferir decisão de mérito para rever ou manter a decisão recorrida.

12.7.4.2. Caso o Gestor Legislativo da Câmara decida pela manutenção da decisão recorrida, deverá, imediatamente, submeter o recurso ao Presidente da Câmara, que decidirá sobre suas condições de admissibilidade e o seu mérito no prazo de até **20 (vinte) dias úteis**.

12.7.5. Da decisão do Presidente da Câmara que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado de seu protocolo.

12.7.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final por parte da autoridade competente.

12.7.7. A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de notificação ao(s) responsável(eis) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação ou na Autorização de Fornecimento ou na Ordem de Execução de Serviços, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico neles indicados, o qual deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina, ou para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.7.7.1. Os endereços de e-mail referidos neste item serão considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

419Am

12.7.7.2. Resultando infrutífera a intimação por meio do endereço eletrônico, será esta efetuada por meio do Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão.

12.8. A imposição das sanções previstas no presente instrumento não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Cubatão.

12.9. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo Municipal - CADIN Municipal e as providências de inscrição do débito na Dívida Ativa do Município para cobrança judicial.

12.10. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa nas hipóteses previstas no § 4º do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

12.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.13. Independentemente da instauração de processo sancionatório, o Presidente da Câmara poderá determinar, mediante comunicação expressa aos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando a medida se revelar de interesse público, uma vez avaliados os aspectos a que se refere o artigo 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.14. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na Câmara Municipal de Cubatão.

12.14.1. Considera-se dia do começo do prazo:



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

12.14.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

12.15. Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no SICAF, na Relação de Apenados, no Cadastro Unificado de Fornecedoros do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais, dentro do prazo legal de **15 (quinze) dias úteis**.

12.16. É admitida a reabilitação do licitante ou da contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.16.1. A sanção pela apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame, por prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato, bem como pela prática de ato lesivo, nos termos do artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12.17. Os débitos da contratada para com a Câmara Municipal de Cubatão, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

4.21Am

ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com a contratante.

### 13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por campo próprio da plataforma eletrônica utilizada ou via e-mail [cpl@cubatao.sp.leg.br](mailto:cpl@cubatao.sp.leg.br).

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

422Am

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cubatão.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II - Termo de Referência;

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta;

14.11.4. ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.11.4.1. CADASTRO RESERVA;

14.11.4.2. ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;

14.11.4.3. ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP.

14.11.5. ANEXO V - Minuta da Autorização de Fornecimento;



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

Cubatão, XX de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Cubatão

423Am



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

424Am

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(copiar de arquivo próprio)



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

425 Am

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

(copiar de arquivo próprio)



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

426 Am

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025**

**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo de Compra nº 38/2025**

**Objeto:** Registro de Preços visando à aquisição parcelada de material de expediente para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cubatão.

À Câmara Municipal de Cubatão

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, propõe fornecer o objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, pelos preços unitários e totais abaixo descritos:

Item	Especificação	Unidade	Marca	Fabricante	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>							R\$

**DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

Declaramos, para todos os fins de direito, que:

Esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da data de sua apresentação.

Comprometemo-nos a realizar as entregas de forma parcelada e sob demanda, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** após o recebimento de cada Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Câmara Municipal de Cubatão.





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

427Am

Garantimos que, na data da entrega, os produtos perecíveis ou sujeitos a ressecamento, como colas, tintas e corretivos, possuirão prazo de validade **não inferior a 12 (doze) meses**, conforme exigido no Termo de Referência.

Nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

Os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência, em especial quanto à atoxicidade (para itens químicos), gramatura (para papéis) e normas de desempenho (para itens de escrita), conforme aplicável a cada item cotado.

Aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços, submetendo-nos integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Portaria CMC nº 384/2025.

### DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente:  
\_\_\_\_\_ Chave PIX (se houver): \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20.

Assinatura do Representante Legal

Nome Completo

CPF

Cargo/Função



# Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

428Am

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

### ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO DE COMPRA Nº 38/2025

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../.....

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Centro, na Cidade de Cubatão/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.642.635/0001-23, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr....., RG nº....., CPF nº....., considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão, na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2025, publicada no ..... de ...../...../202....., **Processo de Compra nº 38/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de .....**, especificados no Item 1.1 do Termo de Referência, Anexo II do Edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

429Am

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Cubatão.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **Não** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativas constantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor e desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 320 da Portaria CMC nº 384/2025.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Cada Autorização de Fornecimento decorrente da ata de registro de preços observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Antes da formalização da Autorização de Fornecimento deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara por intermédio de Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

430Am

- 5.2.1. Cada Autorização de Fornecimento deverá ser emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.3.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.3.2.2. mantiverem sua proposta original.
- 5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata e no Edital.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto nesta Ata, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.11.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

432Am

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### 7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

433Am

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

### **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada,



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

434AM

decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

### 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cubatão, ..... de ..... de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)





## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

registrado(s)

### CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo validade ou garantia



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

430Ara

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_ CONTRATADO: \_\_\_\_\_ AUTORIZAÇÃO \_\_\_\_\_ DE  
FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_ OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se foro caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

437Am

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_

Cargo: \_

CPF: \_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

438 Am

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



## Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Política Administrativa

435 Am

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2025

#### ANEXO V

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX

À Empresa XXXXXXXXX

CNPJ n. XXXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXX

A/C Sr.(a). XXXXXX; Tel.: (XX) XXXXXXXX; e-mail: xxxxxxxx

Conforme os documentos que integram o **Processo de Compra nº 38/2025**, deverá essa empresa fornecer o(s) material(is) de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência e com a proposta comercial apresentada e pelos preços cotados, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) **FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº XX/2025, Ata de Registro de Preços nº XX/2025, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Portaria CMC nº 384/2025.
- 2) **NOTA(S) DE EMPENHO:** XXXXXXXX, emitida em XX/XX/XXXX.
- 3) **NOTA FISCAL ELETRÔNICA:** deverá ser emitido DANFE de acordo com a descrição. **Atenção:** os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.
- 4) **LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no Setor de Almoarifado.
- 5) **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues nos dias e horários de funcionamento da Câmara Municipal de Cubatão, a saber, de segunda a sexta-feira, das **10h às 12h e das 14h às 17h**. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. No caso de produtos com características perecíveis ou sujeitos a ressecamento (como colas, tintas, corretivos e canetas), o **prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, conforme item 5.1.1.5 do Termo de Referência. **Deve ser observado o item 5.1. do Termo de Referência.**
- 6) **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de fornecimento do bem é de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento desta autorização.
- 7) **PRAZO PARA PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa (após o recebimento definitivo e



## Câmara Municipal de Cubatão Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

atesto fiscal). O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.

**8) RETENÇÕES DE TRIBUTOS NOS PAGAMENTOS:** Serão realizadas conforme a legislação aplicável em vigor, em especial nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 - Publicada no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42. **Devem ser observados os itens 8.4.4. e 8.4.5. do Termo de Referência.**

**9) SANÇÕES:** Pela mora ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como as penalidades detalhadas na **Seção 7 do Termo de Referência** e na Portaria CMC nº 384/2025.

**10) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

**11) ACEITE:** O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de envio desta convocação, para aceitar/retirar este instrumento, sob pena de decair do direito à contratação.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Fabricante	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1						R\$	R\$
2						R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>							R\$

Cubatão/SP, de de 2026.

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

441Am

PROCESSO DE COMPRA N. 38/2025

UNIDADE REQUISITANTE: DIVISÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

## ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVAS

Ao Gestor Legislativo,

1. Em atenção ao pedido de reavaliação solicitado pelo servidor José Guilherme Regis S. Carvalho, membro substituto da equipe de apoio, informo que foi realizada a revisão integral dos 57 (cinquenta e sete) itens da planilha de custos estimada para a presente contratação, nos termos do despacho exarado pela Assessora de Planejamento designada para este processo.

2. A análise técnica resultou na retificação dos itens 3, 4, 6 e 23, visando sanar inconsistências e alinhar os valores aos parâmetros de mercado e às normas vigentes:

- a) item 3 (bloco adesivo 102x152mm): correção de erro material no valor unitário para R\$ 14,56, refletindo os preços praticados no Comprasgov e sites eletrônicos;
- b) item 4 (bloco adesivo 76x76mm): ajuste no cálculo do valor total estimado devido a erro de digitação, fixando-o em R\$ 268,20;
- c) item 6 (bloco pautado A5): retificação da base de preços, corrigindo a unidade de medida de 100 para 50 folhas, o que reduziu o valor unitário para R\$ 9,95;
- d) item 23 (elástico de borracha): aplicação da metodologia da mediana, conforme o § 4º do art. 43 da Portaria CMC nº 384/2025, resultando no valor unitário de R\$ 4,50.

3. Em decorrência das alterações promovidas, o valor total estimado da contratação passa a ser de **R\$ 37.972,44 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

4. Ressalto que foram promovidos os ajustes necessários nas peças de planejamento, especificamente na Nota Técnica de Pesquisa de Preços, no Orçamento Estimativo, no Termo de Referência e na minuta de Edital, a fim de materializar as correções.

5. Os arquivos digitais atualizados serão compartilhados para prosseguimento, servindo o presente despacho como certificação formal das alterações e da conformidade metodológica adotada, muito embora os artefatos alterados tenham sido acostados a estes autos.

6. Ressalto que por se tratar apenas de correções materiais de valores, se faz desnecessária nova análise jurídica, podendo o feito retornar diretamente ao Agente de Contratações.



**Câmara Municipal de Cubatão**  
**Estado de São Paulo**

493º Ano da Fundação do Povoado e  
77º de Emancipação Político Administrativa

442Am

7. Sendo o que cumpria a esta Comissão de Planejamento, retorno os autos.

Cubatão/SP, data da assinatura digital.

**Daniel José Feitosa Santos**

Coordenador de Planejamento de Compras e Contratações - matrícula 2232

**DANIEL**  
**JOSE**  
**FEITOSA**  
**SANTOS**

Assinado de  
forma digital por  
DANIEL JOSE  
FEITOSA SANTOS

Dados:  
2026.01.21  
18:36:02 -03'00'





## **Câmara Municipal de Cubatão**

**Estado de São Paulo**

492º Ano da Fundação do Povoado e  
76º de Emancipação Político Administrativa

**Processo de compra nº 38/2025**

**Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,**

Conforme manifestação do Sr. Coordenador da Comissão de Planejamento de Compras e Contratações, às fls 441/442, encaminhos os autos para prosseguimento da contratação.

Cubatão, 22 de janeiro de 2026.

AUREO TUPINAMBA DE OLIVEIRA  
FAUSTO  
FILHO:32558527819

Assinado de forma digital por  
AUREO TUPINAMBA DE  
OLIVEIRA FAUSTO  
FILHO:32558527819  
Dados: 2026.01.22 10:31:37  
-03'00'

**AUREO TUPINAMBÁ DE O. F. FILHO**

**Gestor Legislativo da Câmara Municipal de Cubatão**